EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS,** com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n° 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE. PRE 052/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº: 001/13

TIPO: Menor Preço global

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME: Empreitada por preço unitário

REGÊNCIA: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.697/12 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Local: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n° 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.
Dia: 20/03**/**2013
Hora: 14h30min

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de Serviço de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação em tubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux, em conformidade com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos**.

1.2 - Para a execução do objeto desta licitação, a **PBGÁS** estabeleceu o valor máximo de **R$ 224.549,27 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente

no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Investimento**

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site http://www.pbgas.pb.gov.br, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min **(horário local),** a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o "*Comprovante de Retirada do Edital*" **(Anexo A)**, e enviá-lo à **CPL**, por via postal, email ou pelo fax (0**83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, em alterações ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCPLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, deverá dirigir-se por escrito à **CPL**, no endereço mencionado a seguir, solicitando tais esclarecimentos:

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS
REF.: Tomada de Preços nº 001/13
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco, João Pessoa/PB
CEP: 58.045-000
TELEFONE: (83) 3219-1705
FAX: (83) 3247-2244
Email: cpl@pbgas.com.br
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a **PBGÁS**, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais, por meio de fax ou e-mail, sem identificação de origem do questionamento até o 2º dia útil que anteceder à data fixada para abertura dos envelopes.

3.2.1 – A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **CPL** poderá emitir alterações a este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o Artigo 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.4 - As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

3.5 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas verbalmente não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ficando, todavia, estendido o ingresso na licitação também às empresas cadastradas na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

4.1.1. Entende-se por cadastradas as empresas inscritas no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba com Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH) ou Certificado de Registro Cadastral da PETROBRÁS, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado integrante da Administração Pública com data de validade vigente.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;

b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;

d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,

e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,

c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o "*Modelo de Carta de Credenciamento*" (**Anexo B)**, separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento

de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVICOS

6.1 - O licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita será conduzida por preposto da **PBGÁS** capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços, realizada até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, previamente agendada, saindo da sede da **PBGÁS,** e constará das seguintes etapas:

a) Explanação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,

b) Recomendações próprias da **PBGÁS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "*IN LOCO*", de todas as facilidades e condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, Companhia de Água e Esgoto etc e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

7- HABILITAÇÃO

6.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CPL** os documentos de habilitação, em envelope individual, não transparente,

devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 1
Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS № 001/13
(Razão Social do licitante)

7.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pela **CPL**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do licitante.

7.3 - Os licitantes que não atenderem as condições a seguir descritas (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e/ou técnica e declaração relativa à Legislação do Menor) estarão impedidos de participar da fase subsequente da Licitação.

7.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

7.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante; ou,

7.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 7.3.1.1 e 7.3.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 7.3.1.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, Inciso V da Lei 8.666/93.

Obs. 3: - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.3.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

7.3.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

7.3.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

7.3.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.3.2.7 - Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.3.1 Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante.

Obs.: Empresas consorciadas deverão apresentar o registro individual.

7.3.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional que comprove a execução de serviços similares ao descrito no Anexo Q4 – Memorial Descritivo deste Edital, **com o nome da Empresa licitante como executora**, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com Certidão de Acervo Técnico (CAT). **(NÃO SE APLICA).**

7.3.3.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

7.3.3.3.1 – O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima). Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **PBGÁS**.

7.3.3.4 – "*Relação de Máquinas e Equipamentos*" **(NÃO SE APLICA).**

7.3.3.5 – "*Relação de Pessoal Técnico Especializado*" (ver modelo no **Anexo D**) disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada fornecer "*Declaração Individual de Disponibilidade*" (ver modelo no **Anexo E**), assinada e com firma reconhecida.

7.3.3.6 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo D**.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades no canteiro de obras e/ou frente de serviço do **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

7.3.3.7 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, mediante apresentação de "*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*" (ver modelo no **Anexo F**), datada e assinada por representante da **PBGÁS**.

7.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G** – "*Qualificação Econômico-Financeira*", vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, "*pro rata tempore*", quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5° da Lei n° 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civíl das Pessoas Jurídicas.

7.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos

ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

7.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

7.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

7.3.4.4 – Comprovação de garantia de participação na presente Licitação "*Garantia de Manutenção da Proposta*" (ver modelo no **Anexo H**), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para esta Licitação, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

7.3.4.4.1 - A garantia prestada através de caução em dinheiro deverá ser depositada a crédito da **PBGÁS**, na Caixa Econômica Federal, Agência 0729, Conta Corrente n° 1.344-5, Operação 003.

7.3.4.4.2 - A garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) documento de origem/aquisição e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial do licitante; e,

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

7.3.4.4.3 - A garantia prestada mediante fiança bancária deverá ser apresentada em sua via original e deverá ter validade de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

7.3.4.4.4 - A garantia prestada na modalidade de seguro garantia será apresentada através de apólice de seguro completa, em sua via original, com as especificações técnicas do seguro, condições gerais e condições especiais de garantia impressas em seu verso ou anexo, firmadas entre a seguradora e a tomadora do seguro, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da seguradora que emitir a apólice.

7.3.4.4.5 - Ocorrendo eventual prorrogação de prazo de validade das propostas, aceita pelo licitante, este se obriga a providenciar a renovação da garantia, conforme tenha oferecido que atenda ao novo prazo de validade da proposta. O comprovante deverá ser apresentado à **CPL** até o 1°(primeiro) dia útil anterior ao término da validade desse documento. O licitante que

aceitar a prorrogação e não fizer a renovação da garantia neste prazo, será excluído desta Licitação.

7.3.4.4.6 - A Garantia de Manutenção da Proposta será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período de validade da proposta, estipulado pela PBÁS, ou de eventuais prorrogações aceitas pelo licitante. Quando a Garantia de Manutenção da Proposta for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida aos licitantes, atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, após a conclusão do processo licitatório.

7.3.4.4.7 - Ocorrendo qualquer dos casos previstos no Modelo de Garantia de Manutenção da Proposta, ou seja, as condições 1 ou 2 ali discriminadas, o licitante em questão, terá executada a garantia prestada.

7.3.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

7.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal. Esta "*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*" (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

7.3.6 - Disposições Gerais de Habilitação

7.3.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 7.3.1 (Habilitação Jurídica) e 7.3.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

7.3.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a "*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*" (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no "Envelope 1 – Documentação para Habilitação".

7.3.6.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 7.3.2 relativa à

Regularidade Fiscal e Trabalhista durante o procedimento licitatório, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.6.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **PBGÁS, para regularização de sua situação fiscal e trabalhista,** devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal e trabalhista, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.3.6.3 - As empresas estrangeiras, que não funcionam no país, que se apresentarem individualmente, deverão apresentar comprovação de estar legalmente constituída em seu país de origem e atender as exigências relativas à fase de habilitação, constante no presente Edital, na forma do disposto no parágrafo 4°, do Art. 32, da Lei 8.666/93, através de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil, com poderes para receber citação, responder administrativa e judicialmente.

Obs.: Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o idioma português.

7.3.6.4 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo a **CPL** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

7.3.6.5 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **CPL** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura desta TOMADA DE PREÇOS que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

7.3.6.6 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.3.6.7 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital

e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

7.3.6.8 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

7.3.6.8.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pela **CPL** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar à **CPL**, os documentos de proposta, em envelope individual, não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, constando no anverso os seguintes dizeres:

Envelope 2
Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS N° 001/13
(Razão Social do licitante)

8.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

8.2.1 – "*Proposta de Preços*" (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

8.2.2 - Original da "*Planilha de Preços Unitários - PPU*" (**Anexo L)** deste Edital, fornecida e assinada por membro da **CPL**, preenchida em todos os seus itens, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, contendo preço unitário e total utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do licitante, identificando-se claramente o signatário.

8.2.2.1 - Será fornecida apenas 01 (uma) unidade da PPU. Em caso de erro no seu preenchimento, deverá ser devolvida a PPU rasurada e/ou inutilizada à **CPL**, para substituição.

8.2.3 - Apresentar todas as planilhas de "*Composição de Preço Unitário – CPU*" (ver modelo no **Anexo M**); a planilha de "*Composição de BDI*" (ver modelo no **Anexo N**); e, a planilha de "*Composição de Encargos Sociais*" (ver modelo no **Anexo O**), as quais deverão estar contidas em envelope separado, dentro do **Envelope 2** – Proposta de Preços. Somente será aberto o envelope de planilhas da CPU, BDI e Encargos, da proponente vencedora do certame, que serão verificados pela **CPL**. Os envelopes das demais proponentes após o resultado final da Licitação, serão devolvidos pela **CPL** devidamente lacrados**.**

8.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc, e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

8.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

8.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação e serão assinadas pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da **CPL**.

9.2 - Abertura da sessão pela **CPL**, no dia, horário e local estabelecidos, em sessão pública, para o recebimento dos envelopes "1 – Documentação para Habilitação" e "2 - Proposta de Preços" e identificação dos representantes legais dos licitantes.

9.3 - Recebidos os envelopes "1 - Documentação para Habilitação", e "2 - Proposta de Preços" não será permitida a participação de retardatários nem quaisquer retificações, adendos, acréscimos, supressões ou substituições à documentação de habilitação e às propostas apresentadas.

9.4 - Quando da abertura dos envelopes “1 - Documentação para Habilitação”, os membros da **CPL** e os representantes credenciados dos licitantes procederão à rubrica em todos os documentos relativos à habilitação.

9.5 - Abertos os envelopes “1 - Documentação para Habilitação”, será procedida a análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos licitantes. A **CPL** poderá interromper a reunião para analisar a documentação ou proceder a diligências ou consultas, caso em que os demais envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente fechados e rubricados nos fechos pelos membros da **CPL** e pelos representantes legais dos licitantes.

9.6 - A **CPL**, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

9.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.

9.8 - Divulgado o resultado da habilitação, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer da decisão referente à habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos membros da **CPL**, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes que contenham a proposta de preços dos licitantes habilitados e devolução dos envelopes “2 - Proposta de Preços” dos licitantes inabilitados.

9.9 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 9.6, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a habilitação ou inabilitação do licitante, procedendo-se a divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo legal para interposição de recurso.

9.9.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo legal.

9.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela **CPL**.

9.11 - Concluída a fase de habilitação serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos.

9.12 - Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à classificação ou desclassificação das propostas. A **CPL** poderá interromper a reunião para analisar as propostas ou proceder a diligências.

9.13 - A **CPL**, na mesma reunião e ao seu juízo exclusivo, poderá divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes dos licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

9.14 - Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação.

9.15 - Divulgado o resultado do julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não tem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata assinada pelos licitantes e pelos membros da **CPL**.

9.16 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem 9.13, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso.

9.16.1 - Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal.

9.17 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes e membros da **CPL**, ficarão em poder do Presidente da **CPL** até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação apresentada no envelope “2 – Proposta de Preços”, de acordo com o previsto neste Edital e seus anexos e dos valores da planilha constante na “*Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO*” **(Anexo P)**.

10.2 - Durante a análise das propostas, a **CPL** poderá convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

10.3 - Caberá à **CPL**, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **PBGÁS.**

10.4 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

10.5 - É de responsabilidade do licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, a **CPL** considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

10.5.1 - Com relação à aplicação dos impostos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas, independente da época do fato gerador do imposto. As alterações de legislação pertinentes aos impostos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela **CPL** no julgamento das propostas;

10.6 - Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

a) Apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios, inexeqüíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos;

b) Não atenderem as exigências previstas no presente Edital e seus anexos;

c) Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; ou,

d) Apresentem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outros licitantes.

e) Apresentem preços unitários e/ou global superiores ao apresentado na planilha de estimativa de preços da PBGÁS.

10.7 - Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, a preferência de contratação será dada a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), operacionalizado do seguinte modo:

a) Ocorre empate quando a ME ou EPP apresentar proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta;

b) Havendo 02 (duas) ou mais propostas de ME ou EPP com propostas de até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, e cujos valores sejam equivalentes, será realizado sorteio entre elas a quem se assegurará o direito de apresentar a melhor oferta (de acordo com artigo 45, III da Lei Complementar 123/06) e seguintes;

c) A ME ou EPP melhor classificada ou assim definida em sorteio, conforme alínea "b" anterior será convidada a apresentar proposta melhor do que a primeira classificada e, neste caso, terá o objeto adjudicado, **considerada a sua nova proposta, necessariamente melhor do que aquela anteriormente Classificada**;

d) Recusando-se a apresentar nova proposta, será convidada a 2ª (segunda) ME ou EPP melhor classificada para exercer o direito descrito na alínea "c" acima; e,

e) Se nenhuma ME ou EPP com proposta empatada com a melhor proposta exercitar o direito que lhe á assegurado nos termos da alínea "c" supra, o objeto será adjudicado ao licitante que apresentou a melhor proposta.

10.8 - Verificada a situação da alínea "e" acima, se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, realizado em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se obtenha a ordem de classificação dos licitantes.

10.9 - Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

11 - IMPUGNAÇÃO, RECURSO E RECONSIDERAÇÃO

11.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **PBGÁS,** qualquer cidadão que não apontar até o 5° (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação e pelo licitante até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data da abertura dos envelopes contendo as propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 - Dos atos da **PBGÁS,** decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93, cabem impugnações, recursos e pedidos de reconsideração previstos no artigo 109 da mencionada Lei.

11.3 - Os recursos e quaisquer outros procedimentos contestatórios aos atos da **CPL** deverão ser dirigidos à Autoridade Superior por intermédio do Presidente da **CPL**.

11.4 - O recurso deverá ser apresentado em sua via original, assinado pelo representante legal do licitante, encaminhado por via postal com AR (Aviso de Recebimento), sendo considerada efetivamente a data de recebimento na **PBGÁS** ou entregue sob protocolo da mesma no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - Interposto o recurso, o Presidente da **CPL**, comunicará a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal. A decisão quanto ao recurso será proferida dentro do prazo legal, contados do seu recebimento, independente da sua impugnação pelos licitantes, podendo a **CPL** reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à decisão da Autoridade Superior.

11.6 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pelo Diretor Presidente da **PGÁS** e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas na forma da Lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em conseqüência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo da **CPL**.

14.3 - O recebimento dos envelopes "1 – Documentação para Habilitação" e "2 - Proposta de Preços", não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS.**

14.4 - A **CPL** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

14.7 - Durante a vigência do Contrato a ser firmado, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar ao licitante contratado, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

14.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS,** a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS.**

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CPL**.

14.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

14.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

14.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

14.14 - A PBGÁS fará constar na primeira medição, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da FISCALIZAÇÃO, junto ao CREA – PB, nos termos do Art. 9° do Decreto Estadual n° 30.610/2009.

15 - ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a **PBGÁS** convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

15.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

15.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 7.3.2.3 a 7.3.2.7 e 7.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

15.1.4 - O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da primeira Autorização de Serviços (AS) , a "*Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais*" (ver modelo no **Anexo R**), por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato. Será exigida também, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, por parte do licitante vencedor, na forma do parágrafo 2°, do artigo 48, da Lei n° 8.666/93, com alteração dada pela Lei n° 9.648/98, se o

valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

15.1.4.1 – Esta(s) Garantia(s) deverá(o) ser válida(s) até a data da aceitação definitiva, por parte da **PBGÁS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo **CONTRATADO**, que constará do “*Termo de Encerramento do Contrato - TEC*”**,** (ver minuta no **Anexo Q15.3**), devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **PBGÁS.**

15.1.4.2 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao **CONTRATADO** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo**,** atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

15.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da **PBGÁS**, como as legais cabíveis.

15.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 15.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

15.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PBGÁS**, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS e do FGTS. Neste caso, a **PBGÁS** poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

15.4 O licitante contratado deverá, obrigatoriamente, reservar até 5% das vagas para sentenciados que estejam em regime semiaberto, aberto e egressos do sistema penitenciário, em conformidade com o Decreto nº 32.383 de 29 de agosto de 2011.

16 - PENALIDADES

16.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

18 – ANEXOS AO EDITAL

18.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A - *COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL*;

ANEXO B - *MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO*;

ANEXO D - *MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;*

ANEXO E - *MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;*

ANEXO F - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;*

ANEXO G - *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;*

ANEXO H - *MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA;*

ANEXO I - *MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL*;

ANEXO J - *MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;*

ANEXO K - *MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*;

ANEXO L –*PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU* (A SER PREENCHIDA);

ANEXO M – *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO*;

ANEXO N - *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI*;

ANEXO O - *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS*;

ANEXO P –*PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO*;

ANEXO Q - *MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS*;

- **ANEXO Q1** - *Condições Gerais Contratuais*;
- **ANEXO Q4** - *Memorial Descritivo*;
- **ANEXO Q7/L** - *Proposta do **CONTRATADO** datada de xx/xx/2013 (Modelo no **Anexo K** do Edital) e Planilha de Preços Unitários (**Anexo L** do Edital – Preenchido);*
- **ANEXO Q8** - *Critérios de Medição dos Serviços*;
- **ANEXO Q10** - *Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros;*
- **ANEXO Q11** - *Cronograma Físico-Financeiro*;
- **ANEXO Q12** - *Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;*

- **ANEXO Q13** - *Especificações Técnicas - Documentos; e,*
- **ANEXO Q15** –*Minuta de:*

ANEXO Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS;

ANEXO Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS;

ANEXO Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

ANEXO R – *MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS*;

ANEXO S – *MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.*

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2013.

ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP: ..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nes ta da ta, có pia do E dital e A NEXO L (PPU – a se r p reenchida) referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B

CREDENCIAMENTO

À
PBGÁS

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

A Empresa..... com sede na Rua ...., na Cidade de ....., Estado de..... ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do RG n.º..... e do CPF/MF n.º ..... por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela presente o Sr. ....., portador do RG n.º .....e do CPF/MF n.º ....., para representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

_____
Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes, de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Pela pres ente dec laramos ter a dis ponibilidade do pessoal técnico ab aixo rela cionado, com o co mpromisso de utiliz á-lo na co ntratação de Serviço de Projeto Ex ecutivo, Construção e Montag em de Ra mais de Ligaç ão em t ubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux.

Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades no canteiro de obras do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

QUANT	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1		**Função:** Chefe de Obra **Formação / Especialidade:** Engº Pleno, com 05 (cinc o) an os de f ormado e ex periência mínima de 03 (três) anos em gere nciamento de obras d e instalação de redes de dutos de aço e polietileno, soldados e enterrados, com qualificação que atend a ao especificado no Edital.
1		**Função:** Supervisor de Produção **Formação / Especialidade:** com experiência mínima de 5 (c inco) anos em o bras de instalação de red es d e dutos (em aço e PEAD) soldados e enterrados.
1		**Função:** Encarregado de Montagem **Formação / Especialidade:** com experiência mínima de 01 (u m) ano em co ndução de equipes de montag em em obras de instalação de dutos (em aço e PEAD) soldados e enterrados.
1		**Função:** Inspetor de Solda N-1 **Formação / Especialidade** Qualificado na FBTS.
1		**Função:** Técnico de Segurança do Trabalho **Formação / Especialidade:** Inscrito na DRT, com expe riência mínima de 01 (u m) ano na função, em instalaç ão de dutos ou serviç os de montagem industrial nas áreas de petróleo ou gás.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO – ANEXO D

Observações:

1) Um mesmo profissional não poderá ser indicado/apresentado para exercer mais de uma função.

2) A experiência de tais profissionais, deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos comprobatórios em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, em conformidade com o subitem 6.7 do Anexo Q4 – Memorial Descritivo. Em havendo não comprovação satisfatória neste momento, caberá ao **CONTRATADO** a imediata apresentação de profissional equivalente em termos de experiência e das exigências originais do processo licitatório. Tal substituição terá seu prazo finalizado até o fim do período de mobilização, a partir do qual passará a contabilizar multas contratuais.

....., de..... de 2013.

_____

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE – ANEXO E

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 2013.

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na prestação de serviços de Projeto Executivo, Projeto Como Construído (As Built), Elaboração de Data Book, Construção, Montagem, Condicionamento e Pré-operação da Rede de Distribuição (RD), incluindo ramais externos (RE) e ramais internos (RI), construídos em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, SDR-11, totalizando 9.080m de extensão, sendo 500 m com diâmetro externo (DE) 200mm, soldados por termofusão, 3.850m com DE 63mm, soldados por eletrofusão, e 4.730m com DE 32mm, soldados por eletrofusão, destinados ao fornecimento de gás natural aos consumidores residenciais e comerciais *no município de João Pessoa/PB*, na **função de** .....

NOME:.....

ASSINATURA:.....

(Espaço reservado para reconhecimento de firma obrigatório)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS
ANEXO F

À
PBGÁS

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Em cumprimento ao item 6 do Edital, certifico pleno conhecimento de todas as condições e facilidades nos locais dos serviços bem como onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta, bem como de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como Companhia de Água e Esgoto, Companhia Telefônica e os demais, a fim de verificar interferência e normas a serem atendidas.

Local e data:.....

Assinatura(s):

_____
Nome da Empresa licitante; e
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do licitante

Assinatura:

_____
.....

*Obs.: Preencher em papel timbrado da Empresa e entregar ao representante da **PBGÁS** que acompanhou a visita, para devida assinatura.*

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Contabilidade:_____

Nº do CRC: _____

Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ANEXO G

I. Índice de Liquidez Geral (LG): Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator ≥1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

II. Índice de Liquidez Corrente (LC): Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator ≥1 é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.

III. Índice de Solvência Geral (SG): Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) ≥1 fator é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO H

(O licitante poderá usar este modelo ou outro, de mesmo teor)

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4756
João Pessoa/PB.

Ref.: Garantia de Manutenção da Proposta
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

A/O _____ (denominada/denominado doravante SEGURADORA/BANCO) com sede à Rua _____, Cidade de _____, Estado de _____, em caráter de fiadora/fiador e principal pagadora/pagador, garante pelo presente instrumento a Companhia Paraibana de Gás (denominada doravante PBGÁS) o pagamento de R$ _____ (_____ reais), referente as obrigações assumidas pela empresa _____ (denominada doravante licitante) com sede à Rua _____, Cidade de _____, Estado de _____, através da apresentação da Proposta, em __/__/__ para a _____ (objeto da Concorrência).

A/O SEGURADORA/BANCO se obriga, assim como seus sucessores e cessionários, pela presente Garantia, se ocorrerem as condições a seguir indicadas:

1 - Retirando o licitante sua PROPOSTA durante o período de validade especificado no Edital e suas eventuais prorrogações solicitadas pela **PBGÁS** e formalmente aceitas pelo licitante.

2 - Caso o licitante, tendo sido notificado da aceitação de sua PROPOSTA pela **PBGÁS**, durante o período de validade da PROPOSTA se recuse a assinar o Contrato, caso isto seja exigido, ou não compareça para tal finalidade no prazo estabelecido no Edital em referência.

A/O SEGURADORA/BANCO compromete-se a pagar à **PBGÁS** o montante acima referido, no recebimento de sua primeira notificação escrita, independentemente de justificativa, contanto que naquele documento a **PBGÁS** assinale que o montante reivindicado lhe é devido em virtude da ocorrência de qualquer das condições acima, especificando a condição ocorrida.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA - ANEXO H

Esta Garantia permanecerá em vigor por um período de 60 (sessenta) dias, após a data de apresentação da proposta retromencionada, portanto vencendo-se em __/__/__ (preencher iniciando a contagem do prazo no dia seguinte ao de apresentação das propostas), podendo ser prorrogada por solicitação do licitante, devendo qualquer notificação com respeito à mesma chegar às mãos da/do SEGURADORA/BANCO até a data correspondente ao término da validade aqui definido.

(Local) _____, (Data) _____

(Carimbo da/do SEGURADORA/BANCO)

(Firma da/do SEGURADORA/BANCO)

Obs: Preencher em papel timbrado da Seguradora/Banco.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL - ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
Local e Data

_____
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, é cadastrada no(a) ....., estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

_____
Local e Data

_____
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R$ xx,xx (xxx reais), conforme Planilha de Preços Unitários - PPU apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

_____
Local e Data

_____
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU - ANEXO L/Q7

OBJETO:
Construção de Subramais para expansão dos segmentos Comercial e Industrial na grande João Pessoa e nos Municípios de Ingá e Campina Grande/PB.

ELABORADO POR:

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	-x-	-x-	-x-	
1.1	Instalação do Canteiro	und	1		
1.2	Mobilização dos Recursos	und	1		
1.3	Desmobilização dos Recursos	und	1		
1.4	Administração Local	und	1		
1.5	Encargos Complementares	und	1		
2	PROJETO	-x-	-x-	-x-	
2.1	Projeto Executivo	m	156		
2.2	Projeto Como Construído ("As-Built")	m	156		
2.3	Emissão do "Data-Book"	und	1	-	
3	LAVANDERIA VIA SUL	-x-	-x-	-x-	
3.1	Construção e montagem de gasoduto em PEAD - PE 80, SDR 11,DE 63mm, soldado, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm, com ligações por luva de compressão, incluindo recomposição de pavimento	m	130		
3.2	Construção e Montagem de Gasoduto em Aço Carbono API 5L Gr.B, DN 2", revestido em polietileno extrudado tripla camada, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm	m	4		
3.3	Construção de Caixa de Válvulas de Derivação DN 6" para DN 4" em Alvenaria/Concreto com Tampa em Concreto Armado e Tampão em FoFo DN 90 cm com dimensões de 1,6m x 1,6m x 1,4m para interligação de sub-ramal	und	1		
3.4	Interligação de subramal existente DN 4"	und	1		
3.5	Adequação e instalação de ERS, incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS	und	1		
3.6	Montagem e Instalação de Componentes de CRM em abrigo em edificações comerciais, inclusive teste de estanqueidade em bancada	und	1		
3.7	Instalação e Montagem de Abrigo de CRM, em Parede de Alvenaria	und	1		
3.8	Fornecimento e Instalação de Marcos de Piso	un	6		
4	AÇO FORTE	-x-	-x-	-x-	
4.1	Construção e montagem de gasoduto em PEAD - PE 80, SDR 11,DE 63mm, soldado, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm, com ligações por luva de compressão, incluindo recomposição de pavimento .	m	10		
4.2	Instalação e Interligação de ERS compacta enterrada, em base de concreto de armado, Fck 25MPa, 1,5m x 1,0m x 0,15m. Incluindo escavação, construção de base, instalação, soldagem elétrica em duto de aço, reaterro e recomposição.	und	1		
4.3	Inertização de rede existente em aço DN 4".	m	4200		
4.4	Montagem e Instalação de CRM em abrigo metálico, incluindo teste de estanqueidade em bancada.	und	1		
4.5	Instalação de Caixa de Válvula de Passeio e Instalação de Válvula em PEAD, DN 32mm	und	1		
4.6	Instalação e Montagem de Abrigo de CRM, em alambrado com construção de base e parede em alvenaria	un	1		
5	IMETALES	-x-	-x-	-x-	
5.1	Construção e Montagem de Gasoduto em Aço Carbono API 5L Gr.B, DN 2", revestido em polietileno extrudado tripla camada, por método convencional (vala a céu aberto)	m	12		
5.2	Construção de caixa de válvula em alvenaria/concreto p/ válvulas em aço, com tampa em concreto armado e tampão em FoFo DN 90 cm, incluindo fornecimento e instalação de válvula esfera FIRE-SAFE DN 2" classe 300#, teste e montagem de válvulas	und	1		
5.3	Execução de furo em carga (Trepanação) DN 8" x DN 2" , fornecimento e instalação de conexões (weldolet, curvas, luvas, flanges, entre outros), corte, soldagem, inspeção visual de solda, ensaios não destrutivos (LP, ultra som), teste hidrostático e demais ensaios.	und	1		
5.4	Adequação e Instalação de CRM incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS.	und	1		
5.5	Fornecimento e Instalação de Placa de Sinalização em aço padrão PBGÁS	un	1		
5.6	Fornecimento e Instalação de Marcos de Piso	un	2		
6	SERVIÇOS ADICIONAIS	-x-	-x-	-x-	
6.1	Serviço de limpeza e bota-fora c/ distância até 6.000m	m³	5		
6.2	Recomposição de Pavimento em Asfalto CBUQ, Espessura = 5 cm	t	0,5		
6.3	Recomposição de Pavimento em Asfalto Pré-Misturado a Frio	m²	5		
6.4	Recomposição de Pavimento em paralelepípedo c/ reaprov. Pedras	m²	5		
6.5	Demolição de alvenaria e = 10 cm	m³	2		
6.6	Demolição de piso de alta resistência	m³	2		
6.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta), profundidade até 1,5 m.	m³	2		
6.8	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica.	m³	2		
6.9	Recomposição de Calçada em Placa de Concreto Simples, Espessura = 5 cm	m²	5		
6.10	Reaterro compactado com areia lavada (material de empréstimo)	m³	2		
6.11	Corte a frio e soldagem em tubo API 5L Gr. B DN 4", com inspeção e testes e ensaios não destrutivos, mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos.	und	1		
6.12	Inertização com N2 de duto DN 4"	m	20		

Preço Total (R$)	

Preço Total (R$) por extenso:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
ANEXO M

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
Obra:	Serviço:	Item N.º:	
		Unidade:	
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Custo Total
A - Equipamentos	h h h h h h h h h h h h h h h		
A - Total			
B - Mão-de-Obra	h h h h h h h h h h h h h h h		
B - Sub - Total			
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = B x (1 + (.....% / 100))			
C - Materiais			
C - Total			
D - Diversos			
D - Total			
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)			
F - Preço Total com BDI = E x (1 + (.....% / 100))			

Obs.: O cáculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada **(ANEXO O)**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI - ANEXO N

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (com exceção de Mobilização, Desmobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Encargos Complementares)		
COMPANHIA PARAIBANA DE GAS NATURAL		
Contratação de Serviço de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação em tubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux		
LOCAL: João Pessoa/ PB		
DADOS FÍSICOS DA OBRA:		
1. CUSTO DIRETO DE OBRA (R$)		
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	VALOR (R$)	% EM RELAÇÃO AO CUSTO DIRETO DA OBRA
Custo de Administração Central - AC		
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI		
Custo Financeiro - CF		
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT).		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	VALOR (R$)	% EM RELAÇÃO AO CUSTO DIRETO DA OBRA
Custos Tributários Totais (T)		
Tributos Federais		
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais		
Margem de Contribuição (Beneficio ou Lucro) - MC		
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FE		
Fórmula do BDI	Onde:	
BDI = {[(1+AC+CF+MI)/1-(T+MC+FE)]-1}x100	BDI = Taxa do BDI	
	AC= Taxa de Administracação Central	
	Taxa de Incerteza (risco) do empreendimento	
	CF = Taxa referente ao custo financeiro	
	T= Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais	
	MC= Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou beneficio)	
	FE = Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo	
4. TAXA DE BDI (BDI):		
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))		
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:	
ORÇAMENTISTA:	DATA:	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)		
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**	
PIS - Programa de Integração Social		
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social		
SUB-TOTAL		
ISS - Imposto Sobre Serviço		
TOTAL		
ARRECADAÇÕES		
Fundo EMPREENDER - PB (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,50%	

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI - ANEXO N

DESPESAS MENSAIS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Contratação de Serviço de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação em tubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	UN.	QTD	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	**PESSOAL ADMINISTRATIVO**				
1.1	Salário				
	Engenheiro Orçamentista	mês			
	Secretária	mês			
	Auxiliar Técnico	mês			
	Auxiliar de Serviços Gerais	mês			
1.2	Encargos Sociais e Trabalhistas: mensalista incluindo encargos complementares	%			
2	**VEÍCULOS**				
2.1	Amortizações				
	Veículos, motos, etc.	mês			
2.2	Combustíveis				
	Veículos, motos, etc.	Lt /mês			
2.3	Manutenção	mês			
2.4	Emplacamentos	mês			
2.5	Seguro Total de Veículos	mês			
3	**DESPESAS COM ESCRITORIO**				
3.1	Aluguel da Sede da Empresa	mês			
3.2	Mobiliário e Equipamentos Diversos	mês			
3.3	Conta Mensal de Água	mês			
3.4	Conta Mensal de Energia Elétrica	mês			
3.5	Conta Mensal de Telefone Fixo	mês			
3.6	Conta Mensal de Telefone Celular da Diretoria	mês			
3.7	Conta Mensal de Provedor de Internet	mês			
3.8	Vigilância Eletrônica	mês			
3.9	Material de Expediente, Inclusive Informática	mês			
3.10	Materiais de Copa e Limpeza	mês			
3.11	Manutenção de Equipamentos de Escritório	mês			
3.12	Manutenção de Escritórios	mês			
3.13	Reposição de Equipamentos de Escritórios	mês			
3.14	Malote/Correios	mês			
3.15	Serviços Contabeis	mês			
3.16	Serviços Advocatícios	mês			
4	**PRÓ-LABORE DA DIRETORIA**				
4.1	Pró-Labore	mês			
4.2	Encargos Sociais - INSS Obrigatório	%			
5	**BUSCA DE MERCADO**				
5.1	Aquisições de Editais	un.			
5.2	Seguro-Garantia de Proposta	un.			
5.3	Taxas para certidões e diversos	mês			
5.4	Cópias e autenticações	mês			
5.5	Alimentação em Viagens	un.			
5.6	Estada em Viagens	un.			
5.7	Despesas diversas em viagens	un.			
5.8	Despachantes	mês			
5.9	Diversos	mês			
6	TRIBUTOS (Impostos, taxas e Cointribuições)	mês			
	CUSTO TOTAL (R$)				
	DESPESA MENSAL COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				

ORÇAMENTISTA (Nome, título, CREA e assinatura)	DATA:

AC - TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DMAC	DESPESA MENSAL DA ADM. CENTRAL	
FMO*	FATURAMENTO MENSAL DA OBRA	
N	PRAZO DA OBRA EM MESES	
FME	FATURAMENTO MENSAL DA EMPRESA	
CD	CUSTO DIRETO DA OBRA	
AC =		

CF- TAXA DE CUSTO FINANCEIRO		
T*	Juros mensais de financiamento de capital de giro cobrado pelas instituições financeiras.	
N**	Número de dias corridos	
CF		

MI - TAXA DA MARGEM DE INCERTEZA DO EMPREENDIMENTO	
FAIXA DE RISCO	PERCENTUAL DO CUSTO DIRETO
Mínimo	0,57%
Baixo	1,46%
Médio	2,36%
Alto	5,91%

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI - ANEXO N

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (para Mobilização, Desmobilização, Instalação de Canteiro, Administração Local e Encargos Complementares)		
COMPANHIA PARAIBANA DE GAS NATURAL		
Contratação de Serviço de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação em tubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux		
LOCAL: João Pessoa/ PB		
DADOS FÍSICOS DA OBRA:		
1. CUSTO DIRETO DE OBRA (R$)(1)		
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	VALOR (R$)	% EM RELAÇÃO AO CUSTO DIRETO DA OBRA
Custo de Administração Central - AC		
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI		
Custo Financeiro - CF		
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT).		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	VALOR (R$)	% EM RELAÇÃO AO CUSTO DIRETO DA OBRA
Custos Tributários Totais (T)		
Tributos Federais		
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais		
Margem de Contribuição (Beneficio ou Lucro) - MC		
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FE (2)		
Fórmula do BDI	Onde:	
	BDI = Taxa do BDI	
BDI = {[(1+AC+CF+MI)/1-(T+MC+FE)]-1}x100	AC= Taxa de Administracação Central	
	Taxa de Incerteza (risco) do empreendimento	
	CF = Taxa referente ao custo financeiro	
	T= Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais	
	MC= Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou beneficio)	
	FE = Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo	
4. TAXA DE BDI (BDI):		
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))		
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:	
ORÇAMENTISTA:	DATA:	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)		
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**	
PIS - Programa de Integração Social		
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social		
SUB-TOTAL		
ISS - Imposto Sobre Serviço (3)		
TOTAL		
ARRECADAÇÕES		
Fundo EMPREENDER - PB (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,50%	

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO O

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	**GRUPO A**	**%**
A 1	**PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS**	
A 2	**SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI OU SESC**	
A 3	**SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC**	
A 4	**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**	
A 5	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
A 6	**FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**	
A 7	**RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT**	
A 8	**SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE**	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
A 11		
A 12		
A 13		
A 14		
TOTAL DO GRUPO A		
ITEM	**GRUPO B**	**%**
B 1	**FÉRIAS**	
B 2	**AUXÍLIO-DOENÇA**	
B 3	**LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE**	
B 4	**FALTAS LEGAIS/ABONADAS**	
B 5	**ACIDENTES DE TRABALHO**	
B 6	**AVISO PRÉVIO TRABALHADO**	
B 7	**13º SALÁRIO**	
B 8	**REPOUSO SEMANAL REMUNERADO**	
B 9	**FERIADOS**	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
B 13		
B 14		
TOTAL DO GRUPO B		
ITEM	**GRUPO C**	**%**
C 1	**AVISO PRÉVIO INDENIZADO**	
C 2	**INDENIZAÇÃO ADICIONAL**	
C 3	**INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA**	
C 4	OUTROS...	
C 5		
C 6		
C 7		
TOTAL DO GRUPO C		
ITEM	**GRUPO D**	**%**
D 1	**INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B**	
TOTAL DO GRUPO D		
ITEM	**GRUPO E**	**%**
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL DO GRUPO E		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - ANEXO P

DIRETORIA: DTC

OBJETO: Construção de Subramais para expansão dos segmentos Comercial e Industrial na grande João Pessoa e nos Municípios de Ingá e Campina Grande/PB.

ELABORADO POR: THIAGO

DATA: 7/3/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R$)
1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	-x-	-x-	-x-	-x-	87.019,04
1.1	Instalação do Canteiro	und	1	13.575,00	16.484,12	16.484,12
1.2	Mobilização dos Recursos	und	1	6.401,58	7.773,44	7.773,44
1.3	Desmobilização dos Recursos	und	1	6.401,58	7.773,44	7.773,44
1.4	Administração Local	und	1	42.691,56	51.840,36	51.840,36
1.5	Encargos Complementares	und	1	2.592,18	3.147,68	3.147,68
2	PROJETO	-x-	-x-	-x-	-x-	11.618,01
2.1	Projeto Executivo	m	156	41,93	55,16	8.604,96
2.2	Projeto Como Construído ("As-Built")	m	156	8,39	11,04	1.722,24
2.3	Emissão do "Data-Book"	und	1	981,16	1.290,81	1.290,81
3	LAVANDERIA VIA SUL	-x-	-x-	-x-	-x-	43.081,45
3.1	Construção e montagem de gasoduto em PEAD - PE 80, SDR 11,DE 63mm, soldado, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm, com ligações por luva de compressão, incluindo recomposição de pavimento	m	130	99,84	131,35	17.075,50
3.2	Construção e Montagem de Gasoduto em Aço Carbono API 5L Gr.B, DN 2", revestido em polietileno extrudado tripla camada, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm	m	4	226,86	298,46	1.193,84
3.3	Construção de Caixa de Válvulas de Derivação DN 4" para DN 4" em Alvenaria/Concreto com Tampa em Concreto Armado e Tampão em FoFo DN 90 cm com dimensões de 1,6m x 1,6m x 1,4m para interligação de sub-ramal	und	1	6.701,62	8.816,65	8.816,65
3.4	Interligação de subramal existente DN 4"	und	1	1.220,64	1.605,87	1.605,87
3.5	Adequação e instalação de ERS, incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS	und	1	10.236,26	13.466,82	13.466,82
3.6	Montagem e Instalação de Componentes de CRM em abrigo em edificações comerciais, inclusive teste de estanqueidade em bancada	und	1	469,78	618,04	618,04
3.7	Instalação e Montagem de Abrigo de CRM, em Parede de Alvenaria	und	1	49,75	65,45	65,45
3.8	Fornecimento e Instalação de Marcos de Piso	un	6	30,31	39,88	239,28
4	AÇO FORTE	-x-	-x-	-x-	-x-	11.939,46
4.1	Construção e montagem de gasoduto em PEAD - PE 80, SDR 11,DE 63mm, soldado, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm, com ligações por luva de compressão, incluindo recomposição de pavimento .	m	10	99,84	131,35	1.313,50
4.2	Instalação e Interligação de ERS compacta enterrada, em base de concreto de armado, Fck 25MPa, 1,5m x 1,0m x 0,15m. Incluindo escavação, construção de base, instalação, soldagem elétrica em duto de aço, reaterro e recomposição.	und	1	5.462,96	7.187,07	7.187,07
4.3	Inertização de rede existente em aço DN 4".	m	4200	0,40	0,53	2.226,00
4.4	Montagem e Instalação de CRM em abrigo metálico, incluindo teste de estanqueidade em bancada.	und	1	469,78	618,04	618,04
4.5	Instalação de Caixa de Válvula de Passeio e Instalação de Válvula em PEAD, DN 32mm	und	1	61,15	80,45	80,45
4.6	Instalação e Montagem de Abrigo de CRM, em muro (alambrado) com construção de base e parede em alvenaria	un	1	172,39	226,80	226,80
4.7	Fornecimento e Instalação de Placa de Sinalização em aço padrão PBGÁS	un	1	218,61	287,60	287,60
5	IMETALES	-x-	-x-	-x-	-x-	62.509,87
5.1	Construção e Montagem de Gasoduto em Aço Carbono API 5L Gr.B, DN 2", revestido em polietileno extrudado tripla camada, por método convencional (vala a céu aberto)	m	12	226,86	298,46	3.581,52
5.2	Construção de caixa de válvula em alvenaria/concreto p/ válvulas em aço, com tampa em concreto armado e tampão em FoFo DN 90 cm, incluindo fornecimento e instalação de válvula esfera FIRE-SAFE DN 2" classe 300#, teste e montagem de válvulas	und	1	8.349,60	10.984,73	10.984,73
5.3	Execução de furo em carga (Trepanação) DN 8" x DN 2" , fornecimento e instalação de conexões (weldolet, curvas, luvas, flanges, entre outros), corte, soldagem, inspeção visual de solda, ensaios não destrutivos (LP, ultra som), teste hidrostático e demais ensaios.	und	1	19.940,95	26.234,31	26.234,31
5.4	Adequação e Instalação de CRM incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS.	und	1	16.222,22	21.341,95	21.341,95
5.5	Fornecimento e Instalação de Placa de Sinalização em aço padrão PBGÁS	un	1	218,61	287,60	287,60
5.6	Fornecimento e Instalação de Marcos de Piso	un	2	30,31	39,88	79,76
6	SERVIÇOS ADICIONAIS	-x-	-x-	-x-	-x-	8.381,44
6.1	Serviço de limpeza e bota-fora c/ distância até 6.000m	m³	5	6,52	8,58	42,90
6.2	Recomposição de Pavimento em Asfalto CBUQ, Espessura = 5 cm	t	0,5	209,38	275,46	137,73
6.3	Recomposição de Pavimento em Asfalto Pré-Misturado a Frio	m²	5	30,29	39,85	199,25
6.4	Recomposição de Pavimento em paralelepípedo c/ reaprov. Pedras	m²	5	29,06	38,23	191,15
6.5	Demolição de alvenaria e = 10 cm	m³	2	17,61	23,17	46,34
6.6	Demolição de piso de alta resistência	m³	2	10,57	13,91	27,82
6.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta), profundidade até 1,5 m.	m³	2	52,83	69,50	139,00
6.8	Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica.	m³	2	119,67	157,44	314,88
6.9	Recomposição de Calçada em Placa de Concreto Simples, Espessura = 5 cm	m²	5	28,07	36,93	184,65
6.10	Reaterro compactado com areia lavada (material de empréstimo)	m³	2	36,97	48,64	97,28
6.11	Corte a frio e soldagem em tubo API 5L Gr. B DN 4", com inspeção e testes e ensaios não destrutivos, mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos.	und	1	5.313,04	6.989,84	6.989,84
6.12	Inertização com N2 de duto DN 4"	m	20	0,40	0,53	10,60

Preço Total com BDI	R$	224.549,27
Valor BDI	R$	48.361,40
Custo Direto	R$	176.187,87

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
DATA:	DATA:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº ...../.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS E A EMPRESA .....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS- PBGÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Est ado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n° 4.756, bairro do C abo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 00.371.600/0001-66, inscr ição estadual n º 16107410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diret or Presidente em exercício, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 12.987.912-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Paraíba e pelo seu Diret or Técnico Comercial **GERMANO SAMPAIO DE LUCENA,** brasileiro, casado, engenheiro ci vil, residente e domiciliado à Rua Santos Coelho Neto, n° 495, Apto. N° 1.401, bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº. 199.935- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n° 144.124.624/04 e _____, com sede na Ci dade _____, Estado _____, na Rua _____, _____, _____, inscrita no CNP J/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, dor avante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente da Tomada de Preços n.º 001/13, fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Estadual nº 9.697/12, legislação aplicável aos casos omissos, demais disposições correlatas e sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato te m por objeto contratação de Se rviço de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação em tubos de Aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos Industrial e Comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux, em conformidade com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo e demais anexos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Cont rato serão executados sob a forma de execução Indireta no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é es timado em R$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2013.

3.1.1 - O valor a ser pago pela **PBGÁS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preç os parciais estabelecidos no **ANEXO Q7** - " *Planilha de Preços Unitários - PPU*" aplicados aos serviços efetivam ente realizados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o disposto no **ANEXO Q8** - " *Critérios de Medição dos Serviços*", observando-se o disposto no item 5.1.1 abaixo.

3.1.2 - As quantidades de serv iços constantes da Planil ha de Preços Unitários são estimadas, podendo, por conseguinte, ocorrer uma variação para mais ou para menos, sem que caiba ao **CONTRATADO** o direito a qualquer reclamação, indenização ou o de solicitar alteração dos preços unitários propostos nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços cont ratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.3 - Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índice s e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitário s (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU os custos dos insumos necessários, es tes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento de 2011, seguinte classificação orçamentária: **Investimento.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pe ssoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 03 do mês posteri or ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

EMISSÃO	PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE)	PAGAMENTO
ENTRE OS DIAS	ATÉ O DIA	NO DIA
01 – 03	03	11(*)
04 – 07	07	15(*)

Obs:

1) **Em função de adequação do tramite de documentos ao calendário tributário, a PBGÁS não aceitará nenhum tipo de documento de cobrança com emissão após o dia 7.**
2) **(*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.**

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduz idas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS.**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o per centual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

5.1.3 - Os valores incluídos em eventual Boletim de Reajuste (**BR**) serão pagos simultaneamente com os do Boletim de Medição (**BM**) correspondente.

5.1.4 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriament e, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contra to, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.5 – Em conformidade com a legislação vi gente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.6 - O documento de cobr ança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.7 - Caso sejam constatadas i rregularidades nos doc umentos de cobrança apresentados, o prazo para pagam ento estabelecido será c ontado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.1.8 – A **PBGÁS** efetuará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes na nota fiscal, fatura ou recibo emitidos pelo **CONTRATADO**, conforme preceitua o inciso V I, do art. 78 da Instrução Normativa 971/2009.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 - Folha de pagamento dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato;

5.2.2 – Comprovante(s) do pagamento do salário dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato;

5.2.3 - Cópia autenticada do Comprovante de Recolhimento da Previdência Social referente ao mês de competência da prestação dos serviços devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a **PBGÁS** como tomadora dos serviços informando nome e CNPJ da **PBGÁS,** número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês em questão;

5.2.4 - Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato;

5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede do licitante;

5.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.8 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.9 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

mediante apresentação de Certificado de Regular idade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.10 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.11 – O RDO referente ao período de medição e a at ualização do planejamento do restante dos serviços contratuais, conforme exigência da FISCALIZAÇÃO; e,

5.3 - Os pagamentos poderão ser suspensos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços contratados serão fixos e i rreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data lim ite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados conforme o caso, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para serviços de projeto, quando integrantes do objeto do Contrato:

$$R = (\frac{Pi - Po}{Po})V$$

b) Para demais serviços:

$$R = (\frac{li - lo}{lo})V$$

Em cujas fórmulas:

R = Valor do reajuste;
i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou tri gésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;
o = Mês da data limite para apresentação da proposta;
V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujos índices publicados pelo site www.fgvdados.com.br ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, são:

P = Índice Nacional de Custo da Construção - Materiais e Serviços - Projetos - Col. 78;

I = Índice de Custo da Construção - Municípios das Capitais – Recife/PE - Total.

6.2 - Caso os índices de reajuste publicados pelo site www.fgvdados.com.br ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Va rgas não estejam disponíveis, por não terem sido publicados até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.3 - Os preços contratuais não serão reajus tados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **PBGÁS**.

6.4 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro, a cont ar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **PBGÁS,** prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

6.5 - Caso ocorra o atraso na conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro perí odo, a contar da data prevista para apresentação da proposta, atribuível ao **CONTRATADO**:

a) se os índices aumentarem, prevalecer ão aqueles vigentes no per íodo previsto para a conclusão;

b) se os índices diminuírem, preval ecerão aqueles vigentes no período em que for concluído o serviço ou etapa;

6.5.1 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices em que ocorrer a mora.

6.5.2 - A concessão do reajuste de acor do com o subitem acima, não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades cabíveis, conforme Cláusula Décima - PENALIDADES.

6.5.3 – Após a aplicação do r eajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e com eficácia a partir da publicação resumida na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante aditam ento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da AS, em conformidade com o **ANEXO Q11 –** *"Cronograma Físico-Financeiro"***.**

7.2.2 - Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação do Contrato, devidamente registrado no Relatório Diário de Obra (RDO) e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO, o Cronograma Contratual será prorrogado automaticamente por igual período, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela **PBGÁS.**

7.2.2.1 - As ocorrências determinantes do atraso deverão ser levadas ao conhecimento da **PBGÁS**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de considerar-se que o **CONTRATADO** renunciou ao direito de prorrogação.

7.2.3 - Serão, também, acrescidos ao(s) prazo(s) de conclusão dos serviços os dias de paralisação decorrentes de modificações do projeto feitas pela **PBGÁS,** que, comprovadamente, afetem o andamento dos serviços, ou decorrentes de atrasos no fornecimento de elementos técnicos, da PBGÁS, ou ainda da demora na entrega do local dos serviços quando tais providências forem encargo da PBGÁS, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pelo **CONTRATADO**.

7.2.4 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a FISCALIZAÇÃO recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações.

7.2.5 - Se a **PBGÁS** verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no Cronograma, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão-de-obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais.

7.2.5.1 - O fato de a **PBGÁS** não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pelo **CONTRATADO** para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei

8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS.**

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4° do art. 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira do **ANEXO Q1** - "*Condições Gerais Contratuais*" e do **ANEXO Q4** - "*Memorial Descritivo*", deste Contrato.

9.1.1 Além da obrigações constantes no ANEXO Q1 - "*Condições Gerais Contratuais*", **obriga-se** o **CONTRATADO** a reservar até 5% das vagas para sentenciados que estejam em regime semiaberto, aberto e egressos do sistema penitenciário, em conformidade com o Decreto nº 32.383 de 29 de agosto de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 - Além das penalidades previstas em lei, o **CONTRATADO** fica sujeito às sanções relacionadas na Cláusula Quarta do **ANEXO Q1** - "*Condições Gerais Contratuais*".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as conseqüências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato será rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada al teração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O CONTRATADO DÁ À PBGÁS, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPO NDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATU AL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, R ESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTU LO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

ANEXO Q1 - Condições Gerais Contratuais;

ANEXO Q4 - Memorial Descritivo;

ANEXO Q7 - Proposta do **CONTRATADO** datada de xx/xx/20xx (Modelo no **Anexo K** do Edital) e Planilha de Preços Unitários (**Anexo L** do Edital – Preenchido);

ANEXO Q8 - Critérios de Medição dos Serviços;

ANEXO Q11 - Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

ANEXO Q15 – *MINUTA DE:*

ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;

ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;

ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC.

13.2 – Edital da Tomada de Preços nº 001/13 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Conforme Cláusula Sexta, Sétima e Oitava do **ANEXO Q1** - " *Condições Gerais Contratuais*".

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivo s fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela PBGÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tá cita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de J oão Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorr entes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, de de 2013.

Pela PBGÁS:

_____	_____
David dos Santos Mouta	Germano Sampaio de Lucena
Diretor Presidente em exercício	Diretor Técnico Comercial

Pelo **CONTRATADO**:

_____	_____
Representante Representante	
Cargo	Cargo

TESTEMUNHAS:

_____	_____
....	
CPF:	CPF: .....

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS – ANEXO Q1

ÍNDICE

CLÁUSULA	TÍTULO
PRIMEIRA	- DEFINIÇÕES
SEGUNDA	- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO **CONTRATADO**
TERCEIRA	- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA **PBGÁS**
QUARTA	- PENALIDADES
QUINTA	- DIREÇÃO DOS SERVIÇOS
SEXTA	- ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS
SÉTIMA	- ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENCERRAMENTO DO CONTRATO
OITAVA	- SUBCONTRATAÇÃO
NONA	- CESSÃO
DÉCIMA	- INCIDÊNCIAS FISCAIS
DÉCIMA PRIMEIRA	- LICENÇAS
DÉCIMA SEGUNDA	- GARANTIA DOS SERVIÇOS
DÉCIMA TERCEIRA	- RESPONSABILIDADE PELAS INDENIZAÇÕES
DÉCIMA QUARTA	- FORÇA MAIOR
DÉCIMA QUINTA	- SERVIÇOS E FORNECIMENTOS ADICIONAIS
DÉCIMA SEXTA	- SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS
DÉCIMA SÉTIMA	- IMPRODUTIVIDADE
DÉCIMA OITAVA	- DISPOSIÇÕES FINAIS
ADENDO	- ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS – ANEXO Q1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1 - Para fins de simplificação, ficam adotadas, nestas disposiç ões as seguintes definições:

PBGÁS: Companhia Paraibana de Gás.
AF: Autorização de Fornecimento
BM: Boletim de Medição
BR: Boletim de Reajustamento
BMC: Boletim de Medição Complementar
CONTRATADO: Empresa executante dos serviços contratados
GESTOR DO CONTRATO: Pessoa designada pela **PBGÁS** pa ra exercer a gerência do Contrato.
RDO: Relatório Diário de Obras
TAG: Identificação do equipamento
TRPS: Termo de Recebimento Provisório de Serviço
TRDS: Termo de Recebimento Definitivo de Serviço
TEC: Termo de Encerramento do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

2.1 - Obriga-se o CONTRATADO, quanto aos documentos de cobrança:

2.1.1 - O **CONTRATADO** deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO até o último dia do período de medição mensal , a Memória de Cálc ulo (MC) detal hada ou Prévia do Boletim de Medição (BM) referente aos serviços executados no período em questão.

2.1.2 - Apresentar os documentos de cobrança relativos aos Boletins de Medição (BM) e/ou Boletim de Reajustamento (BR) até o dia 03 ou 07 do mês subsequente a cada período de medição, sendo que o descumprimento desse s prazos acarretará a postergação do pagamento (ver cronograma de pagamentos no item 5.1.1 do Contrato).

2.2 - Obriga-se o CONTRATADO, quanto ao pessoal a ser empregado nos serviços, a:

2.2.1 - Responder pela supervisão, direç ão técnica e administrativa e mão de obr a necessárias à execuç ão dos s erviços contratados, sendo, para t odos os efeitos, a única e exclusiva empregadora.

2.2.2 - Confiar os serviços a profissiona is idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual. A c omprovação da ca pacidade do pr ofissional, mediante a realizaç ão de testes de qualific ação, conforme as normas vigentes poderá ser exigida pela **PBGÁS** que terá o direito de acompanhá-los.

2.2.3 - Adotar identificação para seu pessoal, de acordo com as indicações da **PBGÁS.**

2.2.4 - Os serviços prestados em horário extraordinário para cada etapa do Contrato devem ser programados com antecedência mínima de 24h, de acordo com critério a ser estabelecido com a **FISCALIZAÇÃO.**

2.2.5 - Manter em dia o registro dos seus empregados, conforme determinado por legislação vigente, exibindo os respecti vos documentos, comprovante de seguro de acidente de trabalho, inclusiv e de eventuais subcontratados e/ou autônomos, sempre que solicitado pela **FISCALIZAÇÃO,** bem como atualizar as anotaç ões na Carteira Profissio nal de cada empregado.

2.2.6 - Atender, pontualmente, aos enc argos dec orrentes das leis trabalhistas e d a Previdência e Assistência Soc ial, para o que deverá, na forma da Lei, inscr ever o serviço no órgão competente da Previdênc ia e Assistência Social (**CEI**), bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal.

2.2.7 - Apresentar, sempre que solic itada, a docum entação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições pr evidenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

2.2.8 – Fornecer por sua própr ia conta e exclusiva res ponsabilidade, o pessoal necess ário à perfeita exec ução dos serviços contratados , observando rigorosamente todas as leis trabalhistas, de Previdência Soci al e outras aplicáveis, sendo considerada neste particula r como únic a empregadora, responsabilizando-se, ainda, por qualquer adic ional relativo à remuneração de seu pessoal, que seja ou v enha a ser devido. Na ev entualidade de qualquer demanda trabalhista que ven ha a ser pleiteada contra a **PBGÁS** como decorrência da execução deste Contrato, a **PBGÁS** fica autorizada a reter os créditos do **CONTRATADO** até o montante fixado judicialmente.

2.2.9 - Submeter à apreciação da **FISCALIZAÇÃO** antes do início dos serviços, a previsão de mobiliz ação e desmobiliz ação de pessoal, inclus ive de sup ervisão e de inspeçã o, em função do cronograma físico-financeiro.

2.3 - Obriga-se o CONTRATADO, quanto ao emprego de equipamentos, máquinas e materiais, a:

2.3.1 - Apresentar, sempre que for exigida pela **FISCALIZAÇÃO** cópia das requisições de materiais, em paralelo à abertura do processo de compra.

2.3.2 – Antes de emitir as Requisições de Mate rial para compra de materiais não passíveis de identific ação, o **CONTRATADO** deverá emitir para a PBGÁS uma list a de todas as empresas em que poderá efetuar a compra, para acompanham ento da **FISCALIZAÇÃO** Nestes casos a PBGÁS poderá, sempre que houver dúvida quanto à capacidade técnica ou tradição de um fabricante, solicitar a retirada de um ou mais fornecedores desta lista.

2.3.3 - NÃO SE APLICA.

2.3.4 - A PBGÁS participará da fase de PARE CER TÉCNICO e se reserva ao direito d e vetar qualquer alternativa que não atenda às Normas e Especificações Técnicas citadas no Contrato e seus Anexos.

2.3.5 - A PBGÁS poderá, durante a análise do projeto do equ ipamento adquirido, efetuar qualquer c omentário no sentido de enquadrar o equipam ento nas exigências técnic as contratuais. Neste caso, caberá ao **CONTRATADO** viabilizar as modificações junto ao fabricante.

2.3.6 - Fornecer todos os materiais com requisitos mínimos de qualida de, utilida de, resistência e/ou segurança recomendados no projeto e pelas normas aplicáveis.

2.3.6.1 - Apresentar, sempre que for exigida pela **FISCALIZAÇÃO** amostra de qualquer material a ser empregado nos serviços e o respectivo Certificado de Qualidade.

2.3.6.2 - O **CONTRATADO** deverá dar ciência formal à PBGÁS, sobre todos os testes de equipamentos que forem realizados em fábrica, a fim de que a PBGÁS pos sa decidir sobre a sua participação ou de tercei ros por ela indic ados para ta l. Esta programação dev e ser feita com 20 dias de antece dência e as despes as de de slocamento e estadia da **FISCALIZAÇÃO** ficarão a cargo da PBGÁS

2.3.6.3 - Todos os equipamentos comprados para este Contrato deverão ser inspecionados pelo **CONTRATADO**, o qual, assim que efetuar a compra , deverá apresentar o Plano de Inspeção para comentários/aprovação da PBGÁS.

2.3.6.4 - O **CONTRATADO** deverá enviar à PBG ÁS cópias de todos os relatórios de Inspeção e Testes de todos os equipamentos objeto deste Contrato.

2.3.6.5 - Todos os desenhos de Materiais e Equipamentos devem ter seus componentes identificados segundo os códig os internac ionais (ISO, ANSI, SAE, API, ASTM, ASME, NBR, NEMA, etc.).

2.3.6.6 - O **CONTRATADO** deverá dispor de sistemátic a própria de diligenciamento de todas as fases do processo de aquisiç ão de materiais e equipam entos, de forma a per mitir completo acompanhamento e pl anejamento das atividades de Projeto, Construção e Montagem.

2.3.6.7 - A PBGÁS se rese rva o direito de, a qualquer moment o, visitar e inspecionar o(s) Almoxarifado(s) do **CONTRATADO** a fim de verificar as condiç ões de armazenamento dos materiais e equip amentos a serem utilizad os n os serviço s objeto deste Con trato, fornecendo sugestões ou fazendo exigências que visem à melhoria dos sistemas de armazenamento, preservação e movimentação, se for o caso.

2.3.6.8 - Apresentar, se mpre que for exigido pela **FISCALIZAÇÃO** u m PLANO DE COMPRAS de materiais e equipamentos cujo fornecimento seja de sua responsabilidade.

2.3.6.9 - Os materi ais à prov a de explos ão deverão ser fornecidos de acordo com a normatização estabelecida pela NBR e IEC, devidamente certificados pelo INMETRO.

2.3.7 - Disponibilizar materiais, equipam entos e instrumentos sob seu escopo de fornecimento no local dos serviç os, adequadam ente armazenados, nas condições e n os prazos acordados com a **FISCALIZAÇÃO**

2.3.8 - Receber, armazenar adeq uadamente, proteger e responsab ilizar-se pelos materiais e equipamentos de propriedade da ..... que lhe forem confiados

2.3.9 – Atender aos procedimentos para retirada de materiais no almoxarifado da .....:

2.3.10 - Transportar, desde os locais de a rmazenamento até os de utiliz ação, todos os materiais e equipamentos que eventualmente forem fornecidos pela PBGÁS.

2.3.11 – Ressarcir pelo seu valor atualizado à PBGÁS, pelos danos, extravios ou perdas de materiais e/ou equipamentos, que lhe forem confiados, resultantes de aplic ação inadequada ou não autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.3.12 - Concluídos os serviços, o **CONTRATADO** deverá devolver todo o material excedente, cujo fornecimento tenha sido efetuado pela PBGÁS.

2.4 - NÃO SE APLICA.

2.5 - Obriga-se o CONTRATADO, quando aplicável, às utilidades, canteiros de obra e local de execução dos serviços, a:

2.5.1 - Providenc iar a escolha e obtenção da ár ea ou áreas necessárias à instalação dos canteiros de obra (com prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO** bem como prover energia elétrica, água e demais utilidades que se fizerem necessárias em qualquer local onde haja execução de serviços.

2.5.2 - Providenc iar acesso ao Canteiro de Obra e/ou ao local de execuç ão dos ser viços, que permit a tráfego de veículos e equipam entos pesados e de pessoal, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso.

2.5.3 - Responsab ilizar-se pela manutençã o das áreas do canteiro e das diversas frentes de serviço, mantendo-as em boas condições.

2.5.4 - Executar e manter, sob sua respons abilidade, os serviços internos de sinalizaç ão, proteção e outros, nos canteiros de obra, referentes aos serviços objeto do Contrato.

2.5.5 - Manter as áreas de execução dos serviços constantemente limpas e desimpedidas, removendo, para local apropriado, todos os entulhos, lixo ou sobras de materiais existentes.

2.5.6 - Manter durante a execução dos serviços em logradouros públicos e principalmente em áreas com grande intensidade de tráfego de veículos e pedestres, o mínimo de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma a garantir o menor transtorno possível.

2.6 - Obriga-se o CONTRATADO, quanto a outros tópicos, a:

2.6.1 - Apresentar à **FISCALIZAÇÃO** em prazo estabelecido na primeira reunião do Contrato, um plano de Controle da Qualidade..
Ao final deste prazo acordado deverão também ser apresentados:

2.6.1.1 - Cronograma detalhado para execução dos serviços em consonância com as prioridades estabelecidas pela **PBGÁS;**

2.6.1.2 - Número de frentes, composição e distribuição dos recursos humanos a ser em alocados nos serviços, detalhando, para cada frente, o número de colaboradores a serem utilizados por categoria profissional;

2.6.1.3 - Composição e distribuição dos equipamentos a serem empregados nas frentes;

2.6.1.4 - Lista dos materiais a serem empregados na execução dos serviços e de fornecimento pela **PBGÁS;**

2.6.1.5 - Toda a documentação necessária para solicitação de autorizações para execução dos serviços junto aos diversos órgãos públicos envolvidos, incluindo empresas concessionárias de serviços, quando cabível.

2.6.1.6 – Todas as licenças e autorizações faltantes obtidas nos órgãos competentes, às suas expensas, necessárias à execução dos serviços contratados, bem como responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas vierem a acarretar.

2.6.2 - Apresentar à **FISCALIZAÇÃO** até uma data acordada na primeira reunião do Contrato, uma estimativa do montante do faturamento do mês em curso.

2.6.3 – Elaborar e manter, no local dos Serviços, um Relatório Diário de Obras (**RDO**), para registro de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato. Este relatório, deverá ser elaborado, no mínimo em 2 (duas) vias, cuja emissão é de responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo ser encaminhado no dia seguinte ao de sua emissão à **.....** para visto, e observações, sendo a segunda via logo após devolvida ao **CONTRATADO**.

2.6.4 - Fornecer, sempre que solicitado pela **FISCALIZAÇÃO,** relatórios sobre o desenvolvimento das diversas fases dos serviços a seu cargo, bem como os elementos

necessários à sua apropriação e ao preparo de informações de caráter estatístico, de acordo com as exigências da **FISCALIZAÇÃO.**

2.6.5 - Apresentar, antes do início dos trabalhos, o relatório fotográfico em cor, das estruturas existentes (incluindo pavimentação, calçadas, gramados etc...) e com interferência no local de seus trabalhos. Este relatório tem por objetivo permitir a perfeita restauração da área e benfeitorias porventura existentes, que possam ser afetadas durante a execução dos serviços. Após a conclusão dos serviços e restauração do local o **CONTRATADO** deverá apresentar novo relatório fotográfico.

2.6.6 – Garantir o acesso da **FISCALIZAÇÃO** aos serviços em execução, atendendo às observações por ela apresentadas e cumprindo suas exigências, feitas por escrito, nos prazos estabelecidos.

2.6.7 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratados.

2.6.8 - Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela **PBGÁS,** salvo os expressamente autorizados pela mesma.

2.6.9 - Submeter à aprovação da **PBGÁS,** em prazo acordado na reunião inicial do Contrato, a relação dos demais profissionais do **CONTRATADO** (não apresentados na fase de habilitação da Licitação) que também serão necessários para execução dos serviços, acompanhados dos respectivos currículos, que comprovem a qualificação exigida.

2.6.10 - Promover a **Anotação de Responsabilidade Técnica** (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), relativa a este Contrato, assim como a eventuais aditamentos contratuais, encaminhando cópia à **PBGÁS** antes do início dos serviços.

NOTA IMPORTANTE: A **PBGÁS** somente aceitará e assinará as ART's correspondentes aos profissionais que efetivamente desenvolverem suas atividades dentro do Contrato (Engenheiro Mecânico Chefe da obra e de produção e/ou Engenheiro Civil...), bem como, a um profissional no cargo de Diretoria, que assine como responsável técnico pela empresa/obra. Ao final do Contrato, a **PBGÁS** disponibilizará um Atestado de Serviços Executados, nos moldes do Adendo a estas Condições Gerais Contratuais.

2.6.11 – Cumprir todas as exigências legais estabelecidas pelos municípios onde serão executados os serviços.

2.6.12 - Cumprir e fazer com que seu pessoal cumpra o **ANEXO Q12** - " *Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos*", deste Contrato.

2.6.13 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

2.6.14 - Colocar em local visível da obra placa da Empresa com o nome do Responsável Técnico e o número de sua inscrição no CREA.

2.6.15 - Colocar nos locais definidos pela **FISCALIZAÇÃO** placas nos modelos fornecidos pela **PBGÁS**. As placas deverão ser fornecidas pelo **CONTRATADO** e submetidas à apreciação da **FISCALIZAÇÃO** antes da sua instalação.

2.6.16 – Providenciar e conduzir juntamente com a PBGÁS as autorizações para execução dos serviços junto aos Órgãos Públicos envolvidos (PREFEITURA), junto a Órgãos Privados como Concessionárias ou Empresas, ou quaisquer outros Institutos ou Órgãos que venham a sofrer qualquer interferência com os serviços e/ ou o traçado (projeto ou durante execução dos serviços). Quaisquer custos relativos ao pagamento de eventuais taxas estipuladas por estes Órgãos serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

2.6.17 - Proceder, a todas as qualificações de operários especializados e dos processos de montagem e soldagem dentro de critérios dimensionados pelas normas vigentes, respondendo pelos custos de passagens, materiais e equipamentos utilizados na qualificação de pessoal e procedimentos.

2.6.18 - Providenciar no prazo de trinta dias a contar da data da assinatura do Contrato, a inscrição no Cadastro Específico do INSS (**CEI**) em conformidade com a legislação vigente.

2.6.19 - Executar os serviços ora contratados de acordo com as Leis e exigências emanadas das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a **PBGÁS** de qualquer responsabilidade pela falta do cumprimento dessas Leis e exigências.

2.7 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o CONTRATADO será também responsável:

2.7.1 - Pela manutenção dos serviços já executados até a aceitação dos mesmos pela PBGÁS Quaisquer danos sofridos pelos serviços até a ocasião de sua aceitação deverão ser reparados pelo **CONTRATADO**, por sua inteira conta e responsabilidade.

2.7.2 - Pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à PBGÁS ou a terceiros.

2.7.3 - Pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, respondendo, neste caso, pessoal e diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

2.8 - A relação dos encargos e responsabilidades do **CONTRATADO** constantes desta Cláusula é meramente exemplificativa, não excluindo todos os demais decorrentes do Contrato ou de leis e regulamentos em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA PBGÁS

3.1 - Constituem obrigações da **PBGÁS:**

3.1.1 - Proceder à medição dos serviços executados.

3.1.2 - Fornecer uma via do Boletim de Medição (**BM**) e/ou Boletim de Reajustamento (**BR**) dos serviços ao **CONTRATADO** até o quinto dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.

3.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.

3.1.4 - Notificar ao **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

3.1.5 - Notificar, por escrito, ao **CONTRATADO**, da abertura de processo administrativo para aplicação de eventual penalidade.

3.1.6 - Fornecer as informações técnicas que permitam ao **CONTRATADO** elaborar o projeto executivo / executivo complementar para a execução dos serviços do objeto Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

4.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada ao **CONTRATADO** por escrito;

b) Multa, conforme itens 4.2 até 4.6 abaixo;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS** pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.666/93.

e)Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

4.2 - Além das penalidades previstas na Lei Estadual n.º 9.697/12 e na Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATADO** fica sujeito às seguintes multas:

4.2.1 - O **CONTRATADO** pagará à **PBGÁS,** a título de multa moratória, por dia que exceder ao(s) prazo(s) constantes do Cronograma para execução dos serviços, o seguinte valor:

4.2.1.1 - Pelo não cumprimento dos prazos parciais contratuais estipulados no Cronograma Físico-Financeiro da obra, aprovado pela PBGÁS, , serão aplicadas ao **CONTRATADO** multas moratórias de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor referente ao(s) serviço(s) que der(em) causa à multa, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela PBGÁS.

4.2.2 - Em caso de não cumprimento, por parte do **CONTRATADO**, das exigências contratuais apontadas pela **FISCALIZAÇÃO** dentro do prazo por esta fixado, a **PBGÁS** poderá, em notificação por escrito, aplicar ao **CONTRATADO**, por dia de não cumprimento dessas exigências, os valores respectivos que forem estipulados a seguir, conforme se trate de primeira falta, nova falta ou reincidência.

4.2.2.1 - Pela primeira vez 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor referente ao(s) serviço(s) que der(em) causa à multa, por dia de atraso no cumprimento de exigência contratual apontado pela **FISCALIZAÇÃO** após esgotado o prazo por esta estabelecido e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

4.2.2.2 - Pela segunda vez e subsequentes, 1,0 % (um por cento) do valor referente ao(s) serviço(s) que der(em) causa à multa, por dia de atraso no cumprimento de exigência contratual apontado pela **FISCALIZAÇÃO,** após esgotado o prazo por esta estabelecido e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

4.2.3 - O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas aplicadas fica limitado a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, a partir do qual poderá acarretar a rescisão do mesmo.

4.2.4 - O valor da multa será aplicado sobre o valor reajustado do evento a que lhe deu causa, quando ultrapassado 12 meses da data limite da apresentação da proposta.

4.3 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o Contrato, poderá a **PBGÁS** aplicar ao **CONTRATADO** multa compensatória de até 100 % (cem por cento) do valor do débito eventualmente atribuído à **PBGÁS,** em razão do inadimplemento de obrigações pelo **CONTRATADO**, sejam de ordem trabalhista, previdenciária, tributária, cível ou de terceiros.

4.3.1 - O pagamento da referida multa não eximirá o **CONTRATADO** da obrigação de restituir à **PBGÁS** o valor que a ela for imposto por força de eventual condenação solidária ou subsidiária proferida por autoridade judicial e/ou administrativa.

4.3.2 - O limite e o reajustamento, previstos respectivamente nos itens 4.2.3 e 4.2.4 desta Cláusula, não se aplicarão às multas eventualmente aplicadas com base no item 4.3 acima.

4.4 – A(s) multa(s) a que porventura o **CONTRATADO** der causa será(ão) descontada(s)/executada(s) da - " *Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais*" (**ANEXO Q10**) ou de comum acordo em qualquer documento de cobrança já em processamento no órgão pagador da **PBGÁS** e dos que se seguirem, se for o caso,

reservando-se à **PBGÁS** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

4.5 - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas nestas Condições Gerais Contratuais ou no Contrato, nem a responsabilidade do **CONTRATADO** por perdas e danos que causar à **PBGÁS,** em consequência do inadimplemento destas Condições Gerais Contratuais e/ou das demais condições do Contrato.

4.6 - O **CONTRATADO** poderá recorrer da aplicação da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação, caso em que a **PBGÁS** comunicará em prazo hábil a manutenção ou relevação da multa.

CLÁUSULA QUINTA - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A direção técnica dos serviços contratados cabe, exclusivamente, ao **CONTRATADO**, que se obriga a obedecer aos projetos e especificações técnicas bem como, na forma da lei, a respeitar rigorosamente as recomendações das normas brasileiras e internacionais aplicáveis, respondendo civil e criminalmente por quaisquer danos resultantes de seu descumprimento.

5.2 - A direção geral dos serviços objeto do Contrato caberá ao Engenheiro Chefe da Obra, que deverá em caráter permanente dirigir todos os serviços durante o prazo contratual.

5.2.1 – O profissional citado no item 5.2 deverá representar o **CONTRATADO** junto à **PBGÁS** em todos os assuntos pertinentes ao Contrato.

5.3 – As comunicações e notificações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** ao Engenheiro Chefe da Obra serão consideradas como feitas ao próprio **CONTRATADO**.

5.4 - O **CONTRATADO** deverá dimensionar um efetivo de pessoal adequado aos serviços, observando as quantidades e especialidades mínimas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A **PBGÁS** acompanhará os serviços contratados por técnico(s) pertencente(s) ao seu quadro, designado(s) por escrito junto ao **CONTRATADO**, obrigando-se este a facilitar o pleno desempenho de suas atribuições.

6.2 - O GESTOR DO CONTRATO ou FISCALIZAÇÃO (onde designado pelo GESTOR) terá os mais amplos poderes, inclusive para:

6.2.1 - Ordenar a imediata substituição de empregado do **CONTRATADO** que dificultar o acompanhamento, ou cuja permanência no local de execução dos serviços, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, sem que esse fato acarrete qualquer ônus para a **PBGÁS.**

6.2.2 - Recusar serviço que não tenha sido executado de ac ordo co m o projeto e/o u especificações.

6.2.3 – Recusar serviço executado ou sus pender ser viço em execuç ão que esteja em desacordo com o projeto, especif icações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da **PBGÁS** e/ou de terceiros.

6.2.4 - Anotar no Relatório Diário de O bras (**RDO**) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações que julgar necessárias e assinando-o, conforme disposto no subitem 2.6.3 da Cláusula Segunda destas Condições Gerais.

6.2.5 - Solic itar ao **CONTRATADO** a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições pr evidenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

6.2.6 - Além do direito de aplic ação das sanç ões previstas no Contrato, também o de suspender a exec ução dos serviços cont ratados e sustar o p agamento de quaisquer documentos de cobrança, no ca so de inobservância, pelo **CONTRATADO**, das exigências da **FISCALIZAÇÃO** garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.2.7 - Determinar ao **CONTRATADO** a substituição imediata de pr ofissionais cuja habilitação e experiência profissional julgar inadequadas para o exercício da função ou que execute serviço de rendimento ou qualidade não sa tisfatórios, correndo por conta exclusiva do **CONTRATADO** quaisquer ônus decorrentes das Leis Trabalhistas e Previdenc iárias bem como qualquer outra despesa que possa decorrer de tal fato.

6.2.8 - Ordenar que sejam refeitos serviços executados se suspeitar da existência de vícios ocultos. Se os defeitos forem comprovados, a recomposiç ão ficará por conta do **CONTRATADO**.

6.2.9 - Recusar materiais e/ou equipamentos que não atendam os requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos se rviços, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigênc ia, a PBG ÁS poderá pr oceder esta remoção, às custas do **CONTRATADO**.

6.2.10 - Dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações.

6.2.11 - Solicitar do **CONTRATADO** todas as informações e esc larecimentos necess ários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

6.2.12 - Promover a efetiv ação de modificações ou alterações propostas pelo **CONTRATADO** e aceitas pela PBGÁS.

Nota: A ação ou omissão, total ou parcial, da **FISCALIZAÇÃO** não exime o **CONTRATADO** da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6.3 – Medição dos Serviços

6.3.1 - As medições serão fe itas mensalmente e a medição final após conclusão total dos serviços contratados e da emissão do(s) **TRDS**, dev endo delas participar a **FISCALIZAÇÃO** e o **CONTRATADO**.

6.3.2 - O **CONTRATADO** procederá, mensalment e, em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** à medição dos serviços executados e concluí dos, com base na Planilha de Pr eços Unitários e nos Critérios de Medição de Serviços, reunindo os result ados encontrados em Memória de Cálculo (MC), devidamente atestado pela **FISCALIZÇAÃO** cuja cópia será fornecida à **PBGÁS** at é o 2º (segundo) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.

6.3.3 - O Boletim de Reajustamento (**BR**) será emitido pela **PBGÁS** no mês devido, com base nos índices definidos na Cláusula Sexta do Cont rato, e será encaminhado ao **CONTRATADO** até o 4º (quarto) dia útil subseqüente ao último dia do período de medição mensal.

6.3.4 - O **CONTRATADO** deverá acompanhar as medições e verificações procedid as pela **PBGÁS,** oferecendo, na oportunida de, as impugnações ou c onsiderações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **PBGÁS.**

6.3.5 - Ocorrendo erro na medição (com in corporação de quantidades a maior ou a me nor), inclusive do seu reaj ustamento, e caso a f atura correspondente já tenh a sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplic ando-se os mes mos fatores de reajustamento, desde que corretos, incor porados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma:

6.3.5.1 - Para créditos do **CONTRATADO**: Será emitido Boletim de Medição Complementar (**BMC**) ou do seu Reajustamento (**BR**), para ser pago pela **PBGÁS,** juntamente com a fatura referente ao **BM** do período em que se verificou o erro de mediç ão ou o devido reajuste.

6.3.5.2 - Para débitos do **CONTRATADO**: Será emitido Boletim de Medição Complementar, (**BMC**) ou do seu Reajustamento (**BR**) e o efetivo desconto pela **PBGÁS** será feito no pagamento da fatura referente ao **BM** do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Os serviços registrados no **BM** serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

7.2 – A critério exc lusivo da **PBGÁS,** poderá(ão) ser l avrado(s) e assinado(s) pelas partes contratantes Termo(s) de Recebim ento Provisório de Serviços (**TRPS**) quando uma p arte bem definida dos serviços estiver concluída.

7.3 – A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua conclusã o total e após a assinatura, pelas part es contratantes, do Termo de Recebimen to Definitiv o de Serviços (**TRDS**) que se dará em até 90 (noventa) dias, contados a par tir da realiz ação da medição final correspondente, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

7.3.1 - Antes da as sinatura do **TRDS**, o **CONTRATADO** deverá atender a todas as exigências da **FISCALIZAÇÃO** relacionadas com a correção de quaisquer im perfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para a **PBGÁS,** bem como demais pendências porventura existentes.

7.4 – O T ermo de Encerramento do Contr ato (**TEC**) será emitid o imed iatamente após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços (**TRDS**).

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - O **CONTRATADO** poderá subcontratar parte dos serviços, objeto do Contrato, quando previamente autorizado por escrito pela **PBGÁS** e, desde que, atendidas as exigências de habilitação e qualificaç ão, previstas por ocasião da contrataç ão, exigências estas limitadas aos serviços a serem subcontratados, m antendo, contudo, integralmente, as responsabilidades assumidas perante a **PBGÁS.**

8.2 - Incumbe ao **CONTRATADO** dar pleno conhecimento do Contrato e seus Anexos ao subcontratado, eximindo a **PBGÁS** de quaisquer reclamações futuras por parte do **CONTRATADO** e/ou subcontratado.

NOTA SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

Após a assinatura do Cont rato, a Empr esa deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da PBGÁS, de acordo com esta Cláusula que poderá ou não aceitar a Empresa indicada.

Não será permitida a subcontratação para os seguintes serviços:

a) Gerenciamento e planejamento dos serviços objeto deste Contrato; e,

b) Execução dos seguintes serviços de montagem e pré-operação da Rede de Distribuição:

Para AC (Tubulação):

- Todas as s oldas das juntas das t ubulações, (incluindo “tie-ins”), forneciment o de eletrodos e outros materiais de consumo necessários aos serviços de s oldagem da tubulação (oxigênio, acetileno, combustíveis etc);
- Revestimento anti-corrosivo das junt as com “manta termocontrátil” e reparo dos eventuais defeitos;

- Abaixamento de tubulação, inc lusive teste de revestimento com “Hollida y Detector” e reparo dos eventuais defeitos;
- Pré-operação da Rede de Distribuição – Secagem (conforme Portaria nº. 104 de 08/07/2002 da ANP – Agênc ia Nacional de Petróleo), inertização e gaseificação da linha (incluindo o fornecimento de Nitrogênio ou qualquer outro gás inerte).

Para PE-80 / 100 (Tubulação):

- Todas as soldas (incluindo “tie-ins”).

As ART 's (Anotação de Resp onsabilidade Técnic a) de possí veis subcontratados, para emissão do respectivo Atestado, obedecerão ao seguinte procedimento:

O Atestado de exec ução da obra é de quem realm ente executa a obra. Se a Empr esa cedeu ou subcontratou parte da obra/serviço, dei xa de ter direito ao Atestado, que passa a ser em sua totalidade da cedida ou subcontratada que executou a obra/serviço.

Nota 1 - Caso o lic itante venha a optar pela subcontr atação da parte civil, por exemplo, a referida Empresa subcontratada dev erá, obrigatoriamente, apresentar Certid ão de registro da Empresa, emitida pelo CREA do Estado em que a mesma este ja sediada, identificando a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.

Nota 2 - Caso o licitante venha a ser o próprio executor da parte civil (topografia, sondagem geofísica, mecânica dos solos, etc...), deverá apresentar, quando da ocas ião da exe cução destes serviços, além do exigido no subitem 7. 3.3.1.1 do Edit al, Certidão de registro da Empresa, emitida pelo CREA do Estado em que a mesma esteja sediada, identificando a sua competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1 - O **CONTRATADO** não poderá ceder ou transferir parte do Contrato, sem autorização prévia e por escrito da **PBGÁS.**

9.1.1 – Caso a **PBGÁS** concorde com a CESSÃO, dever á a empresa a ser CEDIDA, atender a toda doc umentação solic itada na et apa de hab ilitação do Edital, isto é, habilitação jurídica, regularid ade fiscal e qualificaç ão técnic a, quando só então poderá ser solicitada a cessão pela CEDENTE à **PBGÁS.**

9.2 - O **CONTRATADO** não poderá ceder ou dar em garantia , a qualquer títu lo, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Cont rato, salvo autorização prévia e por escrito da **PBGÁS.**

9.2.1 - C onstará obrigatoriam ente da autorização prévia, que a **PBGÁS** opõe ao cessionário dos créditos, as exc eções que lhe competirem , mencionando-se expressamente que os pagamentos ao ce ssionário estarão condicionados ao preenchimento, pelo cedente, de todas as suas obrigações contratuais.

9.3 - A oc orrência dos casos ac ima, devidamente autorizados pela **PBGÁS,** não exime o **CONTRATADO** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

10.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolum entos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indi reta, do Contrato ou de sua exec ução, serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. A **PBGÁS,** quando fonte retentora, desc ontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação v igente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

10.1.1 - U ma vez apurado, no curso da contratação, que o **CONTRATADO** acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a realização da Obra ou a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e reembolso à **PBGÁS** dos valores porventura pagos ao **CONTRATADO**, atualizados monetariamente.

10.2 - Se, durante o prazo de v igência do Cont rato, ocorrerem quaisquer dos seguintes eventos:

- criação de novos tributos;
- extinção de tributos existentes;
- alteração de alíquotas; e,
- instituição de estímulos fiscais de qualque r natureza e isenç ão ou reduç ão de tributos federais, estaduais e municipais;

que, comprovadamente, venham a majorar ou di minuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de se adequ arem às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LICENÇAS

11.1 - As licenças ambientais perante os órgãos públicos (IPHAN, IBAMA, SUDEMA etc) e as autorizações para utilizaç ão das faixas de dom ínio das rodovias federais e estaduais, estas respectivamente, junto ao DNIT, DER e das ferrovias necessárias à exec ução dos serviços objeto do Contrato, são de responsabilidade da **PBGÁS**.

11.2 - Ficam a cargo e por conta do **CONTRATADO** a obtenção do Alvará de Co nstrução junto as Pr efeituras e das licenç as e autori zações junto às Conc essionárias de Serviç os Públicos e quaisquer outras nece ssárias à execuç ão dos serviç os objeto do Contra to. O **CONTRATADO** responderá, a qualquer te mpo, pelas consequências que a sua falt a ou omissão acarretarem, não cabendo qualquer indenização de custos diretos e indiretos pelo atraso da obra na falta das autorizações dos órgãos públicos envolvidos. A **PBGÁS** poderá assessorar o **CONTRATADO** na obtenção dessas licenças e autorizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1 - O **CONTRATADO** garante os serviços executados, objeto do Contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cont ados da data do "Termo de Recebimento Definitiv o de Serviç os - TRDS" contra quaisquer erros, defeitos ou ví cios inclusive de proj eto que prejudiquem ou afetem a solidez, segurança ou o eficient e funcionamento da Rede de Distribuiç ão da PBGÁS. A assin atura do T RDS não implic a em eximir o **CONTRATADO** das responsabilidades e obrigações a que se refere este Contrato.

12.2 - Sem prejuízo da responsabilidade perant e terceiros e de ressarcimento à P BGÁS das perdas e danos, o **CONTRATADO** se obriga a promover, à sua e xclusiva cust a e imediatamente após a comunicação da oco rrência pela PBGÁS, os reparos ou reconstrução da Obra que se tornarem necessári os em decorrência dos erros, defeitos ou vícios de que trata o item ant erior, fornecendo todos os equipamentos e materiais e respondendo pela mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE PELAS INDENIZAÇÕES

13.1 - Serão de exc lusiva responsabilidade do **CONTRATADO** as indeniz ações reivindicadas por terceiros, relativas à exec ução dos serv iços, quer os execut ados diretamente pelo **CONTRATADO**, quer por subcontratados. Se resultar, do não atendimento pelo **CONTRATADO** de qualquer reivindicação de terceiros, alguma medida de ordem administrativa ou judicial que importe em prejuízo no andamento da obra, ou para a PBGÁS, caso esta entenda por bem intervir no conflito, ou seja, compelida a efetuar o pagamento de qualquer inde nização dev ida pelo **CONTRATADO**, poderá ressarcir-se mediante compensaç ão com os valores devidos ao **CONTRATADO**, que serão descontados das faturas seguintes até o montante que a PBGÁS tiver desembols ado. O disposto neste item abrange, entre outros, os seguintes casos:

13.1.1 - Lesões corporais (inclus ive seguida s de morte) de empregados ou prepostos do **CONTRATADO** ou subcontratados e de quaisquer outras pessoas.

13.1.2 - Quaisquer outras lesões de direitos re lativos à propriedade ou pos se, inclusive as indenizações das culturas, matas e benfeito rias situadas dentro da fai xa de terras destinadas à passagem da tubulação.

13.1.3 - Os danos causados aos logradouros públicos e/ou privados reservados à passagem da tubulação, bem como quaisquer estragos materiais.

13.1.4 - Não havendo mais créditos ao **CONTRATADO**, o valor de qualquer indeniz ação poderá ser deduzido da Garantia Contratual.

13.2 - O **CONTRATADO** deverá providenc iar prontamente o pagamento das indenizaç ões originárias de estragos ou lesões pelos quais for responsável, dev endo lev ar ao

conhecimento da PBGÁS as respectivas reclamações para que ela decida sobre a conveniência ou não de serem acompanhadas por seu representante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

14.1 - As partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SERVIÇOS E FORNECIMENTOS ADICIONAIS

15.1 - São denominados serviços e fornecimentos adicionais todos aqueles não previstos nos documentos de Contrato, resultantes de acréscimos ou modificações, inclusive os devidos a correções ou alterações do projeto e especificações, para melhor adequação técnica do objeto da contratação aos seus objetivos.

15.2 - O **CONTRATADO** não poderá recusar-se a executar qualquer serviço ou fornecimento adicional determinado pela **FISCALIZAÇÃO,** no âmbito do objeto do Contrato; obrigando-se a aceitar a execução destes serviços e fornecimentos a preços compatíveis com o mercado, aferidos pela **FISCALIZAÇÃO** e apresentar, neste caso, no prazo que vier a ser solicitado, uma proposta específica para aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**

15.3 - Os preços dos serviços e fornecimentos adicionais serão tomados, quando aplicável, com base nos valores constantes dos subitens das composições de preços unitários ou explicitados em outro documento do Contrato.

15.4 - Caso estes preços não constem em nenhum documento do Contrato, eles serão estabelecidos e pagos com base na comparação entre o preço aferido pela **FISCALIZAÇÃO** e o da proposta específica a ser apresentada pelo **CONTRATADO**.
A **FISCALIZAÇÃO** poderá, a seu critério, exigir a apresentação desta proposta por preço unitário ou global, e com a composição do preço, adotando-se, compatível com cada caso:
a) os coeficientes de consumo e utilização a serem estabelecidos de comum acordo;
b) os salários por hora da mão-de-obra, inclusive encargos, a preços por hora de mercado;
c) os preços de aquisição dos materiais e equipamentos constantes da pesquisa mensal de mercado dos preços de materiais de construção, ou através das respectivas notas fiscais;
d) os preços horários de utilização de máquinas, equipamentos e veículos calculados com base nos preços de mercado; e,
e) os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incluídos nos preços acima, explicitados na mesma porcentagem do BDI da proposta original.

15.5 - Caso a **FISCALIZAÇÃO** venha a exigir a realização de um teste ou ensaio adicional, não previsto nos documentos do Contrato, para a verificação e avaliação de algum defeito, e o teste ou ensaio constatar a existência do defeito, arcará o **CONTRATADO** com essa despesa. Se o resultado do teste ou ensaio não apontar nenhum defeito de construção ou montagem, ou nos materiais e equipamentos fornecidos pelo **CONTRATADO**, este será

pago de acordo com os critérios do item 4, caso seu valor não conste dos documentos do Contrato.

15.6 - Os serviços, fornecimentos, ensaios e testes adicionais somente poderão ser efetuados mediante autorização prévia da **FISCALIZAÇÃO.** O CONTRATADO perderá o direito de pleitear pagamentos "a posteriori" de serviços, fornecimentos, ensaios e testes, julgados por ela como adicionais, após tê-los iniciado e não reivindicado como tais.

15.7 - A **FISCALIZAÇÃO** reserva-se o direito de efetuar, com mão de obra própria ou mediante contratação de terceiros, qualquer teste, ensaio, serviço ou aquisição adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

16.1 - Qualquer supressão de serviço ou fornecimento relativo a uma etapa do objeto do Contrato ou de um item inicialmente previsto no Contrato será o **CONTRATADO** previamente notificado pela **FISCALIZAÇÃO** num prazo compatível.

16.2 - Não poderá o **CONTRATADO** recusar-se a aceitar as supressões determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** no âmbito do Contrato, e concorda, desde já, que:
a) o valor de qualquer supressão de serviços ou fornecimentos de uma etapa, seja a descontado do pagamento do preço global desta etapa;
b) os valores das supressões sejam estabelecidos com base nos preços constantes dos documentos do Contrato ou, quando estes não estiverem explicitados nos mesmos, de acordo com os critérios da CLÁUSULA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS ADICIONAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – IMPRODUTIVIDADE

17.1 - A **FISCALIZAÇÃO,** depois de notificada sobre a existência de embargos, ou modificações de projeto, ou outras causas que impeçam o início ou a continuidade dos serviços ou fornecimentos, estudará juntamente com o **CONTRATADO** o reaproveitamento do pessoal, veículos, máquinas e equipamentos em outras frentes de serviço ou em outros locais.

17.2 - Não serão caracterizados como improdutivos, os casos em que a **FISCALIZAÇÃO** comunicar ao **CONTRATADO**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, os eventuais embargos, ou modificações de projeto ou especificações, ou atraso na entrega de materiais e equipamentos.
Nestes casos a **FISCALIZAÇÃO** estudará com o mesmo as alterações que se processarão no Cronograma Físico de Execução.

17.3 - Havendo impossibilidade de remanejamento, poderá pleitear improdutividade para pessoal, veículos, máquinas e equipamentos não aproveitados, a partir do terceiro dia útil após sua ocorrência. A partir do 15º (décimo quinto) dia consecutivo de paralisação, as interrupções ou adiamentos de início das atividades não serão caracterizados como improdutividade, exceto se a **FISCALIZAÇÃO** exigir a permanência do pessoal no local de execução do objeto do Contrato.

17.4 - Deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** no prazo máximo de 15 (quinz e) dias corridos da ocorrência de improdutividad e, um demonstrativo de pess oal, veículos, máquinas e equipamentos que permaneceram improdutivos , com base nos registros do Diário de Obras. A não observância des te prazo r esultará na perda de seus dir eitos quanto aos pagamentos eventualmente pleiteados.

17.5 - O pagamento do pessoal/equipamentos que permanecer improdutivo será feito com base na comprovação dos salários efetivament e pagos, acrescidos dos en cargos sociais / custo unitário do equipamento constante na CPU.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As presentes Condições Gerais Contra tuais prevalecerão no que não contrariarem o expressamente ajustado nas Cl áusulas e condições estabelec idas no Contrato, do qual constituem anexo.

****

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS – ADENDO AO ANEXO Q1

A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fi ns, que a Empresa ....., sediad a em ....., CNPJ/MF ....., ex ecutou para a Companhia Paraibana de Gás, PBGÁS sediada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, a obra .....(**em negrito**)....., objeto do Contrato n.º ....., firmado em ...../...../....., sob a Fiscalização da ..... (nome da fiscalizadora) ....., com as características descritas abaixo:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

2. PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

2.1. EXECUTADOS

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início: .....
Término: .....

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: .....
Término: .....

5. VALOR INICIAL DO CONTRATO

R$ ..... (.....)

6. DATA-BASE

...../.....

7. ADITAMENTOS

7.1. Aditamento n.º 01, datado de ....., de prazo.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS – ADENDO AO ANEXO Q1

7.2. Aditamento n.º 02, datado de....., de valor:
R$..... (.....)

8. VALOR TOTAL FATURADO A PREÇOS INICIAIS

8.1. R$..... (.....)

9. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

9.1. Eng.º .....CREA n.º .....-D/.....
9.2. Eng.º .....CREA n.º .....-D/.....

10. EQUIPE TÉCNICA
……..

Atestamos, ainda, que todo o fornecimento de materiais (exceto.....) e mão-de-obra, bem como o fornecimento, instalação e/ou montagem de peças e equipamentos necessários à conclusão da obra, ficou sob a responsabilidade do **CONTRATADO**.

*Declaramos que todos os serviços foram executados .....**(PARÁGRAFO A SER ADAPTADO CONFORME O DESEMPENHO DO CONTRATADO)***

.....(local)....., ...de ..... de .....

_____
Eng.º
.....
CREA n.º .....-D/.....
.....(cargo).....

(O ATESTADO SERÁ ASSINADO PELO PROFISSIONAL COMPETENTE, COM SEU RESPECTIVO CREA).

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO Q4

N.º MD/GEE - 11/2012	*FOLHA:* ***01*** DE ***32***

EMPREENDIMENTO:

Expansão dos segmentos Comercial e Industrial na grande João Pessoa e nos Municípios de Ingá e Campina Grande/PB.

ESCOPO:

Prestação de serviços de Projeto Executivo, Construção, Montagem, Condicionamento e Pré-operação de Sub-ramais, construídos em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, SDR-11, com 140m de extensão, com diâmetro externo DE 63mm, e 16 m em tubo de aço carbono API 5L, SCH 40 com diâmetro nominal (DN) 2”, revestido externamente em polietileno extrudado tripla camada, perfazendo um total geral de 156m, destinados ao fornecimento de gás natural aos consumidores dos segmentos Comercial e Industrial na grande João Pessoa e nos Municípios de Ingá e Campina Grande/PB.

OBJETO:

Contratação de serviços de Projeto Executivo, Construção e Montagem de Ramais de Ligação de tubos em aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos segmentos Industrial e Comercial nos Municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO Q4

SUMÁRIO

Pág.

1. OBJETIVO..... 03

2. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS..... 03

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS..... 04

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS..... 20

5. NORMAS A CONSULTAR..... 23

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS..... 26

7. DOCUMENTOS ANEXOS..... 29

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO Q4

1. OBJETIVO

1.1. Este Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios, fornecer as informações e definir o escopo dos serviços de responsabilidade do CONTRATADO, necessários à prestação de serviços de Prestação de serviços de Projeto Executivo, Construção, Montagem, Condicionamento e Pré-operação de Sub-ramais, construídos em tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), PE-80, SDR-11, com 140m de extensão, com diâmetro externo DE 63mm, e 16 m em tubo de aço carbono API 5L, SCH 40 com diâmetro nominal (DN) 2", revestido externamente em polietileno extrudado tripla camada, perfazendo um total geral de 156m, destinados ao fornecimento de gás natural aos consumidores dos segmentos Comercial e Industrial na grande João Pessoa e nos Municípios de Ingá e Campina Grande/PB, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, de modo a comporem e se interligarem à Rede Geral de Distribuição de Gás Natural da PBGÁS, obedecendo ao disposto no Contrato e em todos os códigos, normas e padrões técnicos vigentes aqui mencionados, nas suas revisões mais recentes.

2. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços, objeto deste Memorial Descritivo, constarão basicamente da elaboração de Projeto Executivo, Construção, Montagem, Condicionamento e Pré-Operação de sub-ramais, definida como:

2.1.1. Mobilização para execução dos serviços e posterior desmobilização;

2.1.2. Instalação do canteiro;

2.1.3. Elaboração dos projetos executivos de cada especialidade;

2.1.5 Construção e montagem de sub-ramal em PEAD;

2.1.7. Construção e montagem de sub-ramais em aço carbono;

2.1.8. Realização dos testes de estanqueidade no duto em PEAD (pneumático) e no duto em aço carbono (hidrostático);

2.1.9. Condicionamento para colocar a rede em condições de pré-operação;

2.1.10. Realização da pré-operação dos sub-ramais, após os mesmos estarem devidamente construídos, montados, testados e condicionados;

2.1.11. Elaboração do projeto Como Construído ("As-Built") e do "Data-Book".

2.2. As Especificações Técnicas não relacionadas neste documento, no caso do CONTRATADO considerá-las pertinentes ao desenvolvimento e execução dos serviços, devem ser apresentadas à PBGÁS para avaliação e/ou aprovação.

2.3. Para a realização dos serviços apresentados nesse Memorial Descritivo, algumas obrigações e responsabilidades caberão ao CONTRATADO e à PBGÁS, sendo estabelecidas nesse Memorial Descritivo e nos demais documentos do Contrato.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

3.1.1. É de responsabilidade do CONTRATADO a mobilização de todos os seus recursos (equipamentos, ferramentas, utensílios, mão-de-obra, etc.) necessários à completa e perfeita execução dos serviços aqui descritos, inclusive os materiais de seu fornecimento, indicados no item 4 deste Memorial Descritivo.

3.1.2. O CONTRATADO deverá instalar o Canteiro Central da obra nas proximidades do local onde serão realizados os serviços, fixando placa de identificação conforme padrão PBGÁS.

3.1.3. O canteiro central deverá conter escritório de administração da obra, local para guarda de material, instalações para operários, inclusive para alimentação, área para trabalhos de pré-fabricação e pré-montagem mecânica e outros serviços, devendo todas as instalações físicas do canteiro ser aprovadas pela PBGÁS.

3.1.4. Todas as instalações provisórias e consumos de água, esgoto, telefone e energia elétrica necessários aos serviços serão de responsabilidade do CONTRATADO.

3.1.5. Os canteiros móveis, ou seja, aqueles que darão apoio às várias frentes de serviço deverão obedecer, no mínimo, às recomendações abaixo:

3.1.5.1. Estar localizados a uma distância máxima de 200 (duzentos) metros de qualquer das atividades da frente de serviço.

3.1.5.2. Conter instalações de coleta seletiva de lixo e resíduos da obra, sanitários químicos a cada 200m (duzentos metros), além de refeitório coberto e arejado.

3.1.5.3. Existir sempre, pelo menos, 1 (um) veículo de passeio abastecido e de prontidão, para remoção de pessoal em casos de emergência.

3.1.5.4. Existir, sempre, rádios de comunicação de longa distância ou telefones celulares em poder do responsável por cada frente de serviço.

3.1.5.5. Dispor sempre de água potável e fresca no canteiro, para a ingestão dos funcionários.

3.1.5.6. O CONTRATADO deverá possuir em todas as frentes de trabalho “kit” completo de primeiros socorros e pessoal habilitado para atendimento a pequenas emergências.

3.1.6. O CONTRATADO deverá apresentar, para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, os documentos de Planejamento da Obra, consistindo inclusive e no mínimo de:

a) Cronograma Físico/Financeiro detalhado dos serviços, definindo a seqüência das atividades a serem realizadas, informando quando e onde serão executadas as várias fases dos serviços;

b) Histograma de Mão-de-Obra e de Equipamentos;

c) Curvas de Execução Física e Financeira;

3.1.6.1. Os referidos documentos de planejamento deverão ser elaborados pelo Engenheiro Chefe da Obra, com experiência e qualificação adequadas para realizá-los. Este profissional deverá permanecer na obra durante a sua duração, acompanhando o andamento e desenvolvimento dos serviços.

3.1.6.2. O CONTRATADO deverá ainda elaborar Relatórios Mensais do andamento dos serviços, conforme modelo da PBGÁS, apresentando através desses documentos as informações das atividades previstas “versus” realizadas, além dos fatos relevantes ocorridos no período, providências tomadas, relatório fotográfico, etc.

3.1.6.3. Antes do início dos trabalhos de campo o CONTRATADO deve elaborar um relatório fotográfico, de modo a registrar a situação existente nos locais do trajeto do gasoduto.

3.1.7. Além do Engenheiro Responsável (Chefe da Obra), o CONTRATADO deverá manter na Obra os colaboradores constantes do Histograma de Mão-de-Obra, previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO, conforme funções, qualificações e quantidades mínimas definidas no item 6.6 desse Memorial.

3.1.8. Em razão da área onde serão realizados os serviços ser urbana e densamente povoada e transitada, o CONTRATADO deverá programar suas atividades de maneira a causar o mínimo de transtorno à comunidade, principalmente no que tange aos acessos de veículos de moradores, que não deverão ser bloqueados, prevendo inclusive, caso julgado necessário, a realização de serviços em horário noturno, sábados, domingos e feriados, desde que atenda a legislação ambiental em vigor em relação aos níveis de ruído e seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.1.8.1. Quando for necessária a utilização de chapas de aço para a cobertura provisória de valas, o CONTRATADO deverá fixar as mesmas e monitorar a sua permanência com o objetivo de evitar seu deslocamento ou ruídos excessivos.

3.1.8.2. No caso de trabalhos realizados além do horário normal ou aos sábados domingos e feriados, o CONTRATADO deverá apresentar, 48 (quarenta e oito) horas antes, um Plano de Trabalho para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: tipo de trabalho, horário e jornada de trabalho, definição das equipes, identificação nominal do pessoal,

locais onde serão localizadas as várias frentes de serviços, lista de equipamentos e instrumentos a utilizar em cada frente, etc.

3.1.9. Devem ser mantidos registros de todas as ocorrências, suas datas e aspectos técnicos dos serviços de modo que a qualquer tempo se possam obter informações pormenorizadas sobre os trabalhos executados. Tais registros devem ser feitos, obrigatoriamente, pela CONTRATADA no Relatório Diário de Ocorrências (RDO), em 2 (duas) vias, conforme modelo a ser fornecido pela PBGÁS. Além de todos os serviços executados, deverão ser lançados no RDO a discriminação dos equipamentos, máquinas utilizadas, mão-de-obra, o número de horas trabalhadas e/ou apropriadas, acontecimentos imprevistos e quaisquer outras informações julgadas necessárias.

3.1.10. Após o encerramento dos serviços o CONTRATADO realizará a Desmobilização da Obra, retirando máquinas, equipamentos e utensílios utilizados e removendo as instalações provisórias, de modo a deixar a área totalmente limpa e isenta de sobras de obra.

3.2. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

3.2.1. O CONTRATADO deverá elaborar todos os projetos e documentos tecnicamente necessários à execução dos serviços, de acordo com normas e documentos definidas nos itens 6 e 7 deste Memorial Descritivo e com os padrões PBGÁS, de modo a contemplar:

3.2.1.1. O Projeto Executivo e o detalhamento dos sub-ramais, em dutos enterrados, conforme normas vigentes e padrões da PBGÁS, totalizando uma extensão de, aproximadamente, 140m (cento e quarenta metros) em tubos de polietileno PE-80, SDR11,DE 63mm, incluindo os Conjuntos de Regulagem e Medição (CRMs).

3.2.1.2. O Projeto Executivo e detalhamento dos subramais em aço carbono API 5L Gr. B, Sch. 40, extremidades biseladas para solda, revestidos externamente com polietileno extrudado tripla camada conforme Norma DIN 30670, totalizando uma extensão aproximada de 16m (vinte e dois metros) com DN 2”, enterrado.

3.2.1.3. O Projeto Executivo e o detalhamento de CRMs, inclusive adequações de CRMs e Estações de Regulagem Secundária (ERSs), construção de bases e alambrados e Projeto de Trepanação, inclusive Plano de Trepanação conforme norma N-2133;

3.2.1.4. Todos os documentos incluindo desenhos, detalhes, memoriais descritivos, procedimentos, especificações técnicas, memórias de cálculos, requisições de materiais, listas de materiais, etc., componentes do Projeto Executivo, para execução das etapas de construção, montagem e instalações definidas no item 2 e de acordo com as normas citadas no item 5 deste Memorial Descritivo, deverão ter por base os dados de processo a seguir:

- Fluido de Trabalho: Gás Natural;

- Densidade Relativa: 0,645;
- Temperatura (ºC): 20-30;
- Composição Média:
  a) Componentes: CH4 C2H6 C3H8 N2 CO2
  b) % Volumétrica: 90,70 6,30 0,17 1,30 1,33
- Pressão de Trabalho:
  a)Rede de Distribuição: 12 kgf/cm² (Grande João Pessoa) e 10 kgf/cm² (Campina Grande);
  b) Gasoduto João Pessoa-Campina Grande: 40 kgf/cm²;

3.2.2. Para o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração de projeto e implantação da rede de gasoduto, o CONTRATADO deve executar o levantamento topográfico. Além disso, para detectar as interferências enterradas, o CONTRATADO deve realizar sondagens no subsolo e obter em nome da PBGÁS, junto aos órgãos competentes e/ou empresas de serviços, o cadastro das instalações das diversas concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, água, esgoto, telefonia, galeria de águas pluviais, sensores de radar e outras), confirmando em campo as suas localizações e detectando possíveis interferências, para permitir não só a elaboração do projeto como também a construção e montagem da rede, do bitubo, das obras especiais e das instalações complementares (tubos de respiro ou vent's, pontos de teste, caixas de válvulas, válvulas de bloqueios, etc.). O levantamento georreferenciado deverá utilizar a metodologia de Levantamento Cinemático Contínuo, utilizando como Sistema de Referência Geodésico o SIRGAS2000. Os GPSs deverão ser do tipo geodésico e os dados levantados da Rede de Distribuição de Gás Natural deverão ser apresentados em coordenadas UTM (Universal Transversal de Mercator), nas zonas 24M e 25M, com precisão de 15 (quinze) centímetros ou melhor.

3.2.3. O Projeto Executivo deve incluir as Caixas de Válvulas, a ser executadas conforme os desenhos típicos, inclusive cálculo estrutural de concreto armado. O detalhamento típico da união dos dutos com as válvulas, incluindo as próprias Caixas de Válvulas, deve estar em conformidade com os requisitos das normas vigentes e padrões da PBGÁS.

3.2.4. Faz parte do escopo contratual, todos os serviços necessários à elaboração do Projeto Executivo, estejam ou não descritas neste documento, e serão a cargo do CONTRATADO, entre os quais:

a) Análise das informações básicas apresentadas e/ou levantadas;

b) Estabelecimento da diretriz básica da Rede a ser implantada, definida pelo CONTRATADO em visita à campo acompanhado por técnico da PBGÁS, e tendo por base, além do Projeto Básico as normas e os documentos constantes, respectivamente, nos itens 5 e 7 desse Memorial;

c) Execução do levantamento topográfico da área;

d) Elaboração de desenhos de plantas e perfis da rede em formato A2, nas escalas H-1:500 (horizontal) e V-1:100 (vertical), com estaqueamento a cada 20 metros. Os demais projetos e desenhos devem ser apresentados nos formatos normalizados pela ABNT (tamanhos A0 a A4) e em escalas compatíveis com o grau de clareza necessário, devendo ser codificados segundo padrão da PBGÁS.

e) Elaborar projetos com detalhes de pontos críticos do traçado, quando existirem, tais como pontos de interferência com outras empresas conforme padrões exigidos por estas e pela PBGÁS.

f) Toda a documentação de projeto encaminhada pelo CONTRATADO à PBGÁS, para comentário e/ou aprovação, deve ser enviada em 2 (duas) vias, plotada ou impressa em papel sulfite, com os desenhos gerados pelo software “Autocad”, em formato “dwg”, na versão utilizada pela PBGÁS.

c) O CONTRATADO deverá providenciar cópias adicionais dos documentos, sempre que solicitado pela PBGÁS.

3.2.5. Além da elaboração do projeto, para cruzamentos e travessias do duto por obras de arte, rodovias, ferrovias, linhas de transmissão elétricas, rios lagos, córregos e canais, o CONTRATADO deverá obter em nome da PBGÁS as licenças, autorizações e permissões de passagens junto aos proprietários particulares e/ou concessionárias de serviços, órgãos públicos, prefeituras e demais órgãos, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que a sua falta, inobservância ou omissão acarretarem.

3.2.6. A PBGÁS providenciará junto à SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do empreendimento, ficando a cargo do CONTRATADO o atendimento de todas as condicionantes estabelecidas por esse órgão ambiental.

3.2.7. Os desenhos de planta e perfil do duto, contendo as juntas soldadas, deverão ser georeferenciados em coordenadas **UTM no Sistema de Referência Geodésico SIRGAS2000, com DATUM definido no projeto básico ou pela PBGÁS.**

3.2.8. O Projeto Executivo deverá ter como produto, no mínimo, os seguintes documentos:

3.2.8.1. PROJETO DO DUTO:

Planta de Situação; Planta e Perfil da Diretriz do Duto; Seções Transversais e Longitudinais; Planta de Cadastramento das Interferências; Detalhes de Cruzamentos e Travessias; Obras Civis; Memorial Descritivo; Lista de Material, etc.

3.2.8.2. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

a) MEMORIAL DESCRITIVO: Documento a elaborar, com o objetivo de ser o “Memorial Descritivo” para execução da obra. Sendo um

documento de grande abrangência, deve conter a descrição da obra, destacando os principais serviços, assim como apresentar a documentação do projeto. Este documento deve estar ordenado pela classe do serviço, após a descrição do objetivo e sumário da obra. Caso algum serviço necessite enfocar aspectos que extrapole a sua especificidade, poderá ser elaborado também Memorial Descritivo em substituição à Especificação Técnica descrita abaixo.

b) PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO: Deverão ser elaborados todos os procedimentos executivos dos vários serviços característicos da obra, também para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os procedimentos deverão prever itens de verificação para controle de qualidade da execução dos serviços.

c) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Este documento deve conter as características técnicas de serviços específicos. Deve conter inclusive a relação das normas e documentos referenciados e citados no seu corpo.

d) LISTA DE MATERIAL: Deverá ser emitida pela CONTRATADA a Lista de Material dos projetos.

e) MEMÓRIA DE CÁLCULO: Deverão ser apresentadas todas as memórias de cálculo dos vários assuntos que compõem o projeto.

3.2.9 - ELABORAÇÃO DOS DESENHOS “AS BUILT”

3.2.9.1. No decorrer da obra o CONTRATADO deve identificar e registrar todas as alterações e revisões ocorridas no Projeto Executivo, de modo a compor o Projeto “As Built” (Como Construído), conforme o item 11 da norma PETROBRAS N-464.

a) Este trabalho compreende a revisão dos desenhos detalhados de tubulações e suas facilidades, listas de materiais, identificação e georeferenciamento das juntas soldadas, folhas de dados, listas de documentos, projetos complementares, plantas-chaves, plantas e perfis, levantamento topográfico plani-altimétrico, caixas de válvulas, cruzamentos e travessias, etc., além de todos os demais documentos, com a utilização de “softwares”.

b) O resultado final do trabalho deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, impressos ou plotados em formulários padronizados, conforme as normas específicas da PBGÁS para execução, codificação e apresentação de desenhos e projetos, e também sob a forma de arquivos eletrônicos.

3.2.10. EXECUÇÃO DO “DATA-BOOK”

3.2.10.1. Ao final dos serviços o CONTRATADO deverá fornecer o “Data-Book” da obra, em pastas, com documentos organizados conforme indicado pela PBGÁS. As pastas deverão ter divisórias (separadores) e capa dura revestida em plástico, conter todos os documentos do projeto e do controle da qualidade da obra, devendo ser divididas por especialidade. Deverá conter em cada parte a lista geral de documentos, memoriais descritivos, especificações técnicas,

procedimentos, memórias de cálculos, listas de materiais, requisições de materiais, folhas de dados, desenhos, etc. As cópias dos documentos ou desenhos em formato diferente de A4 serão fornecidas em invólucro plástico transparente e etiquetado com o número e o título do documento.

3.2.10.2. No “Data-Book” também deverão ser colocados os demais registros técnicos da obra, tais como: a Especificação do Procedimento de Soldagem (EPS) utilizada; a qualificação dos soldadores; os relatórios de ensaios não-destrutivos (visual, gamagrafia, líquido penetrante, ultra-som, etc.); relatórios dos testes efetuados (hidrostáticos e pneumáticos, da tubulação, de instrumentos, de válvulas, etc.) e quaisquer outras informações técnicas necessárias que permitam a rastreabilidade do controle da qualidade de todos os serviços realizados.

3.2.11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.2.11.1. Todos os documentos descritivos deverão ser elaborados em editor de texto microprocessado em Microsoft WORD for Windows, em sua versão mais atual, devendo ser fornecidos em meio magnético nos respectivos CD’s, além dos documentos originais impressos e assinados pelo CONTRATADO.

3.2.11.2. Os desenhos, tanto os do Projeto Executivo quanto os das revisões “As-Built”, deverão ser elaborados em Sistema CAD, compatível com o AUTOCAD V. 14 da AUTODESK. Além das cópias citadas no item 3.2.11.1, no final da obra o CONTRATADO deverá fornecer em CD’s os arquivos magnéticos do projeto, gravados sem a utilização do comando “back-up” e sem compactação.

3.2.12. CONTROLE DOS DOCUMENTOS

3.2.12.1. Desde a emissão do primeiro desenho ou documento pelo CONTRATADO, o mesmo deve elaborar um Mapa de Controle de Emissão de Documentos, que deverá ser atualizado com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias. Se isto não ocorrer, a PBGÁS terá o direito de recusar o recebimento de qualquer documentação entregue pelo CONTRATADO.

3.3. CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DOS SUBRAMAIS

3.3.1. O CONTRATADO deverá executar a construção e montagem dos subramais de gasodutos conforme Projeto Executivo por ele elaborado, em conformidade com as normas PETROBRAS N-464, NBR 12.712, NBR 14.461 e demais normas definidas no item 5 deste Memorial Descritivo.

3.3.1.1. Os serviços de construção e montagem só iniciarão após a aceitação dos projetos pela PBGÁS e quando os mesmos estiverem aprovados e liberados pelos órgãos oficiais competentes, inclusive com as Licenças de Instalação (LI’s) a serem fornecidas pela SUDEMA e Alvarás de Construção fornecidos pela Prefeituras.

3.3.2. FASES DA CONSTRUÇÃO DOS SUBRAMAIS DE AÇO.

Os serviços constarão basicamente da implantação de dois subramais em aço carbono: IMETALES em Ingá, com aproximadamente 12m de comprimento e o trecho de ligação com cerca de 4m de comprimento na Lavanderia Via Sul na Grande João Pessoa, através de Método Destrutivo (Vala a céu aberto).

3.3.2.1. ABERTURA DE PISTA

a) A abertura da pista consiste no desimpedimento e na preparação do trajeto onde será implantada a tubulação enterrada;

b) A desobstrução da área deverá ser executada utilizando máquinas ou através de ferramentas manuais adequadas;

c) Os pavimentos devem ser retirados de forma a poder ser reaproveitados. No caso de pavimento asfáltico ou em concreto, a CONTRATADA deve cortá-lo com equipamento de corte a disco e, só então, proceder sua remoção e a escavação do solo.

3.3.2.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR VALA A CÉU ABERTO

a) O CONTRATADO deverá, antecipadamente, levantar e analisar todas as interferências aéreas e enterradas. Para isso, além de trabalhos de sondagens e investigações de campo utilizando detectores de interferências enterradas (pipe locators e pipe detectors), deverão ser consultados todos os cadastros de redes e instalações de órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos.

b) Nos trechos em que o terreno tiver baixa capacidade de suporte, cuidados especiais deverão ser tomados. Deverá ser previsto escoramento da vala e cobertura com material selecionado.

c) Caso sejam necessários os serviços de desmonte de rocha com uso de explosivos somente poderão ser iniciados após liberação da Fiscalização. O horário deverá ser diurno.

d) A colocação da tubulação na vala deverá ser realizada de maneira que não danifique a superfície do tubo, devendo o fundo da vala estar regularizado com areia ou material isento de elementos que possam ferir os tubos.

e) A tubulação poderá ser recoberta com material original da vala, desde que este seja isento de material que possa ferir a tubulação, tais como pedras, gravetos, lixos sólidos, etc.

f) Após uma camada de 20 (vinte) centímetros de material de recobrimento, deverá ser colocada a placa de concreto de proteção e a faixa plástica amarela de alerta de segurança, com tela plástica, conforme definido nas normas PETROBRAS e ABNT, completando o preenchimento da vala.

3.3.2.3. SOLDAGEM DA TUBULAÇÃO

a) A montagem e soldagem da tubulação ou “coluna” deverão seguir as normas da PETROBRÁS N-464, N-115 e N-133, bem como os demais

serviços em geral aqui descritos deverão estar de acordo com as normas citadas no item 5 deste Memorial Descritivo.

b) A inspeção das soldas no campo será realizada por Inspetor de Soldagem, do CONTRATADO, qualificado pelos critérios da Fundação Brasileira de Tecnologia de Soldagem (FBTS) como Nível I, reconhecido e aceito pela PBGÁS e de acordo com as normas aplicáveis.

c) Só serão aceitos soldadores qualificados segundo as normas aplicáveis ou com certificados dentro do prazo de validade.

d) A qualificação da Especificação do Procedimento de Soldagem e dos Soldadores ou Operadores ficarão a cargo do CONTRATADO e deverão ser aprovados por Inspetor de Soldagem Nível II, conforme os critérios da FBTS e das normas aplicáveis.

3.3.2.4. REVESTIMENTO DA TUBULAÇÃO

a) Os tubos de aço serão fornecidos com revestimento externo em polietileno extrudado, tripla camada com espessura normal, conforme a norma DIN-30670. As juntas soldadas deverão ser revestidas pelo CONTRATADO, utilizando mantas termo-retráteis adequadas, conforme previsto na norma N-2328 da PETROBRÁS.

3.3.2.5. INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA EXISTENTE:

a) O subramal Lavanderia Via Sul deverá ser interligado em dois pontos: -execução de trecho em aço carbono (10m de comprimento) ligando a rede em aço existente DN 4”, em aço por corte a frio, com operação preliminar de despressurização e inertização com gás inerte N2, e a caixa de válvula à construir, e esta ao ramal interno (desativado) do antigo cliente FIBRASA.

b) O subramal da Aço Forte deverá ser interligado à rede existente DN 4” por corte a frio, com operação preliminar de despressurização e inertização com gás inerte N2;

c) O subramal da IMETALES deverá ser interligado ao gasoduto João Pessoa-Campina Grande DN 8” por trepanação;

3.3.2.6. TESTES E ENSAIOS

a) Deverão ser realizados conforme os procedimentos a serem apresentados pelo CONTRATADO e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes e ensaios exigidos pelas normas citadas e aplicáveis, incluindo teste hidrostático da linha e END’s (Ensaios Não Destrutivos) das juntas soldadas.

b) Serão realizados exames das soldas das tubulações utilizando END’s conforme critérios definidos nas normas PETROBRÁS N-464 e N-115. Em qualquer caso, os END’s por ultra-som devem ser feitos em 100% (cem por cento) das juntas soldadas, em toda a circunferência da mesma.

b1) Devem ser observados pelo CONTRATADO os requisitos de qualificação de Inspetores e Operadores, assim como os procedimentos para ensaios não-destrutivos conforme recomendado pelas normas PETROBRÁS N-1590, N-1596 e N-1597.

b2) Os laudos dos ensaios deverão ser emitidos por inspetores de END's do CONTRATADO, devidamente qualificados em suas especializações (ultra-som, gamagrafia, etc.).

b3) Se o índice de rejeição, após o resultado dos ensaios nas 30 (trinta) primeiras juntas, for maior que 10%, deve ser feita a análise da causa desta rejeição, incluindo: soldadores, processo de solda, material, equipamento, consumíveis, condições ambientais, etc. Após a correção, que pode incluir a requalificação do soldador, deve ser inspecionado o próximo trecho da tubulação com um número de juntas igual ao trecho inicial.

c) É de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento, fabricação e instalação de peças provisórias que venham a ser requeridas para a montagem, testes e ensaios das linhas, tais como: raquetes, plugs, carretéis, suportes provisórios, lançadores e recebedores de “pigs”, etc., bem como a remoção destes, após a aceitação dos testes finais pela FISCALIZAÇÃO da PBGÁS.

d) Todas as válvulas, instrumentos e materiais deverão ser testados, calibrados, aferidos, preservados e condicionados, conforme normas vigentes e procedimentos apresentados pelo CONTRATADO e devidamente aprovados pela PBGÁS.

e) A inspeção do revestimento externo da tubulação deve ser feito antes e após o abaixamento da “coluna”, através de um dos métodos indicados na Norma PETROBRAS N-464.

3.3.2.7. PINTURA

a) Será aplicada pintura industrial em todos os elementos metálicos não enterrados (tubos, conexões, válvulas, suportes, braçadeiras, marcos e placas de sinalização/advertência, etc.) incluídos nos serviços descritos neste Memorial Descritivo.

b) A pintura deve obedecer às normas PETROBRAS, devendo a PBGÁS indicar as cores dos elementos a ser pintados.

3.3.2.8. TESTE HIDROSTÁTICO

a) Após a conclusão da montagem da linha o CONTRATADO deve submetê-la a teste hidrostático para verificação da estanqueidade e alívio de tensões mecânicas.

b) Para a execução do teste hidrostático, o equipamento utilizado para medição e controle dos diversos parâmetros da linha (temperatura, pressão, tempo, etc.) deverá ser digital, de forma a garantir maior qualidade e confiabilidade ao processo.

c) As pressões dos testes, os procedimentos e os equipamentos necessários a realização do teste hidrostático, devem atender às normas API - RP - 1110 e PETROBRÁS N-464.

d) O CONTRATADO deverá preparar, previamente ao início desses trabalhos, um Plano de Teste Hidrostático para determinar em tempo hábil os pontos de divisão das linhas (se for o caso), aprovação dos procedimentos adotados e as pressões de teste a serem utilizadas em cada trecho.

3.3.2.9. - CONDICIONAMENTO

a) Após a execução do teste hidrostático, o CONTRATADO deverá realizar a limpeza e secagem da linha através da passagem de pig's adequados.

b) A tubulação deverá ficar completamente limpa e sem resíduo de qualquer natureza, além de devidamente seca e preenchida com gás inerte, permanecendo assim até a sua operação.

3.3.3 - FASES DA CONSTRUÇÃO DOS SUBRAMAIS EM PEAD.

Os serviços constarão da implantação de dois subramais em PEAD, diâmetro externo (DE) 63mm, SDR 11, espessura de 5,8mm: Lavanderia Via Sul em Bayeux, com 130 m de comprimento e Aço Forte em Campina Grande, com 10m de extensão, conforme desenhos anexos no item 7 deste MD.

Os serviços constarão basicamente de lançamento da tubulação de PEAD através do Método Convencional com lançamento do tubo em vala a céu aberto, soldagem dos tubos pelo método de eletrofusão (DE 63 mm), abaixamento da linha e recomposição da pista às condições originais, além de obras especiais de cruzamentos e travessias, construção e montagem das caixas de válvulas, instalação dos CRM´s, teste pneumático para a verificação da estanqueidade, condicionamento (limpeza, secagem e inertização da tubulação) e, finalmente, a pressurização com gás natural.

3.3.3.1. MÉTODO CONVENCIONAL (VALA A CÉU ABERTO)

3.3.3.1.1 - ABERTURA E PREPARAÇÃO DA VALA

a) A escavação poderá ser realizada manual ou mecanicamente, com retro-escavadeira ou qualquer outro equipamento adequado.

b) A vala terá as dimensões necessárias para sua utilização conforme normas aplicáveis e especificação técnica da PBGÁS, devendo todo o material escavado ser retirado imediatamente da área da obra e colocado em local convenientemente providenciado pelo CONTRATADO. Sendo de boa qualidade esse mesmo material pode ser reaproveitado no reaterro da vala.

c) A profundidade da vala deverá ser de modo a manter a distância mínima de 1,00 m entre a geratriz superior do tubo e o pavimento acabado.

3.3.3.1.2 - SOLDAGEM DA TUBULAÇÃO

a) A montagem e soldagem da tubulação deverão seguir as normas da ABNT NBR 14461, 14464, 14465 e 14472, bem como os serviços em geral descritos deverão estar de acordo com as demais normas citadas no item 5 deste Memorial Descritivo e com o respectivo projeto.

b) A inspeção das soldas no campo será realizada por Inspetor de Dutos, pertencente ao CONTRATADO, qualificado pelo FBTS, ABENDE ou organismo credenciado para tal, com certificado vigente, reconhecido e aceito pela PBGÁS e de acordo com as normas aplicáveis.

c) Todas as ligações soldadas por eletrofusão, deverão ser realizadas com máquinas automáticas que permitam o armazenamento dos dados de soldagem e permitam o descarregamento dessas informações em micro-computadores, para posterior repasse à PBGÁS. Só serão aceitos soldadores qualificados pelo SENAI, em conformidade com as normas aplicáveis e com certificados dentro do prazo de validade.

d) A qualificação da Especificação do Procedimento de Soldagem e dos Soldadores ou Operadores ficarão a cargo do CONTRATADO e deverão ser aprovados pela PBGÁS.

3.3.3.1.3 - ABAIXAMENTO DA TUBULAÇÃO

a) A colocação da tubulação na vala deverá ser realizada de maneira que não danifique a superfície do tubo, devendo o fundo da vala estar regularizado com areia ou material isento de elementos que possam ferir os tubos.

c) A tubulação poderá ser recoberta com material original da vala, desde que este seja isento de material que possa ferir a tubulação, tais como pedras, gravetos, lixos sólidos, etc.

d) Após uma camada de 20 (vinte) centímetros de material de recobrimento, deverá ser colocada a placa de concreto de proteção e a faixa plástica amarela de alerta de segurança, com tela plástica, conforme definido nas normas PETROBRAS e ABNT, completando o preenchimento da vala.

3.3.3.2. MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO (MND)

Não Aplicável.

3.3.3.3 - OBRAS ESPECIAIS

Deverão ser executados os diversos CRUZAMENTOS ou TRAVESSIAS da tubulação, com as interferências ao longo do traçado da mesma, como por exemplo: avenidas, ruas transversais, acessos, canaletas, dutos, córregos e quaisquer outras interferências ou obstáculos existentes no trajeto da linha, conforme normas da ABNT já mencionadas e os levantamentos e indicações do projeto.

3.3.3.4 INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA:

a) O CONTRATADO deverá realizar a interligação do trecho da linha em PEAD com a rede existente, nos pontos indicados no Projeto Básico, através de soldagem dos dutos em PEAD.

3.3.3.5. SOLDAGEM DA TUBULAÇÃO

a) Os serviços de soldagem da tubulação em PEAD deverão ser feitos conforme indicados no item 3.3.3.1.2 acima.

3.3.3.6. TESTES E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS (END)

a) Deverão ser realizados conforme os procedimentos a serem apresentados pelo CONTRATADO e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes e ensaios não-destrutivos (MND's) exigidos pelas normas citadas e aplicáveis.

b) É de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento, fabricação e instalação de peças provisórias que venham a ser requeridas para a montagem, testes e ensaios das linhas, a serem removidas após a aceitação dos testes finais pela FISCALIZAÇÃO.

c) Todas as válvulas e instrumentos deverão ser testados, calibrados, aferidos, preservados e condicionados.

3.3.3.7. ENSAIO DE ESTANQUEIDADE (TESTE PNEUMÁTICO):

a) Após a conclusão da montagem da rede em PEAD o CONTRATADO deve submeter a linha a teste pneumático para detecção de defeitos e verificação da sua estanqueidade. As pressões dos testes devem ser compatíveis com as normas específicas que regem a execução desses serviços, entre as quais a NBR 14461 da ABNT.

b) Para a execução do teste pneumático, o equipamento utilizado para medição e controle dos diversos parâmetros da linha, deverá ser digital de forma a garantir maior qualidade e confiabilidade ao processo, devendo estar calibrados e com certificado dentro do prazo de validade.

c) O CONTRATADO deverá preparar previamente ao início desses trabalhos, um plano de teste pneumático a fim de determinar-se em tempo hábil os pontos de divisão das linhas, os procedimentos adotados e as pressões de teste a serem utilizadas em cada trecho, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.3.8. CONDICIONAMENTO

a) Deverá ser feito conforme indicado no item 3.3.2.9 deste Memorial.

3.3.4. RECOMPOSIÇÃO DE PISTA E PAVIMENTO

a) Imediatamente após o recobrimento da vala, a área (pista, cobertura vegetal, cobertura em terra, pavimento ou calçada) deverá ser recomposta às suas condições originais, conforme procedimento a ser aprovado pela PBGÁS, tendo por base as exigências dos diversos órgãos públicos (Prefeituras, DNIT, DER, etc.) e as normas pertinentes.

b) O material a ser empregado no reaterro da vala ou da escavação deve ser de boa qualidade, devendo sua compactação ser feita mecanicamente, em camadas de, no máximo, 20 cm e o grau de compactação deve atingir 95% do Proctor Normal.

3.3.5. SINALIZAÇÃO DA PISTA

a) Serão fornecidas e instaladas pelo CONTRATADO: placas de advertência, marcos de piso (tachões) e marcos de sinalização (tipo poste), conforme modelos e padrões da PBGÁS, indicados no item 7 deste Memorial.

3.4 - CAIXAS DE VÁLVULAS

3.4.1. As Caixas de Válvula para os dutos em PEAD, devem ser executadas em PVC, com tampas em Ferro Fundido (FºFº), conforme modelo da PBGÁS apresentado no item 7 deste Memorial.

3.4.2. As Caixas de Válvula “tipo passeio” já possuem tampa integrada e são fabricadas em polipropileno, conforme modelo a ser fornecido posteriormente pela PBGÁS, devendo ser instaladas no passeio ou calçadas, antes dos CRM’s, incluindo seu acabamento e recomposição.

3.4.3. O CONTRATADO deverá testar e instalar 01 (uma) válvula em PEAD, com tampões em FºFº, DE 63mm, no interior da caixa de válvula com tampões de ferro fundido conforme modelo indicado pela PBGÁS.

3.4.4 A caixa de válvula da IMETALES deverá ser construída em alvenaria/concreto, com tampa em concreto armado com tampão em FoFo DE 90cm, conforme Projeto Executivo e padrão PBGÁS.

3.5 ABRIGOS PARA CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM)

3.5.1. Os abrigos dos CRM’s comerciais deverão ser instalados pelo CONTRATADO, conforme modelo a ser fornecido posteriormente pela PBGAS, nas áreas particulares dos consumidores, incluindo demolição, construção, acabamento e recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, pisos ou pavimentos, etc., em locais a serem definidos em projeto com a aprovação da FISCALIZAÇÂO.

3.5.2 Será fornecido pela PBGÁS 02 (dois) abrigos de CRM’s. Em alguns casos, os equipamentos poderão estar total ou parcialmente montados pela PBGÁS nos abrigos, nas dimensões a seguir:

- Abrigo Tipo 2: 710mm (altura)x910mm (largura)x300mm(profundidade)

3.6. INSTALAÇÃO DE BI-TUBO (SUBDUTO) EM PEAD

3.6.1. No duto em aço, deverá ser instalado um bi-tubo em PEAD, contínuo, com DE 40mm, posicionado conforme detalhe indicado no item 7 deste Memorial. Os mesmos deverão suas extremidades unidas por luva de compressão e servirão para futura instalação de cabo em fibra ótica, objetivando o controle ou operação remota da rede.

3.6.2. Após sua instalação, o bi-tubo deverá ter sua integridade verificada com a passagem de um "pig" e ter sua estanqueidade verificada através de teste pneumático.

3.7. ADEQUAÇÕES DE CRM E ERS

3.7.1 É de responsabilidade do CONTRATADO a execução dos seguintes serviços de adequação da ERS da Lavanderia Via Sul, conforme desenho Nº PBGÁS/GEE -015/12:

a) Fornecimento e substituição dos manômetros de entrada e saída;

b) Fornecimento e substituição dos internos (mola, diafragma, sede, vedações, entre outros) das válvulas reguladoras de pressão, de segurança shut-off e de alívio, inclusive limpeza e set-up das válvulas;

c) Fornecimento e instalação de junta de isolamento elétrico tipo monolítico, por corte, biselamento e soldagem, e posterior ensaios não destrutivos por Líquido Penetrante e pintura dos trechos danificados;

d) Instalação de spool na saída da ERS;

e) Pré-Operação da ERS, incluindo ajuste de set-up de válvulas e acessórios, instrumentação, verificação e correção de vazamentos;

f) Fornecimento de todos os materiais necessários constantes no item 4.2 deste Memorial Descritivo;

3.7.2 É de responsabilidade do CONTRATADO a execução dos seguintes serviços de adequação do CRM da Indústria IMETALES:

a) Substituição dos internos (mola, diafragma, sede, vedações, entre outros) das válvulas reguladoras de pressão, de segurança shut-off e de alívio, inclusive limpeza e set-up das válvulas;

b) Instalação de medidor de vazão;

c)Instalação de Painel Solar em poste metálico e modem GPRS;

d)Instalação de Computador de Vazão;

e) Instalação elétrica EX, entre medidor, computador de vazão, modem, painel solar;

f)Pré-Operação do CRM, incluindo ajuste de set-up de válvulas e acessórios, equipamentos de medição, instrumentação, verificação e correção de vazamentos;

g) Fornecimento de todos os materiais necessários constantes no item 4.2 deste Memorial Descritivo;

3.7.3 É de responsabilidade do CONTRATADO a execução dos seguintes serviços no CRM da Indústria Aço Forte:

a) Elaboração de Projeto, montagem, teste de estanqueidade em bancada e instalação em abrigo metálico de CRM, inclusive set-up das válvulas;

d)Instalação de Painel Solar em poste metálico e modem GPRS;

e)Instalação de Computador de Vazão;

f) Instalação elétrica EX, entre medidor, computador de vazão, modem, painel solar;

g)Pré-Operação do CRM, incluindo ajuste de set-up de válvulas e acessórios, equipamentos de medição, instrumentação, verificação e correção de vazamentos;

h) Fornecimento de todos os materiais necessários constantes no item 4.2 deste Memorial Descritivo;

3.8. INSTALAÇÃO DE CRM/ERS

3.8.1 É de responsabilidade do CONTRATADO a instalação dos CRMs/ERSs, em local à ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

3.8.2. O CONTRATADO deverá construir base em concreto, incluindo eletrodutos EX embutidos e abrigo tipo alambrado, com portas e fechadura, inclusive realização de pintura padrão PBGÁS, conforme desenho anexo Nº PBGÁS/GEE - 018/12, para o CRM da industria IMETALES.

3.8.3. O CONTRATADO deverá fornecer e instalar as placas de sinalização de segurança conforme anexo 7 deste Memorial.

3.8.4 O CONTRATADO deverá fornecer e instalar extintor de incêndio montado em poste e abrigo;

3.8.5 Deverá ser instalado pelo CONTRATADO todo o sistema de medição, incluindo medidor de vazão, computador de vazão, modem

GPRS, painel solar montado em poste metálico, instalação elétrica EX conforme anexo 6 ET- 003/12;

3.8.6 Deverá ser instalado sistema de aterramento para: CRM/ERS, skid, computador de vazão, alambrado;

3.9 TREPANAÇÃO

3.9.1. O CONTRATADO deverá executar os serviços de corte e solda conforme Projeto Executivo, em conformidade com as normas PETROBRAS N-133, N-464, N 2163, ABNT NBR 12.712 e demais normas definidas no item 5 deste Memorial Descritivo.

3.9.2. A soldagem deverá seguir as normas ABNT NBR 12712 e PETROBRÁS N-464, N-115 e N-133, bem como os demais serviços em geral aqui descritos deverão estar de acordo com as normas citadas no item 5 deste Memorial Descritivo;

3.9.3. A inspeção das soldas será realizada por Inspetor de Soldagem, do CONTRATADO, qualificado pelos critérios da Fundação Brasileira de Tecnologia de Soldagem (FBTS) como Nível I, reconhecido e aceito pela PBGÁS e de acordo com as normas aplicáveis;

3.9.4. O CONTRATADO deverá apresentar Procedimento de Soldagem que atenda aos serviços descritos neste Memorial Descritivo, especificado e qualificado por Inspetor de Soldagem Nível II;

3.9.5. Só serão aceitos soldadores qualificados para o Procedimento de Soldagem citado acima, com certificados dentro do prazo de validade segundo as normas aplicáveis;

3.9.6. Nenhum soldador poderá realizar qualquer soldagem em qualquer tubo ou componente antes de estar qualificado para o Procedimento de Soldagem citado em 3.9.4.;

3.9.7. A Especificação e Qualificação do Procedimento de Soldagem e dos Soldadores ou Operadores ficarão a cargo do CONTRATADO, inclusive a confecção de corpos de prova, materiais de consumo, ensaios de radiografia, ultra-som, líquido penetrante, entre outros aplicáveis e deverão ser aprovados por Inspetor de Soldagem Nível II, conforme os critérios da FBTS e das normas aplicáveis.

3.9.8. O CONTRATRADO deverá executar a furação em carga, conforme a norma PETROBRÁS N-2163 (SOLDAGEM E TREPANAÇÃO EM EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS E DUTOS EM OPERAÇÃO);

3.9.9. Em trabalhos realizados abaixo do nível do solo (escavações) deve ser providenciada ventilação mecânica eficiente e vias de escape sempre desobstruídas;

3.9.10. CONTRATADO deverá providenciar toda a estrutura necessária aos serviços como ponto elétrico, ponto de ar comprimido, máquinas de elevação de carga, sinalização, escoramentos metálicos, veículos, ferramentas, pontos de iluminação adicionais, entre outros;

3.9.11. Os serviços devem ser preferencialmente executados à luz do dia;

3.9.12. A conexões de derivação soldada deverão ser tipo colar forjado (weldolet) 8”x2” classe 300#, ou outro equivalente e recomendado pelas normas técnicas citadas no item 5 deste Memorial Descritivo e aprovado pala PBGÁS conforme Projeto Executivo;

3.9.13. Deverá ser executado teste hidrostático da derivação antes da execução da trepanação, de preferência com a máquina de trepanação acoplada;

3.9.12 Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deverá apresentar um plano de trabalho e segurança, para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.9.13. No plano de trabalho deverão estar explícitos todos os procedimentos de trabalho, assim como a equipe para execução dos serviços, com suas respectivas qualificações e todos os procedimentos de segurança referentes ao serviço.

3.9.14 Os serviços serão liberados pela FISCALIZAÇÃO após apresentação pelo CONTRATADO do plano de trabalho referente ao item acima e após elaboração de APR (Análise Preliminar de Riscos) sem nenhum ônus à PBGAS decorrente do não cumprimento desse item;

3.9.15 Deverão estar inclusos neste item o fornecimento de todo o material necessário incluindo conexões, estojos, flanges, entre outros para instalação no duto. Os materiais deverão ser fornecidos por fornecedor qualificado para a indústria de óleo e gás, devendo ser atendidos os critérios de inspeção requeridos para os mesmos. Cópias dos certificados dos materiais fornecidos deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO. Os fornecedores deverão ter responsabilidade global pelo fornecimento incluindo, caso necessário, conjunto de peças sobressalentes;

3.9.16 O CONTRATADO deverá realizar sondagens para verificação da real localização e profundidade do gasoduto, inclusive os serviços de escavação, escoramento de valas, recomposição de revestimento de tubulação com juntas termo contráteis, reaterro de vala com areia lavada, recomposição de pavimento e sinalização de advertência.

3.9.17. Fornecimento de todos os materiais necessários ao serviço constantes no item 4.2 deste Memorial Descritivo;

3.10. PRÉ-OPERAÇÃO DO SISTEMA

3.10.1. Será de responsabilidade do CONTRATADO a realização da pré-operação de todo o sistema construído, montado e instalado, sendo a coordenação dos serviços a cargo da equipe de Operação e Manutenção da PBGÁS com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

3.10.2. Cabe também ao CONTRATADO fornecer a equipe de apoio que será constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Profissional	Quantidade
• Supervisor ou Encarregado	01
• Técnico de segurança.....	01
• Encanador ou Montador	01
• Ajudantes	04

3.10.3. A equipe de apoio acima citada deve executar, entre outras, as seguintes atividades:

- Instalação de sinalização de segurança;
- Medição de gases;
- Abertura de caixas de válvula;
- Instalação de vent's provisórios;
- Reaperto de flanges;
- Desmontagem e remontagem de válvulas;
- Apoio aos serviços de secagem e purga;
- Troca e montagem de juntas definitivas;
- Purga do nitrogênio remanescente no duto;
- Pressurização do duto com gás natural.

3.10.4 O CONTRATADO deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para as atividades descritas no item anterior, como também detector de gases, kit primeiros socorros, tubos e conexões para instalação de vent's provisórios, flanges cegos, raquetes, nitrogênio, veículo tipo passeio, caminhão Munk e qualquer outro item necessário e exigido pela FISCALIZAÇÂO antes ou durante a pré-operação.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. FORNECIMENTO PELA PBGÁS

4.1.1. Será de responsabilidade da PBGÁS o fornecimento dos seguintes materiais:

- 16 m de tubo em Aço Carbono API 5L, Gr. B, DN 2", Sch 40;
- 140m de tubo em PEAD, DE 63mm, PE 80, SDR 11;
- 156m de bi-tubo (sub-duto) em Polietileno, DE 40mm;

- 01 (um) CRM GASCAT, com medidor de vazão, conforme desenho anexo;
- 01 (um) conjunto de conexos, filtro, medidor de vazão rotativo G-10, e válvulas de bloqueio, DN 1" e DN ½" para montagem do CRM Aço Forte;
- 01 (um) ERS para Lav. Via Sul;
- 02 (dois) Abrigo para CRM tipo 2 em aço;
- 01 (uma) Junta de isolamento elétrico tipo monolítico DN 3";

4.1.2. Os materiais fornecidos pela PBGÁS serão entregues no nosso Centro de Operações, localizado na Rua Manoel Paulino Gomes, s/n – Conj. Mário Andreazza – Bayeux – PB. Todo o transporte, carga e descarga durante a retirada ou devolução (das sobras ou sucatas) desses materiais, deverão ser por conta do CONTRATADO.

4.2. FORNECIMENTO PELO CONTRATADO

- 01 (uma) Válvula de bloqueio de esfera FIRE-SAFE, DN 4", Classe de Pressão 150#, passagem plena, flangeada, face ressalto ASTM B16.5, esfera/haste flutuante em aço inox AISI-410, sede resiliente PTFE API 6D. Corpo em aço fundido A-216 WCB. Acionamento manual por alavanca. Material de vedação em PTFE. Deverá manter a referência da posição de abertura e fechamento, mesmo com a alavanca retirada;
- 01 (uma) Válvula de bloqueio de esfera FIRE-SAFE, DN 2", Classe de Pressão 300#, passagem plena, flangeada, face ressalto ASTM B16.5, esfera/haste flutuante em aço inox AISI-410, sede resiliente PTFE API 6D. Corpo em aço fundido A-216 WCB. Acionamento manual por alavanca. Material de vedação em PTFE. Deverá manter a referência da posição de abertura e fechamento, mesmo com a alavanca retirada;
- 02 (dois) Tampão em Ferro Fundido Dúctil, completo com base de assentamento, DN 90 cm, para resistência à carga mínima de 40 t, conforme normas ABNT NBR-10158, NBR-10159 e NBR-10160;
- 03 (três) kit reparo (internos) de válvula reguladora piloto operada DN 2" EICA, Pressão saída: 4kgf/cm²;
- 03 (três) kit reparo (internos) válvula de segurança shut-off DN 2" EICA, Pressão regulada: 4,4 kgf/cm²;
- 02 (dois) kit reparo válvula alívio 3/4" x 1" GASCAT Pressão regulada 4,2 kgf/cm²;
- 16 (dezesseis) Haste de aterramento COPPERWELD 5/8 X 3,0m com conector;
- 02 (dois) Extintor de incêndio PQS 12kg com poste metálico e abrigo em fibra de vidro;

- 01 (um) painel solar, especificação conforme anexo 6 (ET-003/12);
- 01 (um) poste metálico padrão PBGÁS especificação conforme anexo 6 (ET- 003/12);
- 01 (um) modem GPRS padrão PBGÁS especificação conforme anexo 6 (ET- 003/12);
- 12 (doze) placas de sinalização de CRM, Tipo C(1-2-3-4-5) e E(3), 420mm x 280mm, esp.: 2mm, em PVC, padrão PBGÁS;
- 02 (duas) placas de sinalização de CRM, Tipo C6, 700mm x 550mm providas de certos de acrílico medindo 320mm x 230mm, esp.: 2mm, em PVC, padrão PBGÁS;
- 02 (dois) placas de sinalização de CRM, Tipo Modelo SUDEMA, 800mm x 600mm, esp.: 2mm, em PVC, padrão PBGÁS;
- 03 (três) kit reparo (internos) válvula reguladora piloto operada DN 2" GASCAT, Pressão regulada: 2 kgf/cm²;
- 03 (três) kit reparo (internos) válvula de segurança shut-off DN 2" GASCAT, Pressão Reg. 2,6 kgf/cm²;
- 02 (dois) kit reparo válvula alívio 3/4" x 1"GASCAT Pressão Reg. 2,4 kgf/cm²;
- 01 (uma) Válvula 3 vias especificação conforme anexo 6 (ET-003/12);
- 6 m (seis metros) tubbings especificação conforme item 5.13 da Especificação no anexo 6 (ET- 003/12);
- 15 (quinze) Conectores (conexões) especificação conforme item 5.13 da Especificação no anexo 6 (ET- 003/12);
- 01 (um) Manômetro classe A1 com caixa a prova de tempo grau mínimo IP-54 (conforme NBR-6146), visor 100 mm, conexão ¼" NPT, Range 0-20 kgf/cm². Com certificado de calibração e selo de calibração no manômetro;
- 02 (dois) Manômetros classe A1 com caixa a prova de tempo grau mínimo IP-54 (conforme NBR-6146), visor 100 mm, conexão ¼" NPT, Range 0-4 kgf/cm². Com certificado de calibração e selo de calibração no manômetro;
- 01 (um) Manômetro classe A1 com caixa a prova de tempo grau mínimo IP-54 (conforme NBR-6146), visor 100 mm, conexão ¼" NPT, Range 0-8 kgf/cm². Com certificado de calibração e selo de calibração no manômetro;

4.2.1. Com exceção do material relacionado no item 4.1.1, será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os demais materiais e equipamentos de aplicação direta e indireta nos serviços descritos neste Memorial Descritivo, que deverão ser armazenados e

preservados conforme procedimentos aprovados pela PBGÁS, tais como os relacionados a seguir e no item 4.2, mas não se restringindo a eles:

4.2.1.1. Todos os materiais de tubulação de aço e PEAD: conexões e acessórios (colares forjados, flanges, curvas, reduções, tês, uniões, parafusos, etc.), de qualquer diâmetro, classe 150# ou superior conforme necessidade.

4.2.1.2. Todos os materiais referentes a montagem mecânica, tais como: chapas, perfis, cantoneiras, chumbadores, braçadeiras, vergalhões, juntas de papelão, etc.

4.2.1.3. Todos os materiais referentes a serviços de construção civil, tais como: cimento, areia, brita, ferragens, tijolos, madeiras, compensados, etc.

4.2.1.4. Todos os materiais consumíveis de soldagem, fabricação mecânica e limpeza, necessários aos serviços, tais como: óleo diesel, oxigênio, acetileno, eletrodos, discos abrasivos, graxas, solventes, estopas, escovas de aço, lâminas de serra, etc.

4.2.1.5. Todos os materiais necessários à pintura industrial e revestimento de tubulação, conforme definido neste Memorial Descritivo, tais como: tintas, trinchas, rolos, lixas, trapos, escovas, solventes, fita ou manta para revestimento de juntas soldadas, etc.

4.2.1.6. Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços descritos, tais como: máquinas de solda elétrica em aço, máquinas de solda a eletrofusão em PEAD, gerador elétrico, Máquina de trepanação (Hot Tapping Machine), equipamento de corte oxi-acetilenico, esmerilhadeira, lixadeira, estufa para eletrodos, betoneira, pistolas para pintura, etc., bem como as ferramentas necessárias aos trabalhos em aço e PEAD.

4.2.2. O CONTRATADO deverá fornecer os equipamentos de transporte e elevação de carga em quantidades suficientes e com as capacidades adequadas para realizarem os serviços descritos.

4.2.3. O CONTRATADO fornecerá todos os equipamentos necessários à proteção individual ou coletiva dos seus empregados, específicos para as características dos trabalhos que serão executados.

4.2.4. O CONTRATADO deverá fornecer também as placas (identificação, logomarca da PBGÁS e indicações de segurança) e marcos de sinalização, conforme MODELOS da PBGÁS, indicados nos documentos constantes do item 7.

4.2.5. Todos os materiais deverão ser adquiridos pelo CONTRATADO com Certificados de Qualidade expedidos pelos respectivos fabricantes, bem como submetidos aos ensaios tecnológicos previstos nas Especificações Técnicas ou determinados pela PBGÁS. Só serão aceitos fabricantes que tradicionalmente forneçam à indústria petrolífera e, preferencialmente, disponham de Certificação NBR-ISO Série 9000.

4.2.6. O CONTRATADO será responsável pela carga, transporte, descarga e guarda dos materiais a serem aplicados na obra, incluindo os materiais fornecidos pela PBGÁS.

4.2.7. À PBGÁS reserva-se o direito de, a qualquer momento, visitar e fiscalizar os almoxarifados do CONTRATADO, para verificação das condições de armazenamento e preservação dos materiais a ser utilizados na obra, podendo sugerir ou fazer exigências relativas ao melhoramento dos sistemas de armazenagem e manuseio.

5. NORMAS A CONSULTAR

5.1. As Especificações Técnicas utilizadas como referência no Projeto Executivo, Construção, Montagem, Condicionamento e Pré-operação da Rede de Distribuição, bem como para os demais serviços descritos no objeto deste Memorial Descritivo, devem atender, no mínimo, à última revisão das normas da ABNT, PETROBRÁS e INTERNACIONAIS, nesta mesma ordem de prevalência, relacionadas a seguir:

5.1.1. **ABNT**:

NBR 12236 - Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido;

NBR 12712 - Projetos de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;

NBR 14461 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas tubos e conexões de polietileno;

NBR 14462 - Sistema para Distribuição de gás Combustível para redes enterradas Tubos de polietileno PE80 e PE100 – Requisitos;

NBR 14463 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas-Conexões de polietileno PE80 e PE100;

NBR 14464 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e Conexões de polietileno PE80 e PE100 – Execução de solda de topo;

NBR 14465 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e Conexões de polietileno PE80 e PE100 – Execução de solda por eletrofusão;

NBR 14466 - Tubos de Polietileno PE80 e PE100 - Verificação da resistência após envelhecimento;

NBR 14467 - Conexões de Polietileno PE80 e PE100 - Verificação da resistência coesiva;

NBR 14468 - Conexões de Polietileno PE80 e PE100 - Verificação da resistência à pressão hidrostática;

NBR 14469 - Conexões de Polietileno PE80 e PE100 - Determinação das dimensões;

NBR 14470 - Conexões de Polietileno PE80 e PE100 - Verificação da resistência ao impacto em tês de serviço;

NBR 14471 - Conexões de Polietileno PE80 e PE100 - Determinação do fator de perda de carga em tês de serviço;

NBR 14472 – Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Qualificação de Soldador;

NBR 14473 - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Reparo ou acoplamento de novo trecho à rede em carga, com utilização do processo de esmagamento (pinçamento).

5.1.2. **PETROBRÁS**:

N-0002 - Pintura de equipamento industrial;

N-0004 - Uso da cor em instalações terrestres;

N-0005 - Limpeza de superfície de aço com solvente;

N-0006 - Limpeza de superfície de aço com ferramentas manuais;

N-0007 - Limpeza de superfície de aço com ferramentas mecânicas;

N-0009 - Limpeza de superfície de aço com jato abrasivo;

N-0013 - Aplicação de tinta;

N-0047 - Levantamento topográfico;

N-0057 - Projeto mecânico de tubulação industrial;

N-0058 - Símbolos gráficos para fluxogramas de processo e de engenharia;

N-0059 - Símbolos gráficos para desenhos de tubulação industrial;

N-0076 - Materiais de tubulação;

N-0108 - Suspiros e drenos para tubulação;

N-0115 - Fabricação e montagem de tubulação industrial;

N-0133 - Soldagem;

N-0134 - Chumbadores para concreto;

N-0236 - Suporte de tubulação tipo berço;

N-0302 - Detalhe de aterramento de estrutura e equipamento;

N-0381 - Execução de desenho técnico;

N-0442 - Pintura externa de tubulação em instalações terrestres;

N-0464 - Construção, montagem e condicionamento de duto terrestre;

N-0505 - Lançador e recebedor de pig para duto terrestre;

N-0683 - Estocagem de tubo não revestido em área descoberta;

N-0858 - Construção, montagem e condicionamento de instrumentação;

N-0863 - Pontos de teste em sistema de proteção catódica;

N-0866 - Caixas para ponto de teste em sistemas de proteção catódica;

N-0901 - Identificação e símbolos para instrumentos;

N-1190 - Cercas e portões;

N-1204 - Inspeção visual em superfície de aço para pintura;

N-1219 - Cores;

N-1502 - Revestimento externo de concreto em dutos;

N-1508 - Detalhes de instalações de proteção catódica;

N-1542 - Tubulação - Folha de dados;

N-1550 - Pintura de estruturas metálicas;

N-1569 - Folha de dados de processo para instrumentação - Vazão;

N-1590 - Ensaio não-destrutivo - Qualificação de pessoal;

N-1596 - Ensaio não destrutivo - Líquido penetrante;

N-1597 - Ensaio não destrutivo - Visual;

N-1644 - Construção de Fundações e de Estruturas de Concreto Armado;

N-1672 - Formulários para documentos técnicos em geral;

N-1679 - Interligação elétrica entre tubulações;

N-1692 - Apresentação de projetos de detalhamento de tubulação;

N-1714 - Formulários para requisição de material de tubulação;

N-1737 - Inspeção de soldagem - Qualificação de pessoal;

N-1744 - Projeto de oleoduto e gasoduto terrestre;

N-1757 - Aplicação de Proteção Contra-Fogo em Instalação Terrestre;

N-1931 - Material de tubulação para instrumentação;

N-1933 - Locação e montagem de pontos de teste para sistemas de proteção catódica;

N-2021 - Instrumentação - Requisição de material;

N-2047 - Apresentação de projeto de dutos terrestres;

N-2155 - Lista de Dados para Classificação de Áreas;

N-2163 - Soldagem e Trepanação em Equipamentos, Tubulações Industriais e Dutos em Operação;

N-2167 - Classificação de Áreas para Instalações Elétricas em Unidades de Transporte de Petróleo, Gás e Derivados;

N-2177 - Projeto de cruzamento e travessia de duto terrestre;

N-2200 - Sinalização de faixa de domínio de duto;

N-2238 – Reparo de Revestimentos de dutos enterrados com fita de polietileno;

N-2246 - Pré-operação, operação e manutenção de gasoduto terrestre;

N-2301 - Elaboração da documentação técnica de soldagem;

N-2328 – Revestimento de junta de campo para duto enterrado;

N-2370 - Líquido Penetrante;

5.1.3. **INTERNACIONAIS**:

ASME B 31.8 - Gas Transmission And Distribution Piping Systems;

ANSI – B16.5 –Pipe Flanges and Flanged Fittings;

ANSI – B 16.9 –Factory-made wrought steel butt-welding fittings;

ANSI – B 16.10 – Face-to-face and end-to-end dimensions of ferrous valves;

DOT (Departament of Transportation) - Code of federal regulation-VSA-part 192.

5.1.4. Os requisitos das normas indicadas no item anterior são complementados pelos esclarecimentos e exigências contidas nos itens deste Memorial Descritivo.

5.1.5. Os casos omissos, bem como, aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas neste Memorial Descritivo, nos documentos nele mencionados e nos códigos, normas e padrões aplicáveis aos serviços, devem ser comunicados pela CONTRATADA e resolvidos de acordo com a FISCALIZAÇÃO da PBGÁS.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Todos os serviços a cargo do CONTRATADO deverão ser executados rigorosamente em atendimento às disposições e recomendações contidas neste Memorial Descritivo, bem como nos padrões e recomendações dos fabricantes.

6.2. Quaisquer divergências encontradas entre os requisitos deste Memorial Descritivo, nas normas aplicáveis e nas recomendações dos fabricantes, deverão ser submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO da PBGÁS que determinará o critério a ser adotado.

6.3. Durante a execução dos serviços, o CONTRATADO deverá, com base em sua experiência, suprir falhas e omissões que possam prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras e instalações executadas.

6.4. Todos os serviços descritos e ainda aqueles que, embora não descritos, sejam necessários para o cumprimento do escopo contratual, serão executados pelo CONTRATADO, que, para iniciar a obra, teve conhecimento global das condições dos serviços.

6.5. Para execução dos serviços objeto do contrato, o CONTRATADO deverá utilizar, no mínimo, mas não se limitando aos seguintes equipamentos:

- 01 (uma) Acopladeira para tubos de aço;
- 01 (uma) Retroescavadeira;
- 01 (uma) Carreta Carga Seca;
- 01 (um) Caminhão, c/ guindaste (Munck);
- 01 (uma) Estação Total (GPS);
- 01 (um) Detector de Gases Inflamáveis, que possa detectar, pelo menos, hidrocarbonetos ($C_nH_{(2n+2)}$), oxigênio (O_2), gás sulfídrico (H_2S), nitrogênio (N_2) e monóxido de carbono (CO);
- 01 (um) Equipamento para acompanhamento de teste hidrostático ou pneumático, por método digital, conforme estabelecido na norma PETROBRAS N-464;
- 01 (uma) Bomba para teste hidrostático;
- Jogo de ferramentas e equipamentos para serviços de tubulação em aço e PEAD (cortadeira a frio, máquinas de solda a eletrofusão, pinças (esmagadores) para tubos de 63mm, acopladeira, biseladora, etc.)

6.6. A equipe técnica do CONTRATADO, com a devida qualificação, deverá ser, no mínimo, mas não se limitando a:

- 01 (um) Chefe de Obra – Engº Pleno, com 05 (cinco) anos de formado e experiência mínima de 03 (três) anos em gerenciamento de obras de instalação de redes de dutos de aço e polietileno, soldados e enterrados, com qualificação que atenda ao especificado no Edital;
- 01 (um) Supervisor de Produção, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em obras de instalação de redes de dutos (em aço e PEAD) soldados e enterrados;
- 01 (um) Encarregado de Montagem, com experiência mínima de 01 (um) ano em condução de equipes de montagem em obras de instalação de dutos (em aço e PEAD) soldados e enterrados;
- 01 (um) Inspetor de Solda N-1 (Qualificado na FBTS);
- 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho (inscrito na DRT), conforme ANEXO A8, com experiência mínima de 01 (um) ano na função, em instalação de dutos ou serviços de montagem industrial nas áreas de petróleo ou gás;

6.7. Para comprovação da qualificação da equipe técnica mencionada no subitem 6.6 e posterior aprovação da PBGÁS, o CONTRATADO deverá apresentar, até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Currículo de cada profissional indicado, para a equipe técnica;
- Certificado de Qualificação emitido pela FBTS, para os Inspetores de Solda N-1;
- Certificado de Qualificação emitido pela SEQUI – Petrobrás, para os Inspetores de Dutos em Aço;
- Certificado de Qualificação emitido pelo FBTS, ABENDE ou SENAI, para os Inspetores de Duto em PEAD;
- Registro Profissional emitido pela DRT, para os profissionais de Segurança do Trabalho;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física emitida pelo CREA, para todos os Engenheiros e Técnicos de Nível Médio;
- Declaração individual, emitida e assinada por cada um dos membros, autorizando a empresa a incluí-lo na sua equipe, sendo a declaração firmada com data posterior à publicação deste Edital.

6.8. O CONTRATADO deverá utilizar profissionais (montador, soldador, pintor, etc.) capacitados o suficiente para executar os serviços descritos neste Memorial Descritivo.

6.9. Os equipamentos necessários aos serviços deverão ser fornecidos em bom estado de conservação, com operadores capacitados. O CONTRATADO será responsável pelo abastecimento, manutenção, fornecimento de peças, etc., para todos os equipamentos alocados à obra.

6.10. Antes da entrega dos serviços, deverão ser reparados pelo CONTRATADO todos os defeitos e estragos verificados nas etapas acabadas, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, ainda que estes reparos impliquem na renovação integral dos mesmos.

6.11. As quantidades apresentadas na Planilha de Preços Unitários - PPU do Contrato são estimadas e servem de base apenas para a contratação. Para efeito de pagamento, serão consideradas somente as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela FISCALIZAÇÃO da PBGÁS.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

7.1. Fazem parte deste Memorial Descritivo, como anexos, os documentos relacionados no quadro a seguir:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO Q4

Item	Descrição	Número	Data	Rev.	Folha
1	Subramal Lavanderia Via Sul - Bayeux	PBGÁS/GEE – 014/12	AGO/12	0	2
2	ERS – Lavanderia Via Sul	PBGÁS/GEE – 015/12	AGO/12	0	1
3	Subramal IMETALES	PBGÁS/GEE – 016/12	AGO/12	0	1
4	Subramal Aço Forte	PBGÁS/GEE – 017/12	AGO/12	0	3
5	Modelo – Alambrado com porta para CRM	PBGÁS/GEE – 018/12	AGO/12	0	1
6	Especificação técnica de CRM e ERS	ET- 003/12	SET/12	0	10
7	Placas de Sinalização para CRM/ERS Tipo C(1-2-3-4-5)	---	---	--	1
8	Placas de Sinalização para CRM/ERS Tipo C-6	---	---	--	1
9	Placas de Sinalização para CRM/ERS Tipo e(1-2-3-4-5-6-7-8-9-10)	---	---	--	1
10	Placa de Sinalização para CRM/ERS Modelo SUDEMA	---	---	--	1
11	CRM Tipo 3	GASCAT A1-21043	SET/10	2	1
12	Marco Indicativo de Tubulação - Tipo Piso	Folha 1	04/03/10	-	Única
13	Marco Indicativo de Tubulação - Tipo Cruzamento	Folha 1	04/03/10	-	Única
14	Placa de Advertência	-	02/03/10	-	03/03
15	Marco de Sinalização (Tipo Poste)	-	29/10/07	-	01/03
16	Padrão de Caixa de Válvula Tipo 1	001-09	03/07/09	0	Única
17	Escada de acesso a Caixas de Válvulas	CROQUIS Nº009	23/01/09	0	Única
18	Seção Típica de Vala Para Gasoduto em Aço e em PEAD	DE-43.300.XX.PBG.002	10/09/06	0	Única

PLANTA
ESCALA 1:1000

DETALHE "A"

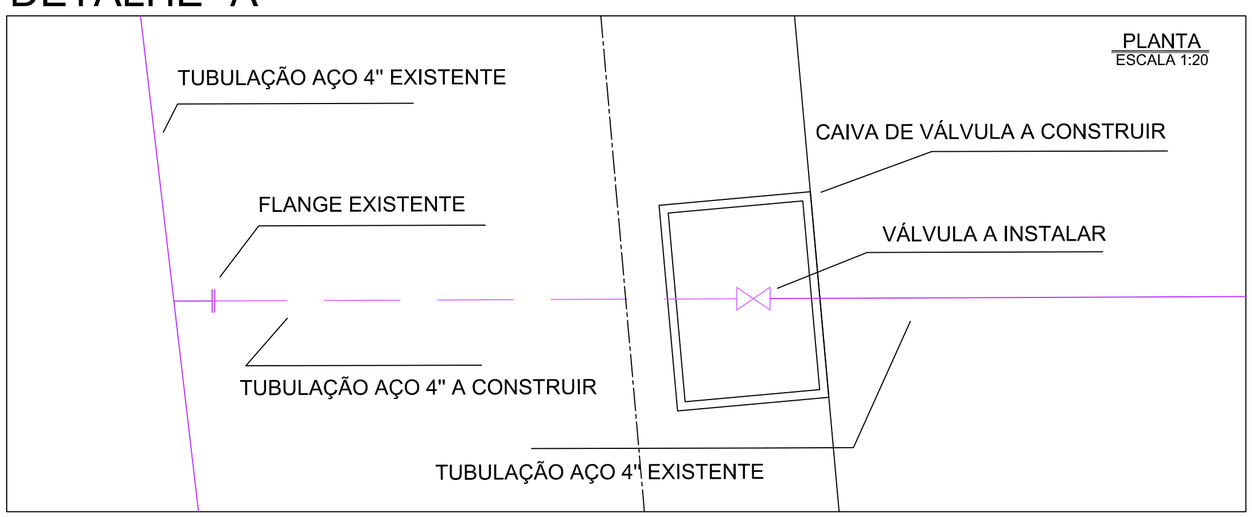

PLANTA
ESCALA 1:20

DETALHE "B"

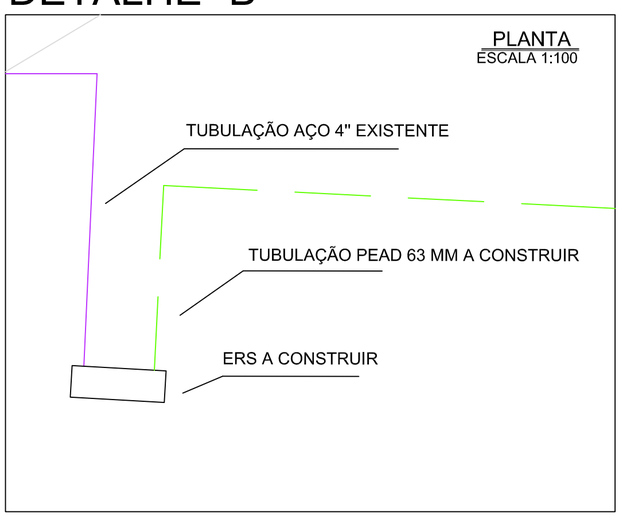

PLANTA
ESCALA 1:100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

DADOS GEODÉSICO

> SISTEMA DE REFERENCIAMENTO GEODESICO:
- DATUM SAD69
- SISTEMA U.T.M.
- MC: 33°
- ZONA – 25

> REDE GOEDESICA DA SEC. DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA
- DATUM VERTICAL: MAREGRAFO DE IMBITUBA (SC)

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METROS;

LEGENDA

GASODUTO EXISTENTE EM AÇO #4"
GASODUTO A CONSTRUIR EM AÇO #4"
GASODUTO A CONSTRUIR EM PEAD #63mm

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR.	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSAVEL
CREA Nº
VISTO

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EMPREENDIMENTO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIÃO/ÁREA
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PARAÍBA

TÍTULO
SUBRAMAL
LAVANDERIA VIA SUL - BAYEUX

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.	
RONNY	THIAGO	FRANCISCO	
DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
AGOSTO 2012	INDICADAS	1/2	0

Nº PBGÁS
Nº PBGÁS/GEE-014/12

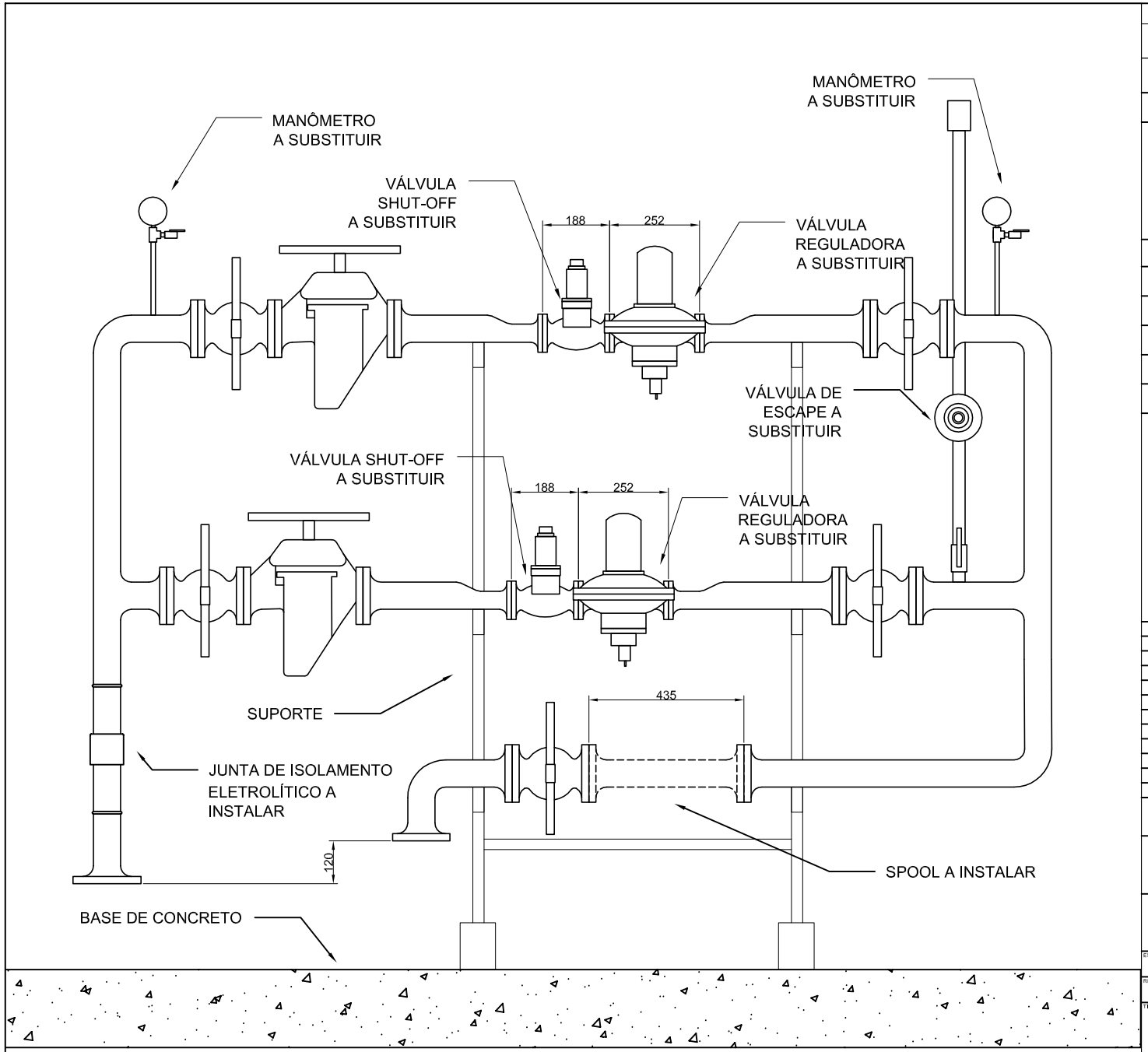

NOTAS GERAIS

– DIMENSÕES EM MILIMETROS;

LEGENDA

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CONTRATO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA Nº

VISTO

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EMPREENDIMENTO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIÃO/ÁREA
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PARAÍBA

TÍTULO
ERS
LAVANDERIA VIA SUL - BAYEUX

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.	
RONNY	THIAGO	FRANCISCO	
DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
AGOSTO 2012	1:16	1/1	0

Nº PBGÁS

Nº PBGÁS/GEE - 015/12

SITUAÇÃO ATUAL

PLANTA
ESCALA 1:20

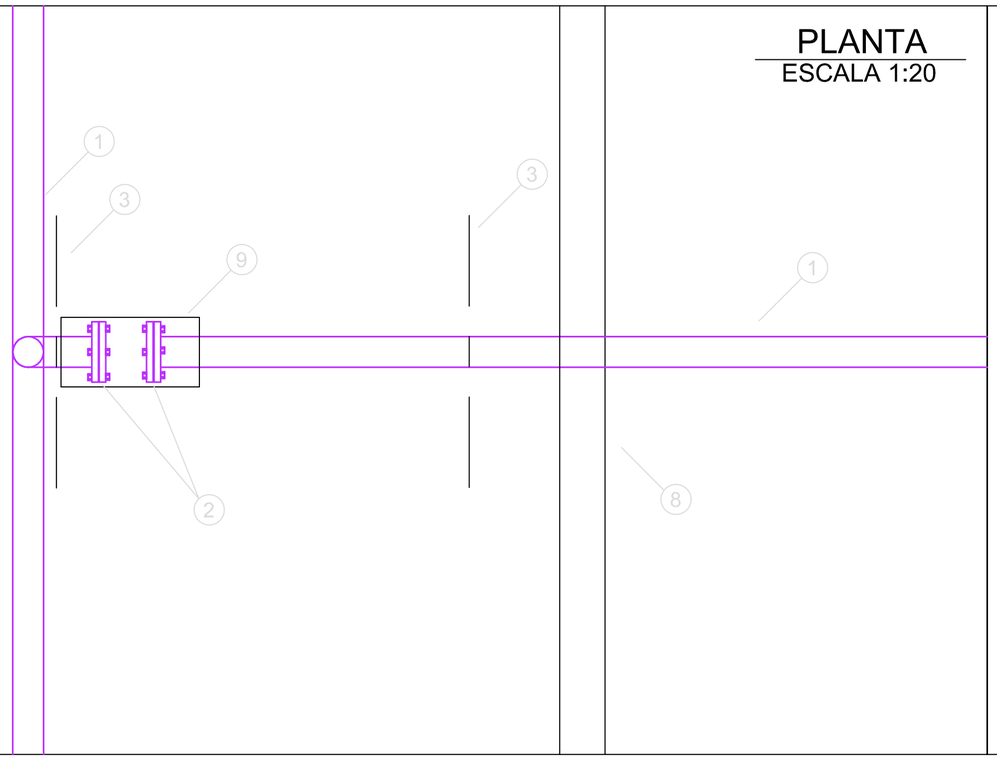

ISOMÉTRICO
SEM ESCALA

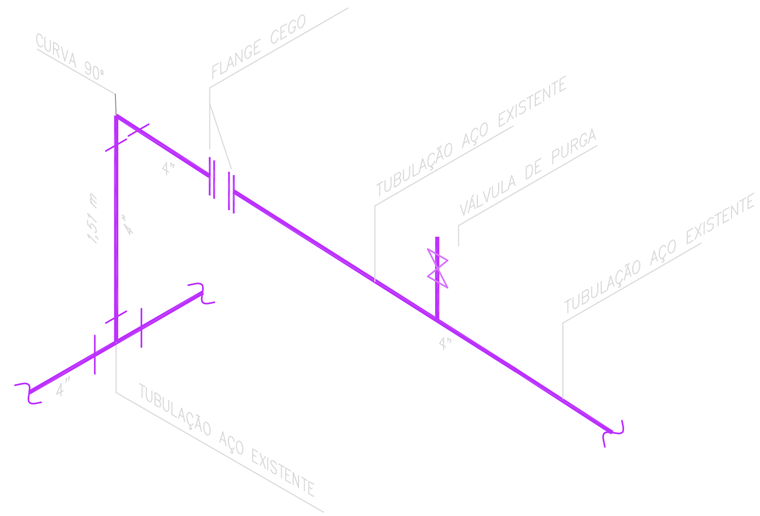

SITUAÇÃO A CONTRUIR

PLANTA
ESCALA 1:20

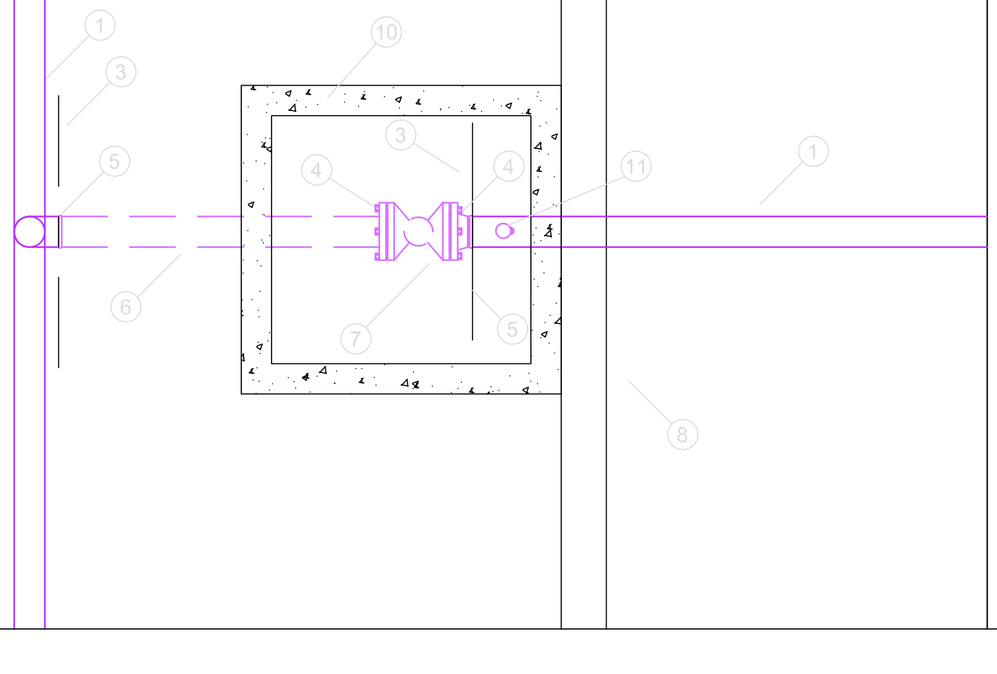

ISOMÉTRICO
SEM ESCALA

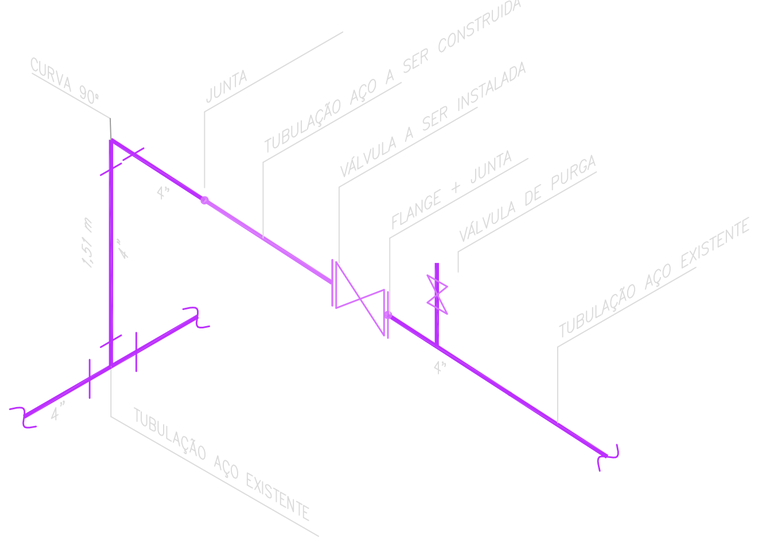

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

– PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
– LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

– DIMENSÕES EM METROS;

LEGENDA

GASODUTO EXISTENTE EM AÇO Ø4"
GASODUTO A CONSTRUIR EM AÇO Ø4"

1 - TUBULAÇÃO AÇO 4" EXISTENTE
2 - FLANGE EXISTENTE
3 - CORTE A FRIO
4 - FLANGE A SER INSTALADO
5 - JUNTA A SOLDAR
6 - TUBULAÇÃO AÇO 4" A SER CONSTRUIDA
7 - VÁLVULA A SER INSTALADA
8 - MURO
9 - CAMISA DE CONCRETO
10 - CAIXA DE VÁLVULA A SER CONSTRUIDA
11 - VÁLVULA PURGA A SER INSTALADA

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Nº
VISTO

EMPREENDIMENTO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIÃO/ÁREA
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PARAÍBA

TÍTULO
SUBRAMAL - LAVANDERIA VIA SUL
DETALHE DA CAIXA DE VÁLVULA

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.	
RONNY	THIAGO	FRANCISCO	
DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
AGOSTO 2012	INDICADAS	2/2	0

Nº PBGÁS
Nº PBGÁS/GEE-014/12

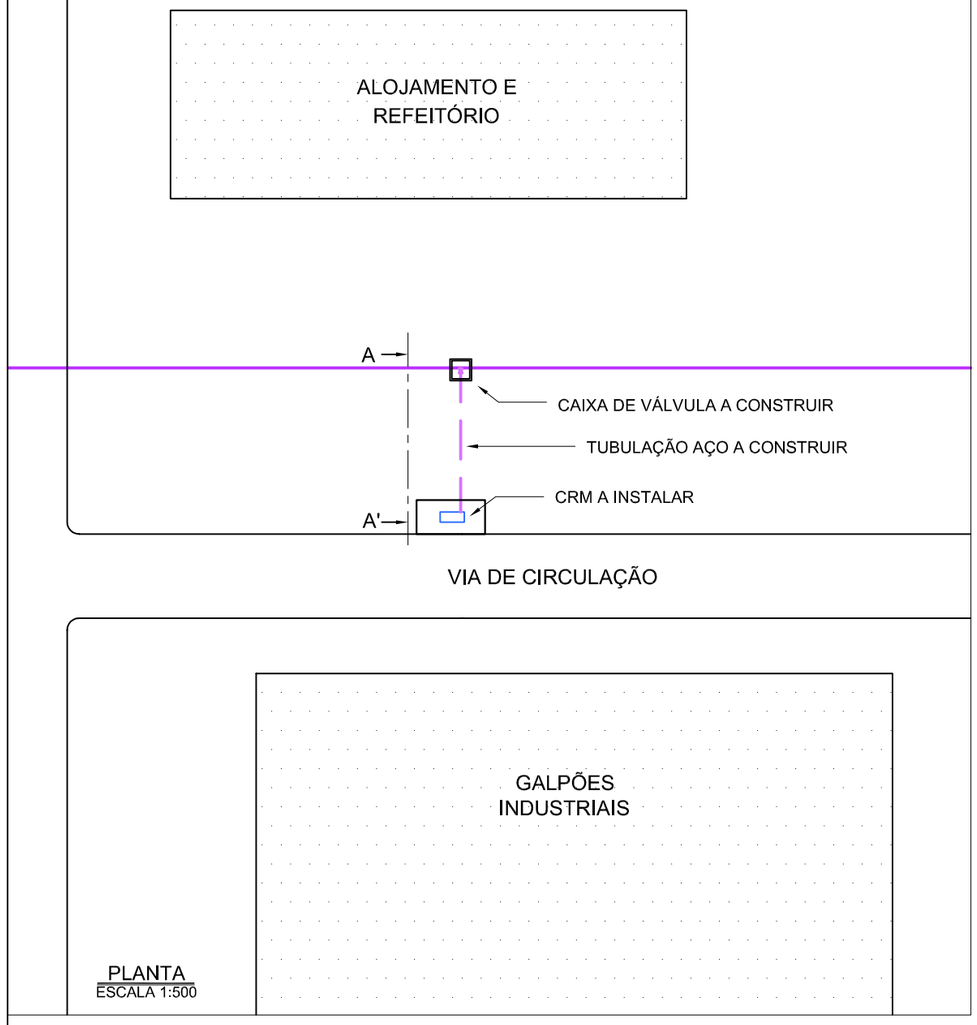

PLANTA
ESCALA 1:500

DETALHE CAIXA DE VÁLVULA A CONSTRUIR

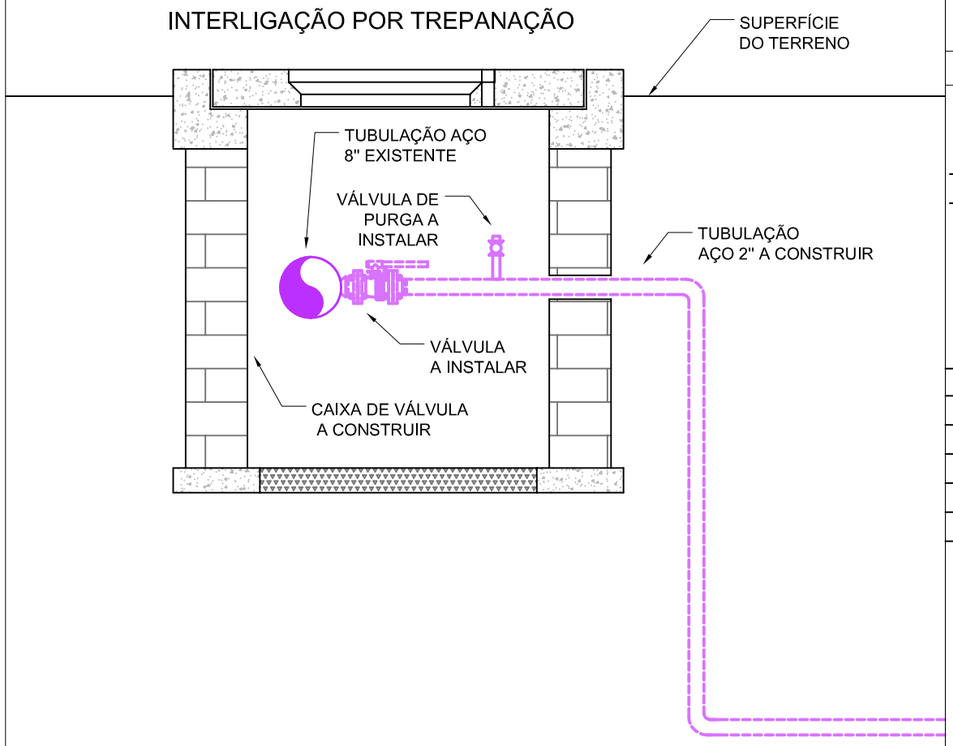

PERFIL
ESCALA 1:20

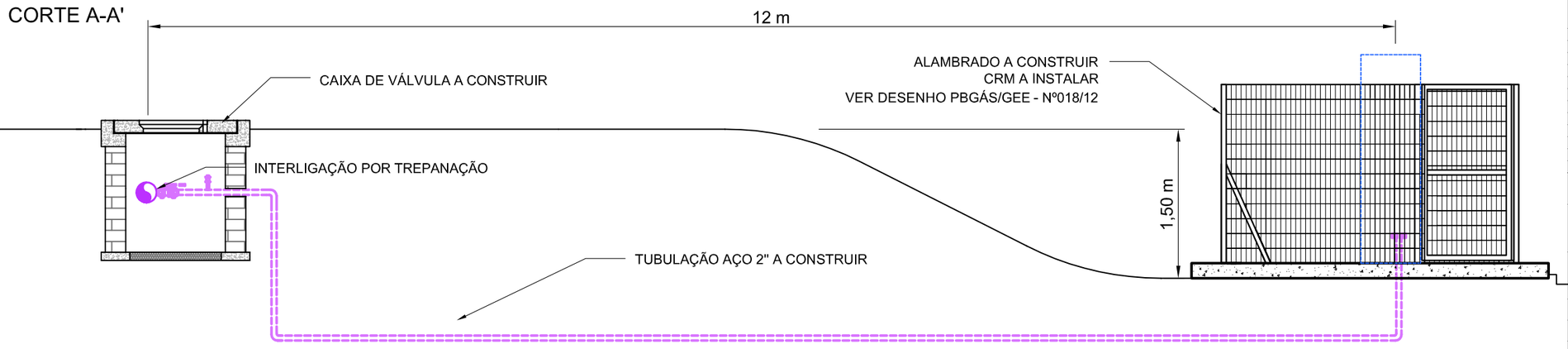

PERFIL
ESCALA 1:50

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES EM METROS (APROXIMADAS);

LEGENDA

GASODUTO EXISTENTE EM AÇO
GASODUTO A CONSTRUIR EM AÇO

OBSERVAÇÕES

DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER QUE UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Nº
VISTO

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EMPREENDIMENTO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

TÍTULO
SUBRAMAL
IMETALES

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.
RONNY	THIAGO	FRANCISCO

DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
AGOSTO 2012	INDICADAS	1/1	0

Nº PBGÁS
Nº PBGÁS/GEE - 016/12

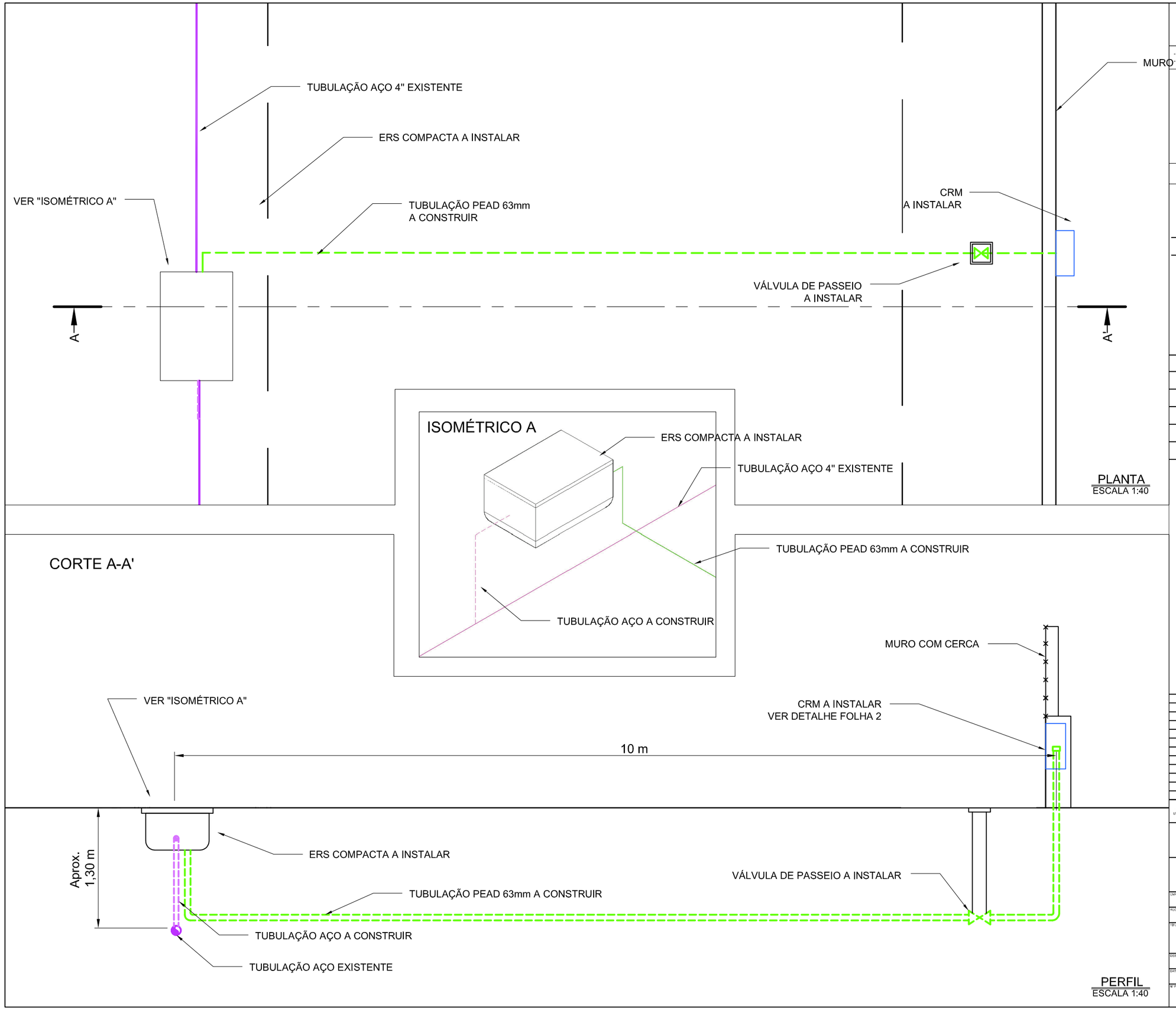

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES EM METROS (APROXIMADAS), SALVO ONDE INDICADO;
- DIMENSÕES DA CAIXA DE VÁLVULA: 1,50m x 1,50m x 1,80m

LEGENDA

GASODUTO EXISTENTE EM AÇO
GASODUTO A CONSTRUIR EM AÇO
GASODUTO A CONSTRUIR EM PEAD 63mm

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Nº
VISTO

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EMPREENDIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIONAL/ÁREA: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

TÍTULO: SUBRAMAL AÇO FORTE

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.
RONNY	THIAGO	FRANCISCO

DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
NOVEMBRO 2012	1:40	1/3	0

Nº PBGÁS: Nº PBGAS/GEE - 017/12

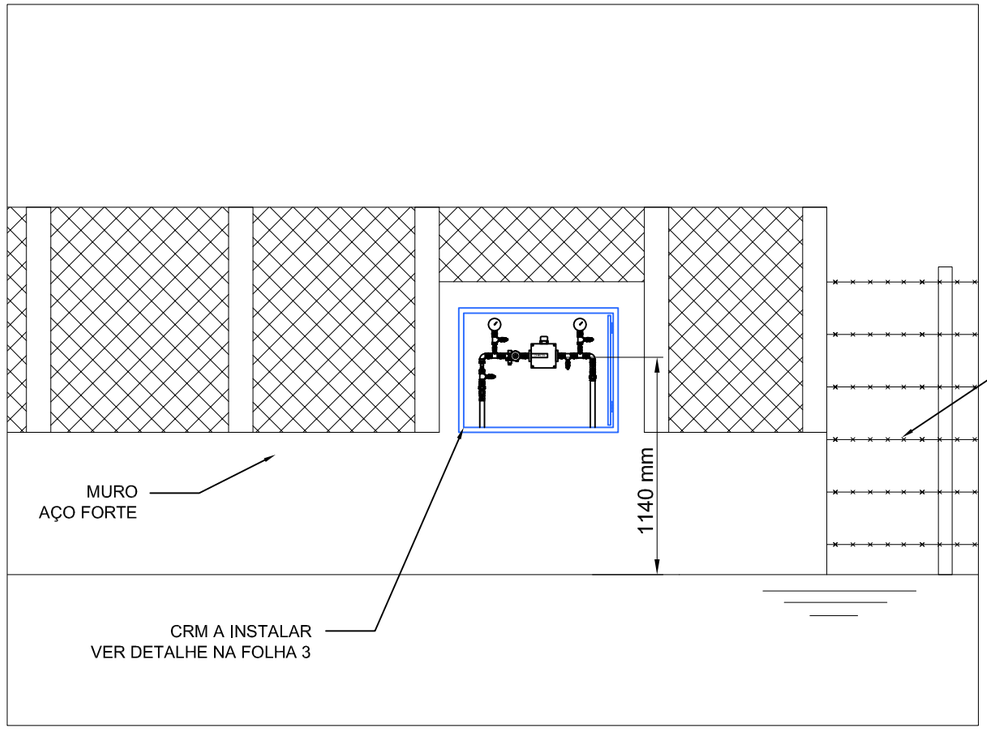

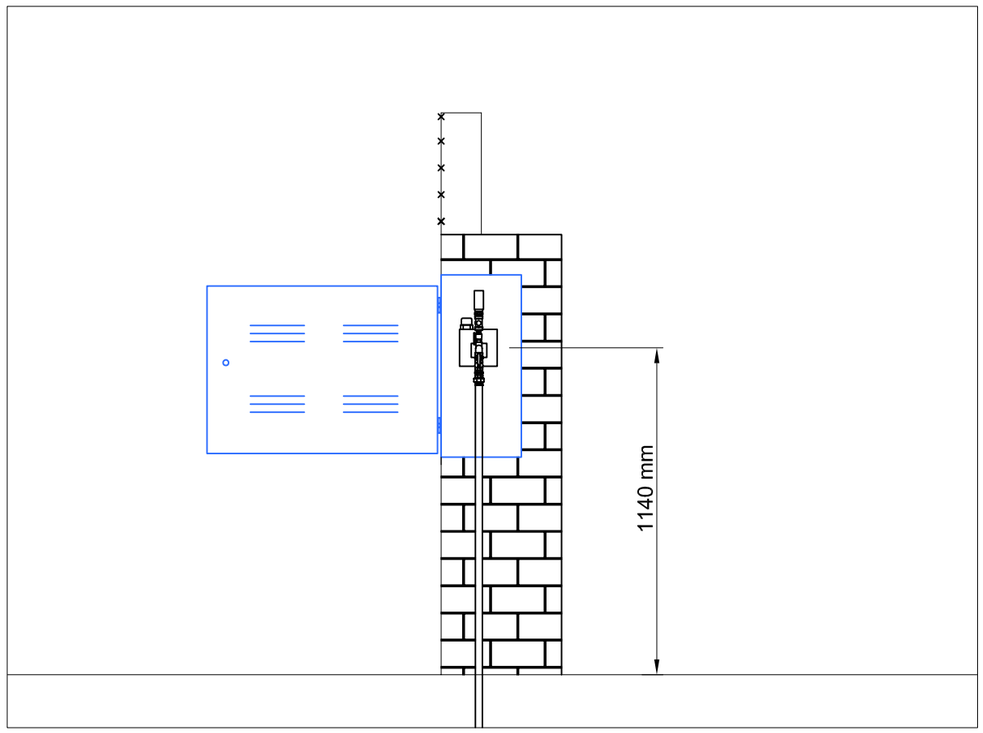

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES EM METROS (APROXIMADAS), SALVO ONDE INDICADO;

LEGENDA

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER QUE SEJA UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

CONTRATO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CREA Nº

VISTO

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EMPREENDIMENTO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIONAL
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

TÍTULO
SUBRAMAL AÇO FORTE
INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE CRM

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.	
RONNY	THIAGO	FRANCISCO	
DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
NOVEMBRO 2012	INDICADAS	2/3	0

Nº PBGÁS

Nº PBGAS/GEE - 017/12

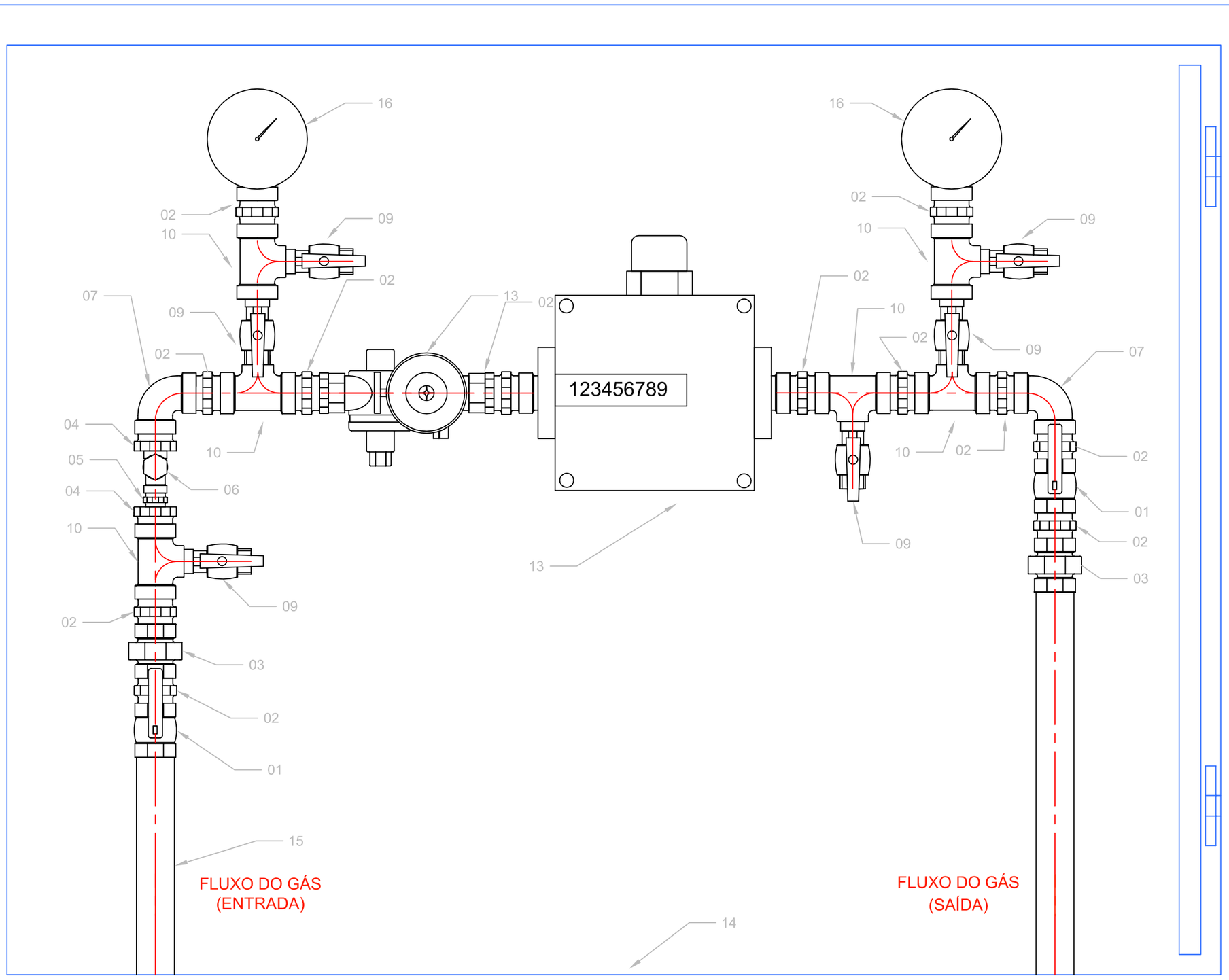

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES EM METROS (APROXIMADAS), SALVO ONDE INDICADO;
- DIMENSÕES DA CAIXA DE VÁLVULA: 1,50m x 1,50m x 1,80m

LEGENDA

GASODUTO EXISTENTE EM AÇO
GASODUTO A CONSTRUIR EM AÇO
GASODUTO A CONSTRUIR EM PEAD 63mm

OBSERVAÇÕES

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DENOMINAÇÃO	(POL.)	QUANT.
01	Válvula de bloqueio esférica para gás - NPT - Ø 1"	1"	2
02	Niple duplo galvanizado - NPT 300 lbs - Ø 1"	1"	12
03	União galvanizada com assento cônico de bronze - NPT - Ø 1"	1"	2
04	Bucha de redução galvanizada - NPT - Ø 1" x 1/2"	1" - 1/2"	2
05	Niple galvanizado - NPT 300 lbs - Ø 1/2"	1/2"	1
06	Filtro - NPT - Ø 1/2" (macho/fêmea)	1/2"	1
07	Cotovelo 90° galvanizado - NPT - Ø 1"	1"	4
08	Bucha de redução galvanizada - BSP - Ø 2" x 1"	2" - 1"	2
09	Valvula de de bloquelo esférica para gás - NPT - Ø 1/2"	1/2"	2
10	Tê de redução galvanizado - NPT - Ø1" x 1/2"	1" - 1/2"	6
11	Regulador de pressão de 1º estágio - BP2.500	1" x 1"	1
12	Niple galvanizado - NPT/BSP - Ø 1"	1"	2
13	Medidor rotativo G10	-	1
14	ABRIGO (710x910x300)		
15	Riser 32mm - 1"		
16	Manômetro		2

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Nº
VISTO

EMPREENDIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIÃO/ÁREA: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

TÍTULO: SUBRAMAL
AÇO FORTE

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.
RONNY	THIAGO	FRANCISCO

DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
NOVEMBRO 2012	INDICADAS	3/3	0

Nº PBGÁS: Nº PBGAS/GEE - 017/12

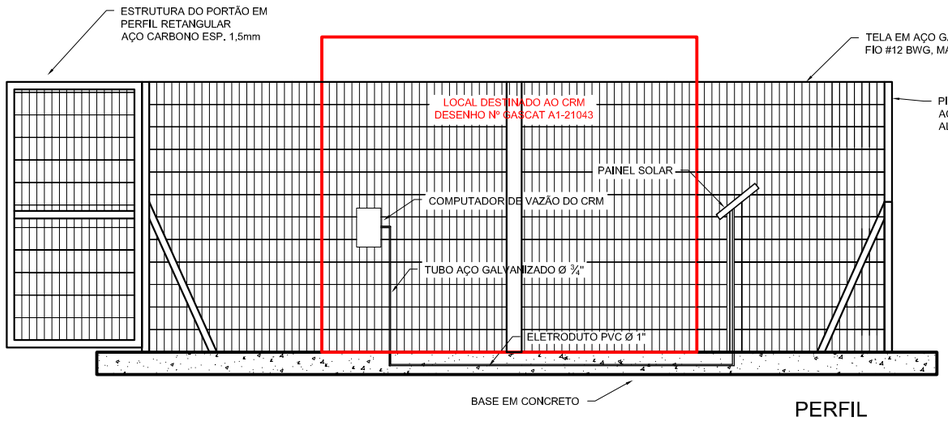

PERFIL
CORTE A-A'

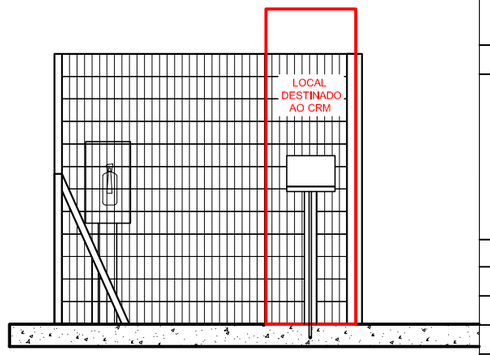

PER
COR

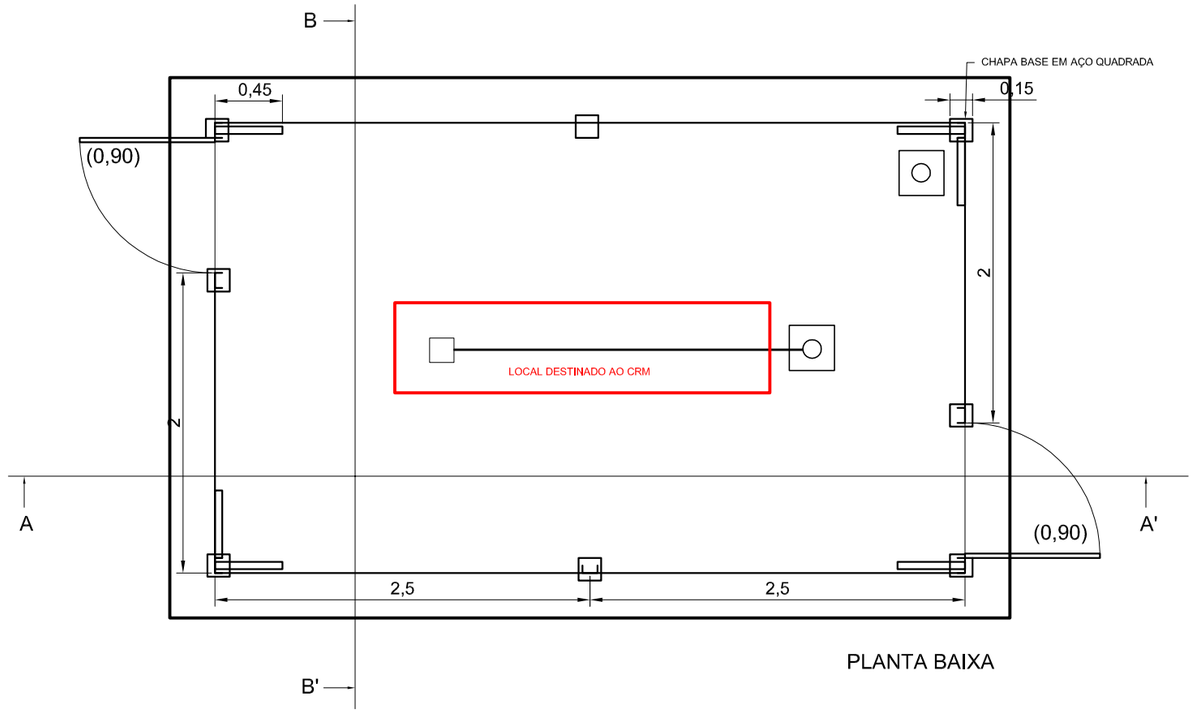

PLANTA BAIXA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANTA DE ENCAMINHAMENTO INICIAL PBGÁS;
- LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO SEMICADASTRAL PLANIMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

- DIMENSÕES DA BASE: 5,60m x 3,60m x 0,15m;
- ALTURA DO ALAMBRADO: 1,80m;
- DIMENSÕES EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE CERCA E CRM: 1 m;

LEGENDA

OBSERVAÇÕES

	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APRO.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO QUALQUER OU UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

CONTRATO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA Nº
VISTO

EMPREENDIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

REGIONAL/ÁREA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA

TÍTULO: MODELO
ALAMBRADO COM PORTA PARA CRM

DES./PROJ.	PROJ.	APROV.	
RONNY	THIAGO	FRANCISCO	
DATA	ESCALA	FOLHA	REV.
SETEMBRO 2012	1:40	1/1	0

Nº PBGÁS: Nº PBGÁS/GEE - 018/12

C1

CUIDADO
Gás

C2

PROIBIDO
Provocar chamas

C3

Acesso restrito

C4

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

C5

PBGÁS
Instruções para fechamento da estação e bloqueio de fluxo de gás em caso de vazamento:
1. Acessar a área interna da estação pelo lado oposto ao fluxo de gás.
2. Fechar as duas válvulas de bloqueio vermelhas.
3. Observar que uma das válvulas de bloqueio vermelha já poderá estar fechada.
4. Em caso de incêndio, somente utilizar o extintor de incêndio após a interrupção do fluxo de gás.
5. Não tentar restabelecer o fluxo ou rearmar o sistema.
6. Contatar imediatamente a PBGÁS, através do telefone de emergência:
0800 281 0197
ATENÇÃO

C6

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

USO OBRIGATÓRIO

PORTE OBRIGATÓRIO

LEITURA OBRIGATÓRIA

- Gás Natural pressurizado, mantenha-se afastado;
- Mantenha o telefone celular desligado;
- Leia com atenção o Mapa de Risco local;
- Só entre autorizado portando: capacete, óculos, protetor auricular e bota;
- Só realize serviços portando a Permissão para Trabalho (PT) ou Análise Preliminar de Risco (APR);
- Não obstrua os acessos aos equipamentos operacionais;
- Estando só, não opere nem realize tarefas;
- Estacione o veículo de ré e em local permitido;
- Mantenha a área limpa e arrumada;
- É obrigatório recolher todo resíduo produzido e selecioná-lo para gerenciamento;
- Em caso de vazamento, isolar todas as fontes de ignição e se houver incêndio combater a favor do vento e extinguir com o bloqueio do fluxo de gás.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

FUMAR | **PORTAR CELULAR** | **PROVOCAR CHAMAS**

MAPA DE RISCO

FLUXOGRAMA

EMERGÊNCIA LIGUE:
0800 281 0197

E1

E2

E3

E4

E5

E6

E7

E8

E9

E10

GOVERNO DA PARAÍBA

SUDEMA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Licença de _____ Nº **XXXX/2011**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

Razão Social: **PBGÁS – COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**

CNPJ: **00.371.600/0001-66**

Endereço : _____

Atividade licenciada : _____

_____

Data da emissão da licença: _____

Prazo de valizade : _____

---------- 30 cm ----------

---------- 40 cm ----------

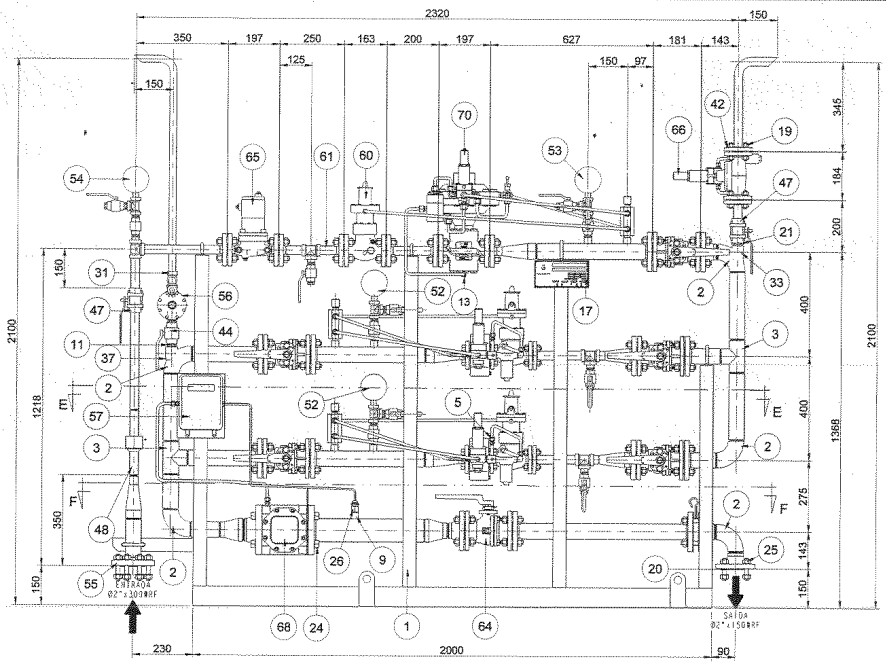

ELEVAÇÃO

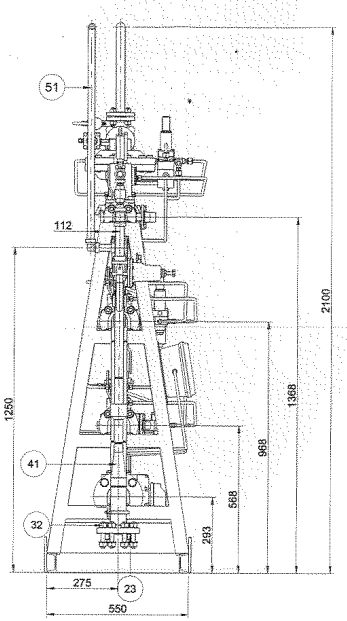

LATERAL

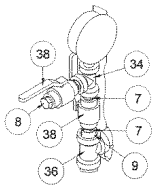

DETALHE A

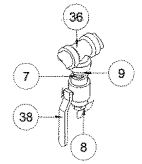

DETALHE B

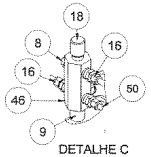

DETALHE C

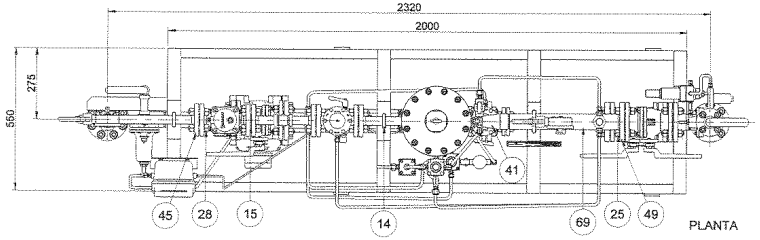

PLANTA

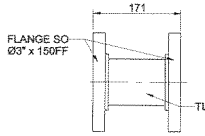

CARRETEL P/
TRANSPORTE DO MEDIDOR

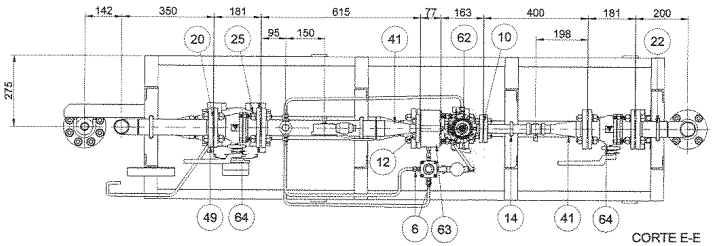

CORTE E-E

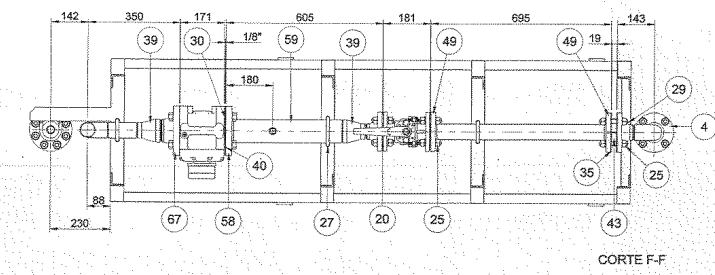

CORTE F-F

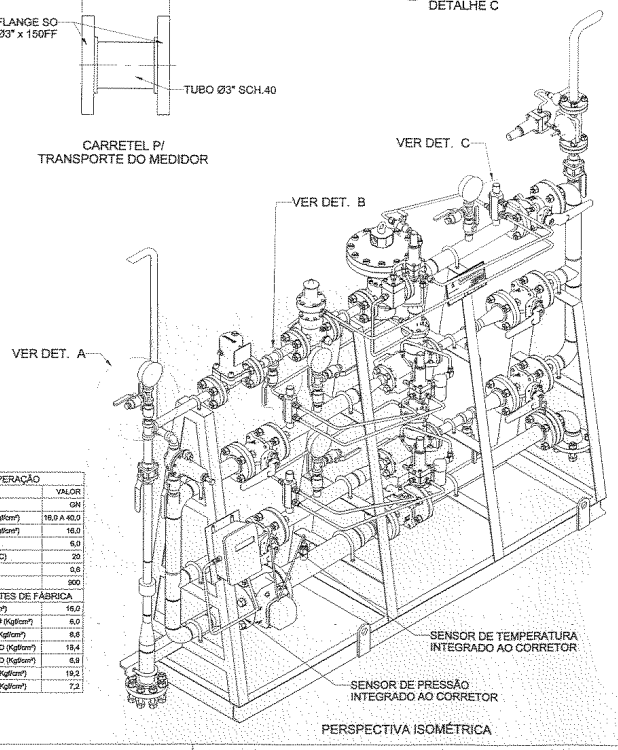

PERSPECTIVA ISOMÉTRICA

CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	VALOR
FLUÍDO	GN
PRESSÃO DE ENTRADA - 300# (Kgf/cm²)	16,0 A 40,0
PRESSÃO DE ENTRADA - 150# (Kgf/cm²)	16,0
PRESSÃO DE SAÍDA (Kgf/cm²)	6,0
TEMPERATURA MÉDIA DO GÁS (°C)	20
DENSIDADE DO GÁS	0,6
VAZÃO MAX. (m³/h)	900
DENOMINAÇÃO DOS AJUTES DE FÁBRICA	
AJUSTE REG. ATIVO - 300# (Kgf/cm²)	16,0
AJUSTE REG. ATIVO PRINC. - 150# (Kgf/cm²)	6,0
AJUSTE REG. ATIVO SEG. - 150# (Kgf/cm²)	6,6
AJUSTE VÁLV. ALÍVIO - 1° ESTÁGIO (Kgf/cm²)	18,4
AJUSTE VÁLV. ALÍVIO - 2° ESTÁGIO (Kgf/cm²)	6,9
AJUSTE SHUT-OFF - 1° ESTÁGIO (Kgf/cm²)	19,2
AJUSTE SHUT-OFF - 2° ESTÁGIO (Kgf/cm²)	7,2

POS	QTD.	DENOMINAÇÃO	MATERIAL	DIMENSÃO	CÓDIGO
1	1	SUPORTE DA ESTAÇÃO	ASTM A-36	-	90.6200.SK03
2	5	CURVA 90° RL ANSI B 16.11	ASTM A-234 GR. WPB	Ø2" SCH. 40	90.50.61
3	2	TE IGUAL ANSI B.16.11	ASTM A-105	Ø2" SCH. 40	90.50.69
4	4	FLANGE W.N. SCH. 40 ANSI B16.5	ASTM A-105	Ø2" x 150# RF	90.50.27
5	2	CONECTOR RETO MACHO	AISI-316	Ø1/8" NPT-M x Ø3/8" OD	03.51.92D
6	9	CONECTOR RETO MACHO DUPLA ANILHA	AISI-316	Ø1/4" NPT-M x Ø3/8"OD	03.50.30I
7	15	NIPLE DUPLO SEXT. 3000#	ASTM A-105	Ø1/2" NPT-M	90.50.98
8	10	BUJÃO CAB. SEXTAVADA 3000#	INOX	Ø1/2" NPT-M	90.50.95I
9	11	MEIA LUVA ROSCADA 3000# ANSI B16.11	ASTM A-105	Ø1/2" X NPT-F	90.50.69
10	5	JUNTA DE VEDAÇÃO #1"/16"	PAP. HIDRAUL.	Ø1" x 150# RF	90.53.40
11	3	NIPLE DUPLO SEXT. 3000#	ASTM A-105	Ø3/4" NPT-M	90.50.98
12	16	PARAF. CAB. SEXT. C/ ARRUELA Ø1/2" UNC x 1.1/2" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ PCV Ø1" x 150# RF	05.54.53
13	3	CONECTOR COTOVELO MACHO	AISI-316	Ø1/4" NPT-M x Ø3/8" OD	03.49.57D
14	4	GRAMPO "U" ISOLADO	SA-1020	P/ TUBO Ø1"	90.51.30
15	6	JUNTA DE VEDAÇÃO #1/16"	PAP. HIDRAUL.	Ø1" x 300# RF	90.73.43
16	9	CONECTOR RETO MACHO DUPLA ANILHA	AISI-316	Ø1/2"NPT-M x Ø3/8"OD	03.50.15I
17	1	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	ALUMÍNIO	N/A	05.50.05
18	3	CAP ROSCADO 3000#	ASTM A-105	Ø1/2" NPT-F	90.54.80
19	18	ESTOJO C/ PORCAS E ARRUELAS Ø1/2" UNC X 2.3/4" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FLG Ø1" x 150#RF	90.52.32E
20	13	JUNTA DE VEDAÇÃO #1/16"	PAP. HIDRAUL.	Ø2" x 150# RF	90.53.42
21	1	NIPLE DUPLO SEXT. 3000#	ASTM A-105	Ø1" NPT-M	90.51.01
22	10	GRAMPO "U" ISOLADO	SA-1020	P/ TUBO Ø2"	90.51.31
23	1	JUNTA DE VEDAÇÃO #2"/32"	PAP. HIDRAUL.	Ø2" x 300# RF	90.75.25
24	8	PARAF. CAB. SEXT. C/ ARRUELA Ø5/8" UNC x 2.1/2" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FCd Ø3" x 150# RF	05.52.26
25	52	ESTOJO C/ PORCAS E ARRUELAS Ø5/8" UNC X 3.1/4" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FLG Ø2" x 150#RF	90.52.31
26	1	POÇO TERMOMÉTRICO L=3"	AISI-304	Ø3/4" NPT-M	90.54.98
27	1	GRAMPO "U" ISOLADO	SA-1020	P/ TUBO Ø3"	90.51.32
28	24	ESTOJO C/ PORCAS E ARRUELAS Ø5/8" UNC X 3.1/2" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FLG Ø1" x 300#RF	90.52.21
29	4	ESTOJO C/ PORCAS E ARRUELAS Ø5/8" UNC X 4.1/4" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FLG Ø2" x 150#RF	90.52.28
30	1	PLACA DE ORIFÍCIO CRITICO P/ MEDIDOR G100	AISI-316	Ø3" x 150#	90.56.52
31	2	COTOVELO ROSCADO 90° 3000#	ASTM A-105	Ø1/2" NPT x 3000#	90.51.61
32	8	ESTOJO C/ PORCAS E ARRUELAS Ø5/8" UNC X 4" ZINCADO	AÇO CARBONO	P/ FLG Ø2" x 300#RF	90.07.95
33	1	LUVA ROSCADA 3000# ANSI B16.11	ASTM A-105	Ø1" NPT-F	90.54.62
34	4	TEE IGUAL 3000#	ASTM A-105	Ø1/2" NPT-F	90.51.26
35	2	JUNTA DE VEDAÇÃO #1/16"	PAP. HIDRAUL.	Ø2" x 150# FF	90.53.50
36	4	TE IGUAL P/ SOLDA DE ENCAIXE 3000#	ASTM A-105	Ø1" SW	90.51.68
37	1	LUVA ROSCADA 3000# ANSI B16.11	ASTM A-105	Ø3/4" NPT-F	90.54.61
38	11	VALV. ESFERA FLUT. PASS. PLENA TRIP. ALAVACANCA 900#	ASTM A351	Ø1/2" NPT-F	91.11.75
39	2	REDUÇÃO CONCÊNTRICA ANSI B16.11	ASTM A-234 GR. WPB	Ø3" X Ø2" SCH. 40	90.50.78
40	3	JUNTA DE VEDAÇÃO #1/16"	PAP. HIDRAUL.	Ø3" x 150# FF	90.53.62
41	8	NIPLE DE RED. CONC. ANSI B16.11	ASTM A-234 GR. WPB	Ø2"x01" SCH. 80	90.10.45
42	5	FLANGE S.W. SCH. 80 ANSI B16.5	ASTM-A 105	Ø1" x 150# RF	90.51.65
43	1	VÁLV. RETENÇÃO TIPO WAFER GASCAT: HPG-150	ASTM A-105	Ø3" x 150# RF	90.49.08
44	1	VÁLV. ESFERA FLUTUANTE PASS. PLENA ALAVANCA 800#	ASTM A-105	Ø3/4" NPT-F	90.75.67
45	6	FLANGE S.W. SCH. 80 ANSI B16.5	ASTM A-105	Ø1" x 300# RF	90.51.77
46	3	COLETOR 5 VIAS	SAE 1020	Ø1/2" NPT-M	90.01.01
47	2	VALV. ESFERA FLUTUANTE PASS. PLENA ALAVANCA 1000 WOG	ASTM A-216 GR. WCB	Ø1" NPT-F	90.12.94_50
48	1	JUNTA DE ISOLAMENTO MONOLITICA	API 5L GR. B	Ø1" x 300#	NQ.33022
49	11	FLANGE S.O. ANSI B16.5	ASTM A-105	Ø2" x 150# RF	90.50.11
50	1	TUBING POLUIDO - 12,0M	AISI-316	Ø3/8" O.D. x 1,0mm	03.49.59P
51	1	TUBO DE CONDUÇÃO 2,7M	API 5L Gr. B	Ø3/4" SCH. 80	90.50.02C
52	2	MANÔMETRO DIAM. MOSTR. 100MM ESC. 0 A 15 Kgf/cm²	AÇO INOX	Ø1/2" NPT-M	90.54.20
53	1	MANÔMETRO DIAM. MOSTR. 100MM ESC. 0 A 30 Kgf/cm²	AÇO INOX	Ø1/2" NPT-M	90.54.35
54	1	MANÔMETRO DIAM. MOSTR. 100MM ESC. 0 A 60 Kgf/cm²	AÇO INOX	Ø1/2" NPT-M	90.54.27
55	1	FLANGE S.W. SCH. 40 ANSI B16.5	ASTM-A 105	Ø2" x 300# RF	90.75.10
56	1	VÁLV. DE ALÍVIO GASCAT: JR CH	ASTM A-216 GR. WCB	Ø3/4" NPT-F	21.HAS/F7B100
57	1	CORRETOR DE VOLUME - EAGLE XARTUH	-	-	90.13.00
58	1	FLANGE S.O. ANSI B16.5	ASTM A-105	Ø3" x 150# FF	90.50.30
59	1	TUBO DE CONDUÇÃO - 0,6M	API 5L Gr. B	Ø3" SCH.40	90.50.06B
60	1	VÁLV. SHUT-OFF GASCAT: GIPS-FC	ASTM A-216 GR. WCB	Ø1" x 300# RF	28.SSDSH400DFN
61	1	TUBO DE CONDUÇÃO 2,7M	API 5L Gr. B	Ø1" SCH. 80	90.50.03B
62	2	VÁV. SHUT-OFF GASCAT: GIPS-FF	ASTM A-216 GR. WCB	Ø1" x 150# RF	28.SSDSH200MEN
63	2	VÁLV. RED. DE PRESSÃO ESC. GASCAT: ARGOS-WA	ASTM A-216 GR. WCB	Ø1" x 150# RF	30.2MA5B23M
64	6	VÁLV. ESFERA FLUTUANTE PASS. PLENA ALAVANCA	ASTM A-216 GR. WCB	Ø2" x 150# RF	90.93.79
65	1	FILTRO TIPO CESTO 20µm - GASCAT: GINO	ASTM A-216 Gr. WCB	Ø1" x 300#RF	62.F342B3R28F
66	1	VALV. ALIVIO GASCAT ARGOS ALÍVIO	ASTM A-216 Gr. WCB	Ø1" X 150# RF	30.24ASF26M00
67	1	FLANGE W.N. SCH. 40 ANSI B16.5	ASTM A-105	Ø3" x 150# FF	90.50.54
68	1	MEDIDOR DE VAZÃO ROTATIVO G100 C/ 1 LF	ALUMÍNIO	Ø3" x 150# FF	90.03.19
69	1	TUBO DE CONDUÇÃO - 3,6M	API 5L Gr. B	Ø2" SCH. 40	90.50.06B
70	1	VÁLV. RED. DE PRESSÃO GASCAT: URANO-FA	ASTM A-216 Gr. WCB	Ø1" x 300#RF	33.45A1M6N00

NOTAS

1- PINTURA PADRÃO GASCAT IT 01, COM AS SEGUINTES CORES:
TUBULAÇÃO: AMARELO SEGURANÇA 5Y8/12
VÁLVULA DE BLOQUEIO MANUAL ENTRADA: VERMELHOR SEGURANÇA 5R4/14
VÁLVULA DE BLOQUEIO MANUAL SAÍDA: CINZA
VÁLV. SEGURANÇA E CORPO DO FILTRO: CINZA
VÁLV. DE BLOQUEIO ATOMÁTICO E REGULADORES: CINZA
2- PESO TOTAL APROXIMADO = 507,0 KG
3 - OS TUBINGS PARA LIGAÇÃO DO CORRETOR DE VOLUME DEVERÁ SER FORNECIDO CONFORMADO P/ INSTALAÇÃO EM CAMPO.

GASCAT | DATA: 28/10/10
AS-BUILT

CELSO SCHETTINI DAUMAS BASTOS:79081061704

Rev.	Des. por	Data	Modificação	Ver./Aprov.
2	LCM	28/10/10	AS-BUILT	GN
1	LCM	10/09/10	REV. CONF. SOLICITAÇÃO DO CLIENTE	GN
0	LCM	02/09/10	EMISSÃO INICIAL	GN

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

ESCALA: 1:10

APLICAÇÃO: AF-6200

TÍTULO:
DESENHO DE FABRICAÇÃO
CONJUNTO DE REGULAGE E MEDIÇÃO
CRM TIPO 3

	NOME	VISTO	DATA
ENG. RESP.	GN		02/09/10
VERIF.	GN		02/09/10
PROJ.	LCM		02/09/10

GASCAT

Nº GASCAT: A1-21043 | Rev.: 2

NOTAS:

1) DIMENSÕES EM MILÍMETROS.
2) MATERIAL DA PLACA EM RESINA DE POLIESTER COM CARGAS MINERAIS; PINTADA NA COR AMARELO- SEGURANÇA 2586 - MUNSELL 5 Y 8/12.
3) LETRAS E SETAS EM BAIXO RELEVO NAS CORES PRETA 0010 - MUNSELL N1, E VERMELHA-SEGURANÇA 1547 - MUNSELL 5R 4/14, CONFORME INDICADO.
4) PINOS DE AÇO ZINCADO E ROSQUEADO COM DIÂMETRO 3/ 8" E COMPRIMENTO DE 10 cm, COM PORCA NAS EXTREMIDADES INSERIDAS NA RESINA.
5) AS PLACAS DEVERÃO SER COBERTAS POR CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE.

PBGÁS	COMPANHIA PARAÍBANA DE GÁS - PBGÁS	FOLHA:01
TÍTULO: Marco Indicativo de Tubulação - Tipo Piso		ESCALA: 1/2
DESENHO: Klúrl Leal	APROV: Thiago César	DATA: 04/03/2010

ANEXO 12

NOTAS:

1) DIMENSÕES EM MILÍMETROS.
2) MATERIAL DA PLACA EM RESINA DE POLIESTER COM CARGAS MINERAIS; PINTADA NA COR AMARELO-SEGURANÇA 2586 - MUNSELL 5Y 8/12.
3) LETRAS E SETAS EM BAIXO RELEVO NAS CORES PRETA 0010 - MUNSELL N1, E VERMELHA-SEGURANÇA 1547 - MUNSELL 5R 4/14, CONFORME INDICADO.
4) PINOS DE AÇO ZINCADO E ROSQUEADO COM DIÂMETRO 3/ 8" E COMPRIMENTO DE 10 cm, COM PORCA NAS EXTREMIDADES INSERIDAS NA RESINA.
5) AS PLACAS DEVERÃO SER COBERTAS POR CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE.

PBGÁS	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	FOLHA:01
TÍTULO: Marco Indicativo de Tubulação - Tipo Piso - CRUZAMENTO DE REDE		ESCALA: 1/2
DESENHO: Kjúr| Leal	APROV: Thiago César	DATA: 04/03/2010

ANEXO 13

VISTA FRONTAL

NOTAS:

A) DIMENSÕES EM MILÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.

B) MATERIAL:

1 - CHAPA PRETA DIM. 1/8"

2 - BASE EM CONCRETO ARMADO DIM, 170X170X200,

3 - TUBO EM AÇO CARBONO 2", PINTADO NA COR PRETA.

C) AS LETRAS DEVERÃO SER PINTADAS CONTORNO E FUNDO NAS CORES ESPECIFICADAS,

PBGÁS	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	FOLHA:03/03
	TÍTULO: Placa de Advertência	ESCALA: 1/10
	DESENHO: Klúri — ARQUIVO: PBGÁS - Marco Indicativo de tubulação.dwg	DATA: 02/03/2010

ANEXO 14

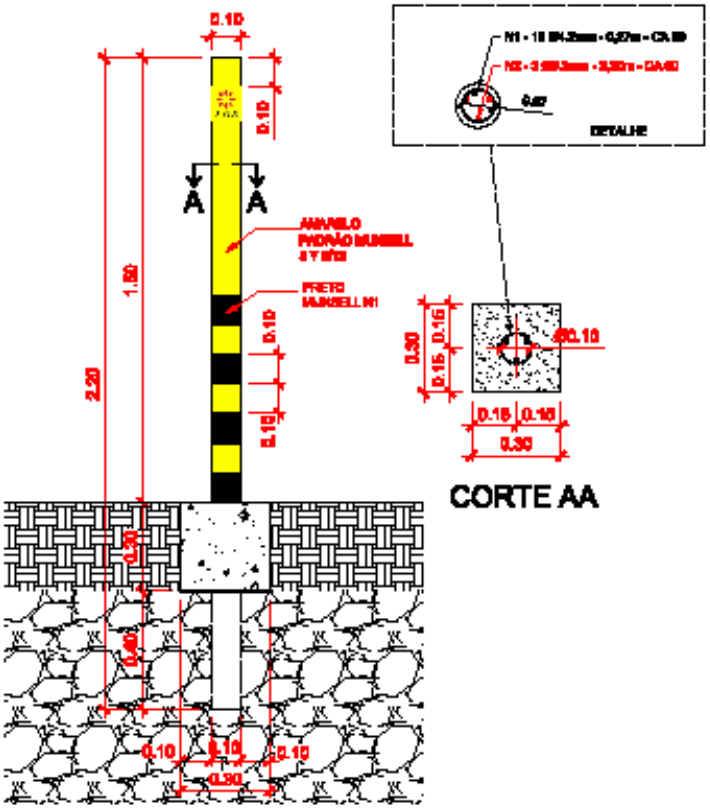

NOTAS:

A) DIMENSÕES EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO;

B) A LOGOMARCA DEVERÁ SER COLOCADA EM DUAS FACES, DIAMETRALMENTE OPOSTAS, DO MARCO;

C) MATERIAL:

1 - BASE EM CONCRETO SIMPLES, TRAÇO 1:4:8 (CIM:AREIA:BRITA 1), COM DIMENSÕES 0.30x0.30x0.30 m;

2 - MOLDE DO MARCO EM TUBO DE PVC Ø100mm;

3 - O INTERIOR DO TUBO DEVE SER PREENCHIDO COM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (CIM:AREIA:BRITA 1).

PBGÁS	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	FOLHA:01/03
	TÍTULO: Marco de Sinalização - PBGÁS	ESCALA: 1/100
	DESENHO: Priscila / DEPTO: Gerência de Operação e Manutenção	DATA: 29/10/2007

ANEXO 15

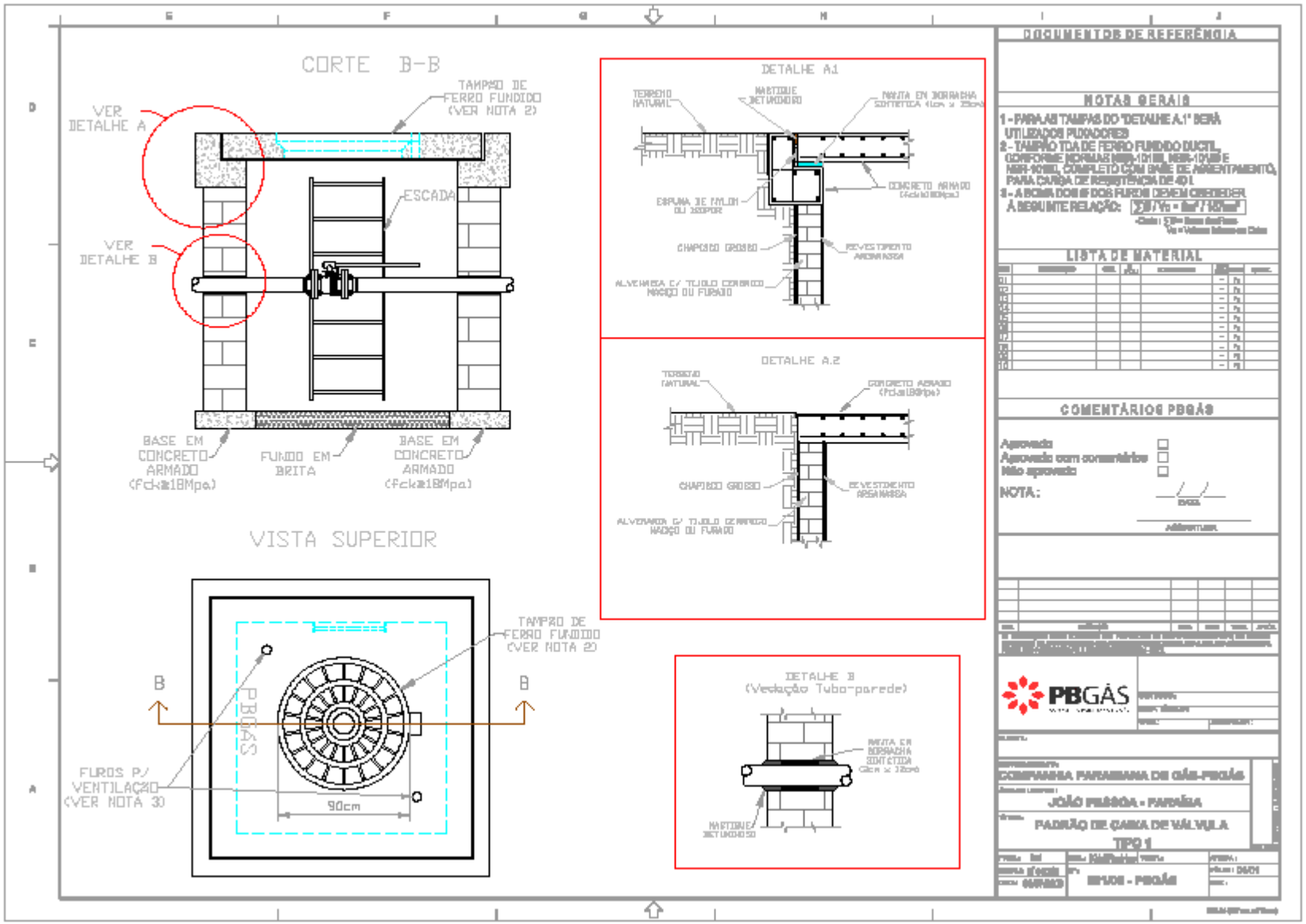
CORTE B-B
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (VER NOTA 2)
VER DETALHE A
ESCADA
VER DETALHE B
BASE EM CONCRETO ARMADO (fck≥18Mpa)
FUNDO EM BRITA
BASE EM CONCRETO ARMADO (fck≥18Mpa)
VISTA SUPERIOR
TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (VER NOTA 2)
B
B
PBGÁS
FUROS P/ VENTILAÇÃO (VER NOTA 3)
90cm
DETALHE A.1
TERRENO NATURAL
MASTIQUE BETUMINOSO
MANTA EM BORRACHA SINTÉTICA
CONCRETO ARMADO
ESPUMA DE NYLON OU ISOPOR
CHAPISCO GROSSO
REVESTIMENTO ARGAMASSA
ALVENARIA C/ TIJOLO CERÂMICO MACIÇO OU FURADO
DETALHE A.2
TERRENO NATURAL
CONCRETO ARMADO (fck≥18Mpa)
CHAPISCO GROSSO
REVESTIMENTO ARGAMASSA
ALVENARIA C/ TIJOLO CERÂMICO MACIÇO OU FURADO
DETALHE B
(Vedação Tubo-parede)
MANTA EM BORRACHA SINTÉTICA
MASTIQUE BETUMINOSO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
NOTAS GERAIS
1 - PARA AS TAMPAS DO "DETALHE A.1" SERÃO UTILIZADOS PUXADORES
2 - TAMPÃO TOA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMAS NBR-10160, NBR-10161 E NBR-10162, COMPLETO COM BASE DE ASSENTAMENTO, PARA CARGA DE RESISTÊNCIA DE 40 t
3 - A BOMBA DOS FUROS DEVEM OBEDECER À SEGUINTE RELAÇÃO:
LISTA DE MATERIAL
COMENTÁRIOS PBGÁS
Aprovado
Aprovado com comentários
Não aprovado
NOTA:
PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS-PBGÁS
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
PADRÃO DE CAIXA DE VÁLVULA
TIPO 1
RFUDS - PBGÁS

ANEXO 16

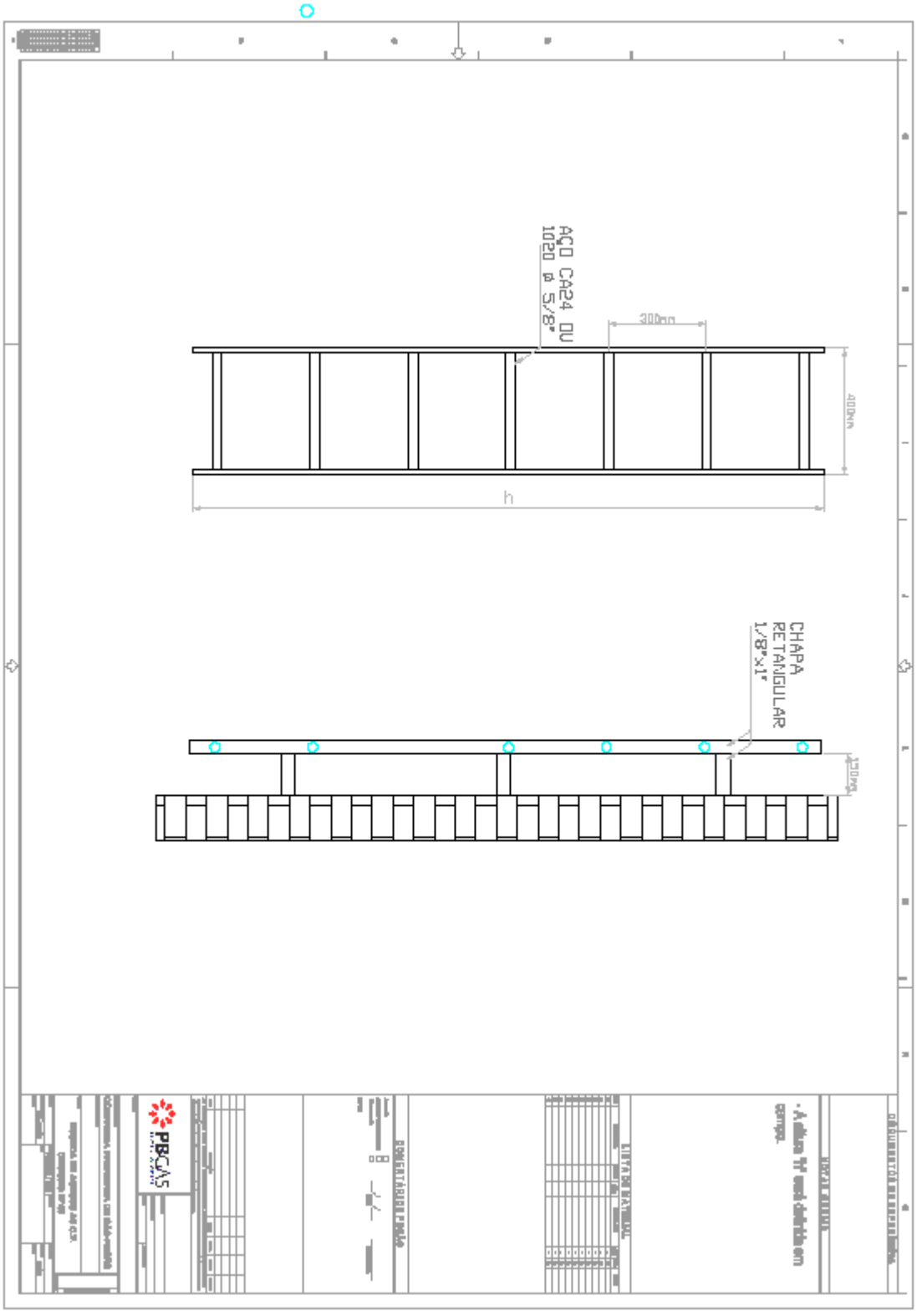
AÇO CA24 OU
1020 ø 5/8"
300mm
400mm
h
CHAPA
RETANGULAR
1/8"x1"
120mm

ANEXO 17

CORTE DE VALA
P/ GASODUTO EM PEAD

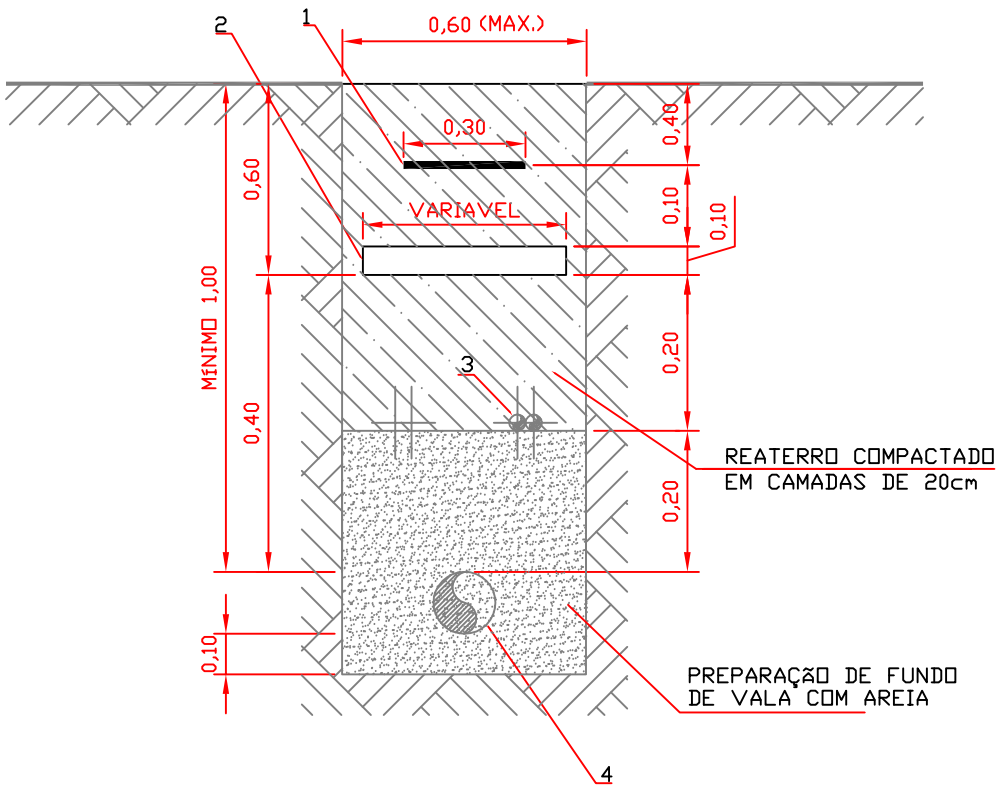

CORTE DE VALA
P/ GASODUTO EM AÇO

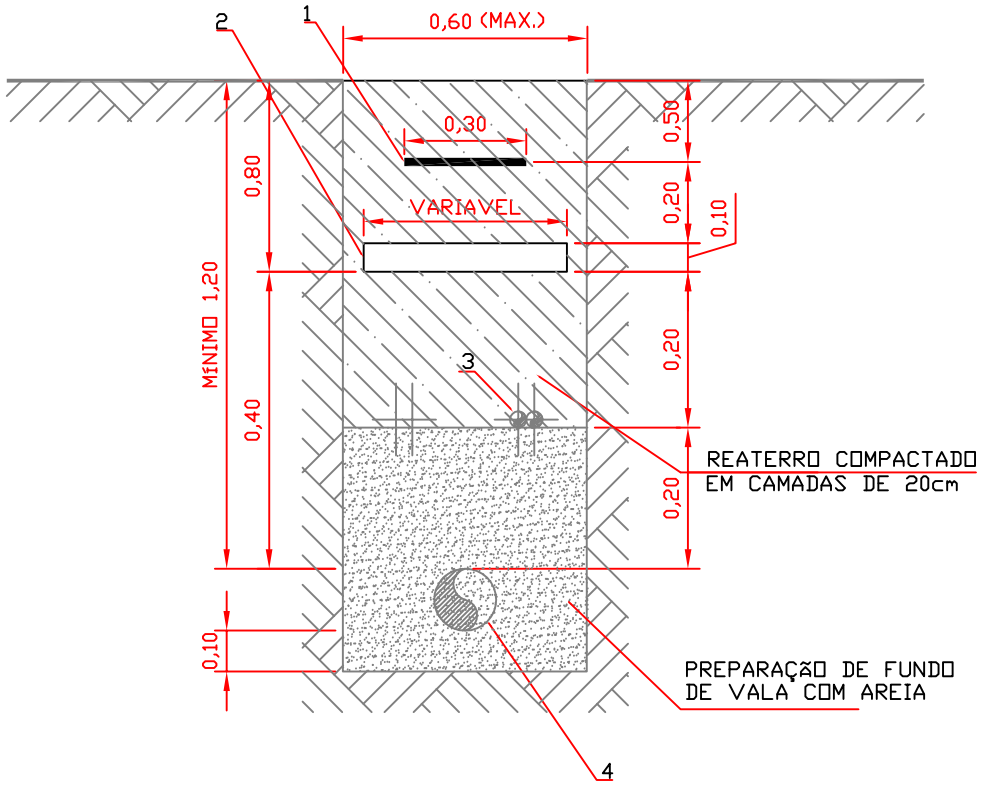

MEDIDAS EM (m)
SEM ESCALA

1-TELA COM FITA DE SINALIZAÇÃO
2-PLACA DE CONCRETO
3-TUBOS EM PEAD PARA CABOS DE FIBRA ÓTICA
4-GASODUTO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.
1		09/06	T.O.L.L	F.A.G	F.A.G
0	EMISSÃO INICIAL	10/03	T.O.L.L	F.A.G	F.A.G

PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

CLIENTE	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS-PBGÁS			Nº DE-43.300.XX.PBG.002
EMPREENDIMENTO				REV. 0 / FL. 01/01
ÁREA OU UNIDADE	RESIDÊNCIAL/COMERCIAL			ARQUIVO SEÇÃO TÍPICA DE VALA PARA GASODUTO EM (PEAD E AÇO)
TÍTULO	SEÇÃO TÍPICA DE VALA PARA GASODUTO EM AÇO E PEAD			
DES. TÚLIO LIMA	VERIF. FRANCISCO A. GUEDES			ESCALA S/ESC.
PROJ. RSR/ACP	APROV. F.A.G	DATA 10/09/2006		

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA CIA PARAIBANA DE GÁS-PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO, UTILIZADO OU DESTINADO PARA FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - ANEXO Q8

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OBS.: ***CADA ITEM MENCIONADO A SEGUIR REFERE-SE AOS ITENS DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (PPU)***

1. Sub-item 1.1: Instalação do Canteiro.

Será medido conforme avanço físico, sendo:

- 70% (setenta por cento) – Na execução de instalações físicas do canteiro (devidamente aprovadas pela **PBGÁS**), incluindo equipamentos de escritório, legalização da obra, entrega da documentação de planejamento, controle da qualidade e SMS, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 30% (trinta por cento) – Na remoção das instalações físicas e equipamentos de escritório, limpeza e "nada consta" do(s) proprietário(s) do(s) imóvel (is) locado(s) pelo **CONTRATADO**, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes à instalação de canteiro fixo, tais como: a utilização de área, aluguel de galpão, aluguel de residência para mão de obra indireta, regularização de terreno, limpeza, desmatamento recomposição de áreas, construções, instalações provisórias (água, luz, telefone, esgoto, etc.), bem como a retirada de quaisquer vestígios de sobras de obra.

2. Sub-itens 1.2 e 1.3: Mobilização e Desmobilização.

Será medido na conclusão total de cada sub-item, sendo:

- 100% (cem por cento) – Na conclusão da mobilização de pessoal, veículos e equipamentos de construção e montagem, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, tendo por base o histograma apresentado pelo **CONTRATADO** e aprovado pela **PBGÁS**.
- 100% (cem por cento) – Na conclusão da desmobilização de pessoal, veículos e equipamentos, e a limpeza e retirada de quaisquer vestígios de sobras de obra, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item estão inclusos todos os custos referentes à mobilização e desmobilização, tais como: transporte, passagens, hospedagens, descargas, refeições, etc., de equipamentos, ferramentas, máquinas, pessoal e de todos os recursos necessários para a completa execução dos serviços, bem como a retirada de quaisquer vestígios de sobras de obra.

3. Sub-item 1.4: Administração Local

Será medido por unidade, parcelado mensalmente:

- 30% (Trinta por cento) Medido no primeiro mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU e após entrega pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **PBGÁS** dos documentos listados no anexo

Q12 do Contrato (entre eles PPRA, PCMSO, PCMAT e outros), e após entrega pelo **CONTRATADO** de Alvarás e ART do CREA.

- 30% (Trinta por cento) Medido no segundo mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU.

- 30% (Trinta por cento) Medido no terceiro mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU.

- 10% (Dez por cento) Após entrega pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **PBGÁS** dos documentos Projeto "As Built" e "Data Book".

No preço do custo da administração local, estão incluídos: Mão de Obra Indireta: engenheiro chefe de obra (gerente do contrato), engenheiro de campo, técnico de segurança do trabalho, técnico de planejamento, auxiliar de escritório, almoxarife, vigia e demais funcionários tidos como mão de obra indireta, Licenças e Taxas (alvarás, licenças ambientais, licença do CREA, PPRA, PCMSO, PCMAT, entre outros), materiais de escritório, utilidades (contas de água, energia, telefone), aluguel e compra de móveis e utensílios para escritório e repúblicas, entre outros.

4. <u>Sub-item 1.5:</u> Encargos Complementares

Será medido por unidade, parcelado mensalmente:

- 30% (Trinta por cento) Medido no primeiro mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU e após entrega pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **PBGÁS** dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) devidamente assinados pelos funcionários alocados na obra, bem como após a apresentação pelo **CONTRATADO** e aprovação pela PBGÁS dos EPIs, ferramentas manuais e uniformes de trabalho a serem utilizados pelos colaboradores do **CONTRATADO**.

- 30% (Trinta por cento) Medido no segundo mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU e após entrega de relação mensal com assinaturas dos funcionários que receberam o benefício de vale transporte, refeição mínima e cesta básica.

- 30% (Trinta por cento) Medido no terceiro mês de execução dos serviços com referência ao custo total do item que consta na planilha PPU e após entrega de relação mensal com assinaturas dos funcionários que receberam o benefício de vale transporte, refeição mínima e cesta básica.

- 10% (Dez por cento) Após entrega pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **PBGÁS** dos documentos Projeto "As Built" e "Data Book".

No preço do custo dos encargos complementares estão incluídos: vale-transporte, refeição mínima (café da manhã), cesta básica, equipamentos de proteção individuais, ferramentas manuais, uniformes e exames médicos obrigatórios. Para

medição do item, o **CONTRATADO** deverá fornecer mensalmente à **FISCALIZAÇÃO** documentos com a relação de funcionários que receberam o benefício de vale transporte, refeição mínima e cesta básica constando as assinaturas dos mesmos. Também deverá enviar a ficha de controle da utilização de equipamentos de proteção individuais, ferramentas manuais e uniformes, devidamente assinadas pelos funcionários. O CONTRATADO deverá ainda apresentar as vias dos exames médicos obrigatórios, devidamente assinados pelos funcionários.

5. Sub-itens 2.1 e 2.2 : Projeto Executivo e Projeto "As-Built" .

Serão medidos por extensão (m) de rede projetada, sendo:

- 40% (quarenta por cento) - quando da entrega dos documentos do Projeto à PBGÁS, para comentário e/ou aprovação.
- 60% (sessenta por cento) - após a aprovação dos documentos pela PBGÁS, e entrega dos documentos corrigidos e dos arquivos eletrônicos pelo **CONTRATADO**.

Obs.: A **PBGÁS** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comentar ou aprovar o documento enviado pelo **CONTRATADO**. Caso a **PBGÁS** não devolva a documentação nesse prazo, a mesma será considerada comentada ou aprovada e o **CONTRATADO** terá o direito de cobrar a parcela correspondente.

6. Sub-item 2.3: Emissão de "Data Book"

Será medido na conclusão total, sendo:

- 40% (quarenta por cento) - quando da entrega dos documentos do "Data Book" à PBGÁS, para comentário e/ou aprovação.
- 60% (sessenta por cento) - após a aprovação dos documentos pela PBGÁS, e entrega dos documentos corrigidos e dos arquivos eletrônicos pelo **CONTRATADO**.

Obs.: A **PBGÁS** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comentar ou aprovar o documento enviado pelo **CONTRATADO**. Caso a **PBGÁS** não devolva a documentação nesse prazo, a mesma será considerada comentada ou aprovada e o **CONTRATADO** terá o direito de cobrar a parcela correspondente.

7. Sub-item 3.1 e 4.1: Construção e montagem de gasoduto em PEAD - PE 80, SDR 11, DE 63mm, soldado, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm, incluindo recomposição de pavimento.

Serão medidos por extensão (m) de gasoduto implantado, sendo:

- 40% (quarenta por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de preparação de pista, abertura de vala, desfile, soldagem e abaixamento da tubulação e recobrimento do duto, com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 50% (cinquenta por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de limpeza, teste pneumático, inertização e condicionamento da linha, recomposição da pista (incluindo

o pavimento e outras superfícies), remoção de entulho, bota-fora e limpeza da área com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

- 10% (dez por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de pré-operação e sinalização e entrega de relatórios e "As Builts" pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de construção e montagem de tubulação, enterrada ou não, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; abertura de pista; escavação de vala; empolamento; desmatamento; limpeza; bota-fora; destocagem; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, pavimentos, passeios e calçadas; abaixamento dos tubos na vala, reaterro da vala compactado a 95% do Proctor Normal com material de jazida ou areia; carga, descarga, transporte, ajuste, soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; escoramento de valas conforme procedimento PBGÁS; instalação d e barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, estacas-prancha para escoramento de valas; telas-tapumes; tapumes de madeira e lonas especiais; fita e tela de sinalização interna de dutos conforme normas; placas em concreto para proteção mecânica do duto conforme normas; equipamentos em geral; gás inerte ou ar seco para testes pneumáticos; geradores e máquinas de solda; dispositivos provisórios para montagem ou testes pneumáticos; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, equipamentos e instrumentos para testes testes, lavagem da linha, secagem e inertização com nitrogênio (N_2); equipamentos para teste pneumático, suportes e peças provisórias, água, ar-comprimido, gases,sinalização viária; execução de "tie-ins"; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) do ramal; equipamentos para esgotamento de água nas valas ou rebaixamento do lençol freático; etc.

8. <u>Sub-itens 3.2 e 5.1:</u> Construção e Montagem de Gasoduto em Aço Carbono API 5L Gr.B, DN 2", revestido em polietileno extrudado tripla camada, por método convencional (vala a céu aberto), com implantação simultânea de bitubo (subdutos) em polietileno, DN 40mm

Serão medidos por extensão (m) de gasoduto implantado, sendo:

- 40% (quarenta por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de preparação de pista, abertura de vala, desfile, soldagem e abaixamento da tubulação e recobrimento do duto, com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 50% (trinta por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de limpeza, teste hidrostático, inertização e condicionamento da linha, recomposição da pista (incluindo o pavimento e outras superfícies) remoção de entulho, bota-fora e limpeza da área com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

- 10% (dez por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de pré-operação e sinalização, e entrega de relatórios e "As Builts" pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de construção e montagem de tubulação, enterrada ou não, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; abertura de pista; escavação de vala; empolamento; desmatamento; limpeza; bota-fora; destocagem; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, pavimentos, passeios e calçadas; abaixamento dos tubos na vala, reaterro da vala compactado a 95% do Proctor Normal com material de jazida ou areia; carga, descarga, transporte, **ajuste**, corte, biselamento, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação provisória, escoramento de valas conforme procedimento PBGÁS, materiais de apoio e segurança, execução de drenos e "vents", tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, lonas especiais, revestimento com manta termocontráctil, fita e tela de sinalização de dutos conforme especificação, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, equipamentos e instrumentos para testes hidrostáticos, lavagem da linha e secagem com nitrogênio (N_2), soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, estacas-prancha para escoramento de valas; placas em concreto para proteção mecânica do duto conforme normas; equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, sinalização viária; execução de "tie-ins"; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) do ramal; equipamentos para esgotamento de água nas valas ou rebaixamento do lençol freático; etc.

9. <u>Sub-itens 3.3 e 5.2:</u> Construção de Caixa de Válvulas de Derivação DN 4" para DN 4" (e DN 8" para DN 2") em Alvenaria/Concreto com Tampa em Concreto Armado e Tampão em FoFo DN 90 cm com dimensões de 1,6m x 1,6m x 1,4m para interligação de sub-ramal

Serão medidos por serviço executado (und), conforme padrão/especificação PBGÁS, sendo:

- 100% (cem por cento) - após execução pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão incluídos todos os custos referentes a: projeto, fornecimento de material de consumo ou não, materiais mecânicos tais como válvulas esfera, conexões, flanges, estojos, parafusos e tampão em FoFo, equipamentos e

ferramental, execução de caixa de alvenaria/concreto conforme projeto, escavação manual, construção, montagem de derivação, soldagem, montagem de válvulas, juntas provisórias e definitivas; mão de obra; bizelamento, ajuste, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação, execução de drenos, purgas e vents, tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais de consumo ou não, juntas espiraladas, de papelão grafitado, estojos, etc., conforme Memorial Descritivo, materiais de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, lonas especiais, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquina de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bomba, etc; locação, marcação, execução de acessos, recomposições, aterro compactado com material de jazida ou não, cimento, areia, brita, ferragens, mastique betuminoso e borrachas de vedação, tintas; fornecimento e montagem da tampa conforme especificação, bem como a execução de chapisco, revestimentos (emboço), impermeabilização, pintura externa e interna, valetas, escavações, fundações, remoções, empolamento, bota-fora, desmatamento, limpeza, destocagem, etc, além de outros serviços e materiais necessários à execução dos serviços conforme projeto.

10. Sub-item 3.4: Interligação de subramal existente DN 4"

Será medido por extensão (m) de tubulação implantada, sendo:

- 40% (quarenta por cento) – Após a conclusão dos serviços de: pré-fabricação das tubulações e suportes, soldagem da tubulação, execução de ensaios não destrutivos, com a devida aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 50% (cinquenta por cento) - Após conclusão dos serviços de: limpeza, teste hidrostático, inertização e condicionamento da linha e pré-operação, recomposição da pista (incluindo o pavimento e outras superfícies), remoção de entulho, bota-fora e limpeza da área, sinalização com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**
- 10% (dez por cento) – Quando da conclusão da pré-operação (gaseificação com gás natural) com os relatórios e “As Builts” entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO.**

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de construção e montagem de tubulação, enterrada ou não, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; abertura de pista; escavação de vala; empolamento; desmatamento; limpeza; bota-fora; destocagem; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, pavimentos, passeios e calçadas; reaterro da vala compactado a 95% do Proctor Normal com material de jazida ou areia; carga, descarga, transporte, **ajuste**, corte, biselamento, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação provisória, escoramento de valas conforme procedimento PBGÁS, materiais de apoio e segurança, execução de drenos e “vents”, tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário,

reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, lonas especiais, revestimento com manta termocontráctil, fita e tela de sinalização de dutos conforme especificação, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, junta de isolamento elétrico, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, equipamentos e instrumentos para testes hidrostáticos, lavagem da linha e secagem com nitrogênio (N_2), soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, estacas-prancha para escoramento de valas; placas em concreto para proteção mecânica do duto conforme normas; equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, sinalização viária; execução de “tie-ins”; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) do ramal; equipamentos para esgotamento de água nas valas ou rebaixamento do lençol freático; etc.

11. **<u>Sub-itens 3.5</u>: Adequação e instalação de ERS, incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS.**

Será medido por item executado (und), com projeto e construção devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão total dos serviços.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de adequação, montagem e instalação de ERS, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; fornecimento de componentes internos de válvulas reguladoras de pressão piloto operadas, válvulas de segurança shut-off e válvula de alívio, manômetros classe A1, placas de sinalização em PVC padrão PBGÁS, extintor de incêncio PQS montado em poste com abrigo, hastes de aterramento, telas metálica, perfis metálicos; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, pavimentos, passeios e calçadas; carga, descarga, transporte; **ajuste**, “**set-up”** de válvulas de regulagem de pressão, segurança e alívio; corte, biselamento, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação provisória, execução de drenos e “vents”, tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, lavagem da ERS e secagem com nitrogênio (N_2), soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; instalação de

barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, sinalização viária; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) da ERS; etc.

12. **<u>Sub-itens 3.6 e 4.4:</u> Montagem e Instalação de Componentes de CRM em abrigo em edificações comerciais, inclusive teste de estanqueidade em bancada**

Será medido por unidade instalada (und), com projeto e construção devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão total dos serviços. dos serviços de.

Além dos custos indicados neste Critério de Medição, no preço unitário deverão estar inclusos todos os custos referentes à: montagem dos componentes do CRM, limpeza e teste de estanqueidade em bancada com emissão de relatório, instalação do CRM no abrigo, incluindo pintura conforme padrão PBGÁS, emissão de relatório e recomposições quando necessário, mão-de-obra, materiais de consumo para interligação, tintas, pintura de tubos, válvulas e conexões, etc.

13. **<u>Sub-itens 3.7 e 4.6</u>: Instalação e Montagem de Abrigo de CRM, em Parede de Alvenaria**

Será medido por unidade instalada (und), com projeto e construção devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão total dos serviços.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução de serviços de: projeto, demolição, escavação, aterros, recomposições de alvenaria, recomposição de concreto armado e simples, execução de alvenaria, chapisco e embosso, incluindo materiais de aplicação direta e indireta, instalação de abrigo de CRM, transporte, carga e descarga, recomposição de pinturas, etc.

14. **<u>Sub-itens 3.8 e 5.6:</u> Fornecimento e Instalação de Marcos de Piso**

Serão medidos por dispositivos instalados (und), executados conforme padrão/especificação PBGÁS, sendo:

- 100% (cem por cento) - após instalação pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item estão inclusos todos os custos referentes a: ao fornecimento de todos os materiais de consumo ou não, instalação, mão-de-obra, equipamentos e ferramental, pintura, transporte; carga e descarga, etc.

15. **<u>Sub-item 4.2:</u> Instalação e Interligação de ERS compacta enterrada, em base de concreto de armado, Fck 25MPa, 1,5m x 1,0m x 0,15m. Incluindo escavação, construção de base, instalação, soldagem elétrica em duto de aço, reaterro e recomposição.**

Serão medidos por serviço executado (und), conforme padrão/especificação PBGÁS, sendo:

- 100% (cem por cento) - após execução pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão incluídos todos os custos referentes a: projeto, cálculo estrutural, fornecimento de material de consumo ou não, equipamentos e ferramental, execução de caixa de concreto armado conforme Projeto Executivo, escavação manual, instalação, interligação, soldagem,; mão de obra; bizelamento, ajuste, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais de consumo ou não, etc., conforme Memorial Descritivo, materiais de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, lonas especiais, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquina de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bomba, etc; locação, marcação, execução de acessos, recomposições, aterro compactado com material de jazida ou não, cimento, areia, brita, ferragens; valetas, escavações, fundações, remoções, empolamento, bota-fora, desmatamento, limpeza, destocagem, etc, além de outros serviços e materiais necessários à execução dos serviços conforme projeto.

16. Sub-itens 4.3: Inertização de rede existente em aço DN 4"

Serão medidos por extensão (m) de rede inertizada, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão integral dos serviços, com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de: fornecimento de todos os materiais necessários; carga, descarga, transporte, suportação provisória, materiais de apoio e segurança, execução e instalação de drenos e “vents”, tomadas para instrumentos, andaimes, pranchões, lonas, geradores elétricos, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, equipamentos e instrumentos para inertização com nitrogênio (N_2); instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes gás nitrogênio, medidor de gases; sinalização viária; pré-operação (gaseificação com gás natural) do ramal; etc.

17. Sub-item 4.5: Instalação de Caixa de Válvula de Passeio.

Será medido por peça executada (und), com projeto e construção devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão total dos serviços.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução de serviços de: demolição, escavação, aterros, recomposições de alvenaria, recomposição de concreto armado e simples, recomposição de calçadas e pavimentos, recomposição de pinturas, etc.

18. <u>Sub-itens 4.7 e 5.5:</u> Fornecimento e Instalação de Placa de Sinalização em aço padrão PBGÁS

Serão medidos por dispositivos instalados (und), executados conforme padrão/especificação PBGÁS, sendo:

- 100% (cem por cento) - após instalação pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item estão inclusos todos os custos referentes a: ao fornecimento de todos os materiais de consumo ou não, instalação, mão-de-obra, equipamentos e ferramental, pintura, transporte; carga e descarga, etc.

19. <u>Sub-item 5.4</u>: Adequação e Instalação de CRM incluindo serviços de corte e solda e fornecimento de equipamentos, construção de base em concreto, fornecimento e instalação de alambrado padrão PBGÁS.

Será medido por item executado (und), com projeto e construção devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, sendo:

- 100% (cem por cento) – Após a conclusão total dos serviços.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de projeto, adequação, montagem e instalação de CRM, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; fornecimento e instalação de componentes internos de válvulas reguladoras de pressão piloto operadas, válvulas de segurança shut-off e válvula de alívio, manômetros classe A1, painel solar com base e poste, Modem GPRS, Computador de vazão conforme Padrão PBGÁS, eletrodutos e instalação elétrica EX, tubbings e conectores em aço Inox, placas de sinalização em PVC, extintor de incêncio PQS montado em poste com abrigo, poste metálico para linha telefônica; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, pavimentos, passeios e calçadas; carga, descarga, transporte; "**set-up"** de válvulas de regulagem de pressão, segurança e alívio, suportação provisória, execução de drenos e "vents", tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, equipamentos em geral, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias e definitivas, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, lavagem do CRM e secagem com nitrogênio (N_2), soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, sinalização viária; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) da ERS; etc.

20. **<u>Sub-item 5.3</u>: Execução de furo em carga (Trepanação) DN 8" x DN 2" , fornecimento e instalação de conexões (weldolet, curvas, luvas, flanges, entre outros), corte, soldagem, inspeção visual de solda, ensaios não destrutivos (LP, ultra som), teste hidrostático e demais ensaios.**

Serão medidos por serviço executado (und), executados conforme padrão/especificação PBGÁS, sendo:

- 100% (cem por cento) - Após a conclusão total dos serviços pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos referentes à execução dos serviços de: projeto,transporte de máquina de trepanação e demais equipamentos, materiais utilizados no furo em carga, mobilização e desmobilização de equipe especializada e de máquina de t repanação, fornecimento de válvula bloqueio e de retenção, materiais de consumo de soldagem, fornecimento de conexões (weldolet, curvas, luvas, flanges, entre outros), reforço, material e equipamentos utilizados em ensaios não destrutivos, corte, biselamento, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação provisória, escoramento de valas conforme procedimento PBGÁS, materiais de apoio e segurança, execução de drenos e “vents”, tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, lonas especiais, revestimento com manta termocontráctil, pintura de tubulação, equipamentos em geral, água para testes hidrostáticos e lavagem, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem ou testes hidrostáticos (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, equipamentos e instrumentos para testes hidrostáticos, lavagem da linha e secagem com nitrogênio (N_2), soldagem, inspeção, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; andaimes, pranchões de madeira, estacas-prancha para escoramento de valas; placas em concreto para proteção mecânica do duto conforme normas; equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, bombas, sinalização viária; execução de “tie-ins”; localização de interferências através de sondagem; pré-operação (gaseificação com gás natural) da derivação; equipamentos para esgotamento de água nas valas ou rebaixamento do lençol freático; etc.

21. **<u>Sub-item 6.1:</u> Serviços de Limpeza e Bota-Fora, com Distância até 6.000m.**

Será pago por volume (m^3) executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após a conclusão e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à execução de serviços de remoção de material, tais como: fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários para carga, transporte e descarga.

22. <u>Sub-item 6.2:</u> Recomposição de Pavimento em CBUQ, Espessura = 5 cm.

Será medido por peso (toneladas -t) de pavimento executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de material; transporte, carga e descarga; mão de obra, ferramental e equipamentos; bem como a execução de usinagem, espalhamento e compactação.

23. <u>Sub-itens 6.3:</u> Recomposição de Pavimento em Asfalto Pré-Misturado a Frio

Será medido por área (m^2) de pavimento executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de material; transporte, carga e descarga semanal; mão de obra, ferramental e equipamentos; bem como a execução de usinagem, espalhamento e compactação, inclusive atendimento de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, com prazo de 5 (cinco) dias para execução de recomposição de pavimento após término do serviço de escavação e implantação do duto na área afetada.

24. <u>Sub-itens 6.4</u>: Recomposição de Pavimento em Paralelepípedo c/ reaproveitamento de pedras

Será medido por área (m^2) de pavimento executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de material; transporte, carga e descarga; mão de obra, ferramental e equipamentos; bem como a execução de valetas, escavações, remoções, limpeza e bota fora, decorrentes da execução dos serviços deste item. Também estão incluídos os reaproveitamentos dos materiais (paralelepípedos).

25. <u>Sub-item 6.5:</u> Demolição de Alvenaria.

Será medido por volume (m^3) de alvenaria demolida, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de ferramental; transporte, carga e descarga do entulho; mão de obra, equipamentos, bem como remoções, limpeza e bota fora, etc., decorrentes da execução dos serviços deste item.

26. Sub-item 6.6: Demolição de piso de alta resistência.

Será medido por volume (m³) de piso demolido, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de ferramental; transporte, carga e descarga do entulho; mão de obra, equipamentos, bem como remoções, limpeza e bota fora, etc., decorrentes da execução dos serviços deste item.

27. Sub-itens 6.7: Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta), profundidade até 1,5 m.

Será medido por volume (m³) escavado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de ferramental; transporte, carga e descarga do entulho; mão de obra, equipamentos, bem como remoções, limpeza e bota fora, etc., decorrentes da execução dos serviços deste item.

28. Sub-itens 6.8: Escavação manual de vala ou cava em material de 3ª categoria, profundidade até 2,00 m, com uso de explosivos e perfuração mecânica

Será medido por volume (m³) escavado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de ferramental; transporte, carga e descarga do entulho; ferramentas, explosivos, mão de obra, equipamentos, perfuratriz pneumática, entre outros, bem como remoções, limpeza e bota fora, etc., decorrentes da execução dos serviços deste item.

29. Sub-item 6.9: Recomposição de Calçada em Placa de Concreto Simples, Espessura = 5 cm

Será medido por área (m²) de pavimento executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após conclusão e aprovação dos serviços pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes a: fornecimento de material; transporte, carga e descarga semanal; mão de obra, ferramental e equipamentos; bem como a execução de usinagem, espalhamento e compactação, inclusive atendimento de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, com prazo de 5 (cinco) dias para execução de recomposição de pavimento após término do serviço de escavação e implantação do duto na área afetada.

30. **<u>Sub-item 6.10:</u> Reaterro compactado com areia lavada (material de empréstimo)**

Será pago por volume (m^3) executado, sendo:

- 100% (cem por cento) - após a conclusão e aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário estão inclusos todos os custos referentes à movimentação de terra, tais como: fornecimento de material de jazida (areia média ou grossa); expurgo, remoções, carga, descarga, transporte, corte, aterro, compactação, controle tecnológico, nivelamento, mobilização e desmobilização de equipamentos, máquinas, ferramental, materiais, mão-de-obra, etc.

31. **<u>Sub-itens 6.11:</u> Corte a frio e soldagem em tubo API 5L Gr. B DN 4", com inspeção e testes e ensaios não destrutivos, mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos.**

Serão medidos por unidade executada (und), sendo:

- 100% (cem por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de preparação, remoção de revestimento em polietileno, corte e acabamento, com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

- No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de soldagem de tubulação, enterrada ou não, mencionados e definidos neste Contrato e conforme documentos relacionados no item 7 do Memorial Descritivo, entre os quais: fornecimento de todos os materiais necessários; locação e marcação topográfica; execução de acessos; regularização de terreno; recomposição de área, carga, descarga, transporte, ajuste, corte, biselamento, adoçamento, rosca, curvamento, soldagem, inspeção, testes, suportação provisória, escoramento de valas conforme procedimento PBGÁS, materiais de apoio e segurança, execução de drenos e “vents”, tomadas para instrumentos, remoção de reforço de solda quando necessário, reposição de metal base e de solda, fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes, conforme item 3 do Memorial Descritivo, de soldagem, de testes, andaimes, pranchões, lonas, telas-tapumes e tapumes de madeira, lonas especiais, revestimento com manta termocontráctil, fita e tela de sinalização de dutos conforme especificação, equipamentos em geral, geradores e máquinas de solda a diesel ou elétrica, dispositivos provisórios para montagem (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, bombas, soldagem, inspeção visual, inspeção por ultrasom, testes e suportação provisória ou definitiva da tubulação; mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes de soldagem e de testes; estacas-prancha para escoramento de valas; placas em concreto para proteção mecânica do duto conforme normas; equipamentos em geral; dispositivos auxiliares de montagem, sinalização viária; execução de “tie-ins”; localização de interferências através de sondagem; equipamentos para esgotamento de água nas valas ou rebaixamento do lençol freático; etc.

32. Sub-itens 6.12: Inertização com N2

Serão medidos por extensão (m) de rede inertizada, sendo:

- 100% (cem por cento) – Na conclusão integral dos trabalhos de despressurização, inertização e condicionamento da linha, com os relatórios entregues pelo **CONTRATADO** e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços de: fornecimento de todos os materiais necessários; carga, descarga, transporte, suportação provisória, materiais de apoio e segurança, execução e instalação de drenos e "vents", tomadas para instrumentos, andaimes, pranchões, lonas, geradores elétricos, juntas provisórias, espiraladas, de papelão grafitado, estojos, dispositivos provisórios para montagem (carretéis, raquetes, flanges cegos), dispositivos auxiliares de montagem, equipamentos e instrumentos para inertização com nitrogênio (N_2); instalação de barracas de apoio; materiais e equipamentos de apoio e segurança; fornecimento de todos os materiais, de consumo ou permanentes gás nitrogênio, medidor de gases; sinalização viária; pré-operação (gaseificação com gás natural) do ramal; etc.

OBS.: **Os serviços relacionados nos sub-itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12 da Planilha de Preços Unitários (PPU) – já deverão estar diluídos nos preços unitários dos sub-itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 desta mesma PPU. Assim sendo, estes sub-itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12, só poderão ser executados pelo CONTRATADO se houver necessidade de trabalhos adicionais e apenas, e tão somente, quando solicitado pela PBGÁS ou FISCALIZAÇÃO.**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO Q10

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁ

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R$ ..... em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado na Caixa Econômica Federal, agência nº 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003, em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

_____

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO Q11

ITEM	ATIVIDADE	DIA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	VALOR TOTAL (R$)
1	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES**	PRAZO				
		VALOR				
1.1	Instalação do Canteiro	PRAZO				
		VALOR				
1.2 e 1.3	Mobilização/Desmobilização dos Recursos	PRAZO				
		VALOR				
1.4	Administração Local	PRAZO				
		VALOR				
1.5	Encargos Complementares	PRAZO				
		VALOR				
2	**PROJETO**	PRAZO				
		VALOR				
2.1	Projeto Executivo	PRAZO				
		VALOR				
2.2	Projeto Como Construído ("As-Built")	PRAZO				
		VALOR				
2.4	Emissão do "Data-Book"	PRAZO				
		VALOR				
3	**LAVANDERIA VIA SUL**	PRAZO				
		VALOR				
4	**AÇO FORTE**	PRAZO				
		VALOR				
5	**IMETALES**	PRAZO				
		VALOR				
6	**SERVIÇOS ADICIONAIS**	PRAZO				
		VALOR				
VALOR MÁXIMO PARA DESEMBOLSO MENSAL		VALOR				

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

ANEXO Q12

REQUISITOS PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
(inserido pela ALC)

Situação: **APROVADO**

Título:
ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

Processo GEE/Atividade: Construção e montagem de ramais de ligação em tubos de aço e PEAD, para fornecimento de GN a clientes da PBGÁS, dos seguimentos industrial e comercial nos municípios de Ingá, Campina Grande e Bayeux.

Elaborador	TSST
Validador	ASM
Aprovador	DIRETORIA PRESIDÊNCIA
Implementação	ASM

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	18/01/2012	Emissão original Para Licitação Tomada de Preços Nº 001/13.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1 RESPOSABILIDADES DO CONTRATADO

5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS

6. CONTEÚDO

6.1 REQUISITOS GERAIS

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

7. REGISTROS

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9. ANEXOS

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho (SMS), a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de incidentes, acidentes e doenças do trabalho, danos ao Meio Ambiente e à saúde e integridade física da força de trabalho.

1.1.1 Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades do CONTRATADO e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a SMS, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PBGÁS e do CONTRATADO, bem como promover a conservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho da força de trabalho, em decorrência da execução dos serviços contratados.

2. APLICAÇÃO

Esta Especificação aplica-se à Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde em serviços executados por empresas contratadas pela **PBGÁS**, incluindo:

a) Construção e montagem de novas instalações;
b) Ampliação de instalações existentes;
c) Mudança em instalações, equipamentos e tecnologia existentes, com objetivo de ampliar ou modificar qualitativa ou quantitativamente a produção;
d) Operação e Manutenção do Sistema de Distribuição de Gás canalizado.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1 Além das especificações contidas neste Anexo Q12, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

3.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Normas e Resoluções do **CNEN**, entre outros.

3.1.2 Política e Diretrizes Corporativas de SMS da PBGÁS.

3.1.3 Normas de Gestão: NBR ISO 9001:2008; NBR ISO 14001:2004; OHSAS 18001:2007; NBR ISO 31000:2009; NBR ISO 26000:2010.

3.1.4 Licenças Ambientais e suas Condicionantes disponibilizadas para o CONTRATADO.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

3.1.5 Estudos Ambientais e de Análises de Riscos da PBGÁS.

3.1.6 Planos de Resposta a Emergências da PBGÁS.

3.1.7 Plano de Gerenciamento de Riscos da PBGÁS.

3.1.8 Plano de Gestão Ambiental da PBGÁS.

Nota1: as normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas, normas técnicas) citadas nesta especificação têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação do CONTRATADO a verificação da norma a ser aplicada a cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais modificações das normas e/ou aplicabilidade de normas federais, estaduais e/ou municipais.

Nota2: Em caso de empresa contratada com sistema de gestão certificado nas Normas de referência NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, serão aceitos os documentos do CONTRATADO, desde que atendam aos conteúdos dos Padrões de Operação e Manutenção citados nesta especificação e disponibilizados no Edital.

Obs.: Sob consulta a PBGÁS deverá fornecer os Padrões de SMS solicitado.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Especificação, aplicam-se os termos e definições constantes do TC-99.1-PBG-0001 e os seguintes:

4.1 TERMOS GERAIS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

APR – Análise Preliminar de Riscos.

AS – Autorização de Serviços.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

ACA – Acidente com Afastamento.

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente.

DSMS – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

“CÓPIA NÃO CONTROLADA”

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

ISO – “International Organization for Standardization”.

MND – Método Não Destrutivo.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

NR – Norma Regulamentadora do MTE.

OHSAS – “Occupational Health and Safety Assessment Series”.

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

PGA – Plano de Gestão Ambiental.

PRE – Plano de Resposta à Emergência.

PT – Permissão de Trabalho.

ASA – Acidente Sem Afastamento.

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4.2 TERMOS PRÓPRIOS PARA PBGÁS

ASM - Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

GOM – Gerência de Operação e Manutenção.

4.3 TERMOS PRÓPRIOS PARA O ESTADO DA PARAÍBA

ARPB – Agência de Regulação do Estado da Paraíba.

COPAM – Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba.

SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

SECTMA – Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

4.4 DEFINIÇÕES

ACIDENTE - evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

ANÁLISES DE RISCOS – estudo qualitativo e quantitativo de riscos numa instalação industrial, sobre as pessoas e o meio ambiente baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e consequências, análise de vulnerabilidade e na estimativa do risco.

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR) – técnica estruturada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e conseqüências.

ÁREA CLASSIFICADA - local com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva.

AMBIENTE OU ATMOSFERA EXPLOSIVA - local com a presença de substâncias inflamáveis na forma de gás, vapor, névoa, poeira ou fibras, que em contato com uma fonte de ignição causa explosão.

AUDITORIA - exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.

COLABORADOR - toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do CONTRATADO e/ou mantiver com este vínculo empregatício.

CONDICIONANTES - exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto contratado.

EMERGÊNCIA - situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos e a formação da Estrutura Organizacional de Resposta da PBGÁS.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

ESCAVAÇÕES - ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.

ESCORAMENTO - atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.

ESPAÇO CONFINADO - qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio (NR – 33).

FORÇA DE TRABALHO - pessoas que executam atividades para **PBGÁS** incluindo empregados próprios, estagiários, prestadores de serviços caracterizados como, empregados de outras empresas que prestem serviços ou executem atividades contidas no objeto do contrato com a empresa contratada.

INCIDENTE - evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.
Nota: Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (OHSAS 18001).

INSPEÇÃO - atividade realizada pela PBGÁS junto ao CONTRATADO com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.

LICENÇA AMBIENTAL - procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, (Lei Complementar 140).

MEDIDAS MITIGADORAS - medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação.)

MEIO AMBIENTE - circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (ISO 14001).

POLÍTICA DE SMS – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS

18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

PERIGO - fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (OHSAS 18001).

PERMISSÃO DE TRABALHO - é uma autorização, dada por escrito,ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.

PLANO DE GESTÃO DE SMS - documento que circunscreve um conjunto de atividades e práticas de SMS. Este documento deve ser assinado pela alta direção do CONTRATADO expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de SMS.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) – documento que descreve recomendações e medidas resultantes do estudo de análise e avaliação de risco relativo às atividades, operações e equipamentos de uma instalação, a partir de critérios estabelecidos com base nos cenários acidentais de maior relevância visando prover uma sistemática voltada para o estabelecimento de requisitos contendo orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção de acidentes no ramal de distribuição de gás natural.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) – documento que reúne o conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle dos impactos negativos das intervenções físicas, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos gerados pelas atividades das fases de instalação, operação e manutenção do ramal de distribuição de Gás Natural, de modo a corrigir ou reduzir os impactos ambientais gerados.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE) - documento formal e padronizado que contém as informações relativas à instalação e sua área de influência definem as responsabilidades e, as ações a serem seguidos para controle de uma emergência no sistema de distribuição de gás canalizado e mitigação de seus efeitos, incluindo organização, procedimentos operacionais de resposta e recursos.

PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO – documento estruturado que contém um conjunto de ações de respostas detalhadas dos cenários de riscos específicos associados a uma atividade ou instalações com recursos designados, de forma a assegurar a segurança das pessoas do fogo ou de qualquer possível evento indesejável.

RISCO - combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (OHSAS 18001).

REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RD) - conjunto de tubulações, reguladores de pressão e outros componentes que recebem o Gás de ERPs e o conduz até o Ramal Externo (RE) e Ramal de Serviço (RS) de diferentes tipos de Consumidor, (ARPB).

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS (SD) – conjunto de elementos necessários à distribuição de gás natural de forma segura aos clientes da Companhia, o qual interliga as Estações de Transferência de Custódia e os Pontos de Entrega, (ARPB).

SINALIZAÇÃO - atividade obrigatória destinada a orientar, alertar e advertir para qualquer tipo de serviço.

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidades do Contratado

5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento desta Especificação ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de SMS, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.1.1.1 Apresentar para **PBGÁS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.

5.1.2 Ressarcir à **PBGÁS** todas as despesas oriundas do pessoal e equipamentos, quando do atendimento as emergências em suas obras e/ou serviços em gasodutos e/ou instalações.

5.1.3 Elaborar antes do início dos serviços, a APR conforme Modelo - (Anexo Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.

5.1.4 Cumprir o PPRA: NR – 9, PCMAT: NR – 18 (quando aplicável) , PCMSO: NR - 7 e demais requisitos legais aplicáveis.

5.1.5 Estabelecer o Plano de Emergência e Evacuação das suas instalações prediais para os diversos tipos de cenários, considerando a sua gravidade e os procedimentos de respostas que devem ser aplicados e enviar cópia para a área de SMS e para os órgãos de fiscalização.

5.1.6 Realizar DSMS em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados na APR e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos DSMS devem ser arquivados e disponibilizados

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

quando das inspeções e auditorias da **PBGÁS**, enviando evidência objetiva, mensal para o Gestor do Contrato ou Fiscal.

5.1.7 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

5.1.8 Enviar para a área de SMS no final da obra, relatório conclusivo do PPRA, PCMAT, PCMSO e resumo das atividades e ocorrências ambientais.

5.1.9 Manter recursos necessários à prestação de primeiros socorros nos locais de serviço e em suas instalações prediais.

5.1.10 Atender as condicionantes das Licenças Ambientais e medidas mitigadoras explicitadas nos estudos / planos ambientais da PBGÁS.

5.1.11 Analisar e revisar os procedimentos operacionais e de manutenção, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.

5.1.12 Comunicar à **PBGÁS** as não-conformidades ambientais ocorridas, no âmbito dos serviços ou obras, e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.1.13 Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da **PBGÁS**, que estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de retroescavadeiras, equipamentos elétricos intrinsicamente seguros, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, dentre outros, conforme Modelo de Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos - Anexo Q12.5.

5.1.13.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra ou serviço antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

5.1.13.2 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

5.1.14. Emitir e encaminhar para **PBGÁS** o relatório final de Investigação de Acidente/Incidente no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência conforme Modelo – Anexo Q12.4.

5.1.15. Encaminhar para **PBGÁS** até o primeiro dia útil do mês subseqüente cópia das Estatísticas de Acidentes, CAT (se houver), DSMS, Número de Colaboradores, HHER, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados na obras ou serviços.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

5.1.16. Apresentar Cadastro Técnico Federal e/ou Licença ambiental e/ou Certidão negativa ambiental emitida por autoridade ambiental competente de sua atividade e enviar para a área de SMS.

5.1.17. Prevenir e/ou evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.18. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local, diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias, estabelecer relatório e enviar cópia para a área de SMS.

5.1.19. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental e enviar evidência objetiva (prova documental) para a área de SMS.

5.1.20. Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução CONAMA n° 275 e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

5.1.21. Destinar corretamente os resíduos acumulados conforme disposto no item anterior e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

5.1.22 Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento e apresentar evidências para a área de SMS.

5.1.23 Dar entrada no documento de Comunicação Prévia na SRTE, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo ao item 18.2 da NR-18.

5.1.24 Conhecer e comprometer-se com as recomendações de saúde e segurança dispostas no cadastramento e forma de integração (Anexo Q12.8.4).

5.1.25 Cumprir as disposições regulamentares sobre saúde e segurança do trabalho, inclusive a Ordem de Serviço de SMS (Anexo Q12.8.5) a ser expedida pela PBGÁS, conforme previsto no item 1.8 da NR-1.

5.1.26 O CONTRATADO deve enviar mensalmente para a área de SMS dados de indicadores de SMS para composição da Planilha HSES da MITSUI e Planilha PETROBRAS a ser enviada pela PBGÁS.

5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS

5.2.1 Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo **CONTRATADO**, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Especificação e das Práticas de gestão.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

5.2.2 Exigir do **CONTRATADO** a apresentação de toda documentação obrigatória.

5.2.3 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do **CONTRATADO**.

5.2.4 Após o treinamento de SMS, encaminhar as comprovações para o **CONTRATADO** através de protocolo.

5.2.5 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do **CONTRATADO**, alocados no contrato, a serviço da PBGÁS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de retroescavadeiras, equipamentos elétricos intrinsicamente seguros, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.2.6 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaboração do plano de ação para todos os acidentes e incidentes.

5.2.7 Analisar planos e programas apresentados pelo **CONTRATADO**, relacionados à SMS.

6 CONTEÚDO

6.1 REQUISITOS GERAIS

6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

6.1.2 Para efeito de cumprimento das questões de Identificação, Sinalização e Isolamento de obras e serviços, seguir a referência do Anexo Q12.6 – Dispositivos de sinalização de obras e serviços. A padronização visual dos veículos, uniformes e crachás a ser disponibilizados pela PBGÁS, devem estar ser providenciados antes do início da obra ou serviço.

6.1.3 Todo colaborador do **CONTRATADO** deve portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.1.4 Para contratos com prazos superiores há 30 dias e/ou com efetivo igual ou superior a 10 colaboradores, o **CONTRATADO** deve manter no mínimo 01(um), profissional de segurança do trabalho. A partir deste quantitativo, deve ter 01 profissional de segurança do trabalho para cada grupo de 100 colaboradores.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.1.4.1 Os requisitos do(s) Profissional(is) de SMS para atendimento ao item 6.1.4, são: Profissional com experiência mínima de 01 (um) ano em atividades correlatas, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no MTE.

Nota: A critério exclusivo da **PBGÁS** profissionais com tempo de experiência diferente da descrita acima, podem ser aceitos, com comprovada experiência na atividade.

6.1.4.2 O efetivo dos subcontratados deve ser somado ao do **CONTRATADO** principal, para efeito de dimensionamento do SESMT.

6.1.5 Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta especificação, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.1.6 Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o **CONTRATADO** deve garantir um veiculo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.

6.1.7 Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a **PBGÁS** que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.

6.1.8 As escavações devem ser executadas conforme NR-18.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

6.2.1.1 Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na APR inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.1.2 A elaboração de APR e emissão de PT devem atender aos procedimentos específicos da PBGÁS.

6.2.2 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

6.2.2.1 O **CONTRATADO** deve constituir a CIPA nos termos da NR-5 e NR-18, item 18.33.4 e uma cópia do processo deve ser enviada a PBGÁS.

6.2.2.2 Os prazos legais para constituição da CIPA serão considerados a partir da primeira AS.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.2.3 Caso o **CONTRATADO** não esteja contemplado no Quadro I da NR-5, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à CIPA devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.

6.2.2.4 O **CONTRATADO** deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir CIPA própria.

6.2.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

6.2.3.1 São considerados EPIs básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da **PBGÁS**: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Protetor Auricular, Óculos de Segurança e Protetor Solar(*).

Nota:(*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porem a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.

6.2.3.2 O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de EPI necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.

6.2.3.2.1 Os EPIs fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo MTE, e devem estar em conformidade com as especificações da NR-6. A **PBGÁS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos EPIs de acordo com a Norma.

6.2.3.3 O **CONTRATADO** deve, com base no PPRA, especificar em documento os EPIs necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de EPIs devem estar de acordo com a NR – 6 e todos os colaboradores serão treinados para o uso adequado dos mesmos.

6.2.3.4 É obrigatório o fornecimento pela **CONTRATADO**/subcontratado, de vestimentas de trabalho conforme especificado na norma NBR ABNT 15.292, para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.3.4.1 Para serviços executados no período noturno, deve ser previsto uso de faixas refletivas na vestimenta conforme especificado na norma NBR ABNT 15.292.

6.2.3.5 Para serviços em eletricidade usar EPI e ferramentas específicas (NR-10).

6.2.3.6 Todo EPI e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo **CONTRATADO**.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.3.7 O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

> **Nota**: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os EPIs de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da **PBGÁS**.

6.2.3.8 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores, etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

> **Nota**: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.3.9 Os EPIs que possam ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

6.2.3.10 O **CONTRATADO** deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

6.2.4 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

6.2.4.1 Os EPCs devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos no PPRA e PCMAT (quando aplicável), em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração do mesmo, a especificação ficará a cargo do SESMT (ou profissional de SMS) do **CONTRATADO**.

6.2.4.2 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o **CONTRATADO** deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de isolamento conforme Anexo Q12.6.

6.2.4.3 O uso de fita zebrada para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais (ex: isolamento de área com rompimento de tubulação).

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.5 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; e, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

6.2.5.1. O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização, assim que atingir o efetivo de 20 colaboradores, seu PCMAT conforme NR-18, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, devendo constar anexado ao mesmo a respectiva ART (Resolução 437 de 27/11/99 do CONFEA).

6.2.5.2 Quando a empresa não estiver obrigada a elaborar PCMAT (por ter menos de 20 trabalhadores), deve apresentar, antes do início das atividades, o PPRA para análise e aprovação da fiscalização, que nesse caso é obrigatório, conforme previsto no Anexo Q12.1.

6.2.5.3 Não será aceita a alegação da inexistência do PPRA, em razão da empresa ser obrigada a elaborar PCMAT ou possível ausência de risco ocupacional.

6.2.6 Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO

6.2.6.1 O **CONTRATADO** deve apresentar à **PBGÁS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO/NR-7), bem como em consonância com o PPRA/NR-9, contendo o nome, assinatura e cópia do certificado de habilitação do médico coordenador do PCMSO.

6.2.6.2 No PCMSO devem constar ainda:

a) A indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado;

b) O planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da Paraíba; e,

c) Telefone de contato do médico Coordenador / executante.

6.2.6.3 O **CONTRATADO** deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.7 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos

6.2.7.1 O **CONTRATADO** deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

6.2.7.2 O **CONTRATADO** deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado CNH (mínimo categoria “C”), sendo identificado por crachá, conforme NR-11.

6.2.7.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

6.2.8 Serviços em Altura

6.2.8.1 Para qualquer atividade a ser executada em altura superior a 2 metros do solo, na qual haja risco de queda do trabalhador, deve ser fornecido cinto de segurança tipo pára-quedista, com talabarte duplo e sistema de cabos individuais, independentes da estrutura, dotados de trava-queda e quando aplicável, prover “Linha de Vida”.

6.2.8.2 Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço em altura.

6.2.8.3 Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e/ou de encaixe.

6.2.8.4 É proibido o uso de andaimes apoiados sobre cavaletes.

6.2.9 Trabalhos em Ambiente Confinado

6.2.9.1 O **CONTRATADO** deve executar os trabalhos em espaços confinados, mediante a obtenção da Permissão de Entrada e Trabalho – PET, conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-33.

6.2.9.2 O(s) colaborador(es) só pode entrar em um espaço confinado quando:

a) For fornecido a sua autorização na PET;
b) O serviço a ser executado for acompanhado por um vigia;
c) Mantiverem disponíveis equipamentos obrigatórios, tais como: Turbo insuflador, monitor de gases, tripé de descida, cinto de segurança;
d) Todos os colaboradores que executem trabalhos em espaços confinados devem possuir o curso qualificante conforme NR 33 para trabalhadores autorizados, Supervisores e vigias.

6.2.10 Serviços de Escavação

6.2.10.1 Antes de realizar qualquer escavação, deve-se certificar que não haverá danos às instalações enterradas seja linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos, fibra óptica), instalações de terceiros, ou outros.

6.2.10.2 A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser mantida por meio de escoramento com estruturas dimensionadas para este fim, que garanta a estabilidade das valas.

> **Nota**: As estruturas mencionadas, devem ser metálicas e/ou compostas pranchões de madeira, com espessura mínima de 4 cm.

6.2.11 Trabalhos com Solda

6.2.11.1 Nos casos específicos do uso da eletricidade, a instalação e a manutenção dos equipamentos elétricos, somente podem ser feitas por eletricistas treinados, qualificados e devidamente credenciados pelo **CONTRATADO**.

6.2.11.2 Antes de iniciar os trabalhos todos os equipamentos elétricos devem estar “aterrados” com cabos, grampos e conectores aprovados previamente.

6.2.11.3 Todas as ferramentas devem estar em bom estado de conservação e sem defeitos, a exemplo de cabos e porta-eletrodos e este não deve ser usado durante o transporte com pedaços de eletrodos.

6.2.11.4 O equipamento de soldagem deve ser mantido em local seco e bem ventilado e antes de abrir o arco elétrico deve ser usado o anteparo.

6.2.11.5 Durante o processo de solda em ambientes fechados usar, obrigatoriamente, máscaras com ar mandado e exaustão adequadas e; avaliar se a tonalidade filtrante da lente da máscara de solda é a de número adequado à atividade que será desenvolvida.

6.2.11.6 Utilizar os seguintes EPIs: capacete, óculos de segurança sob protetor facial com filtro adequado, avental, luva e caneleira de raspa de couro, botina de segurança (sem biqueira de aço e isolante), respirador contra pó e poeira, e protetor auricular tipo plug ou concha. Outros EPIs poderão ser recomendados na PT, dependendo da tarefa a ser realizada.

6.2.12 Controle de acesso aos locais de serviços.

6.2.12.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nos locais de serviços após terem passado pelo Treinamento Básico de SMS, e estarem devidamente identificados através do crachá.

“CÓPIA NÃO CONTROLADA”

6.2.13 Canteiro de obras e instalações provisórias e frente de trabalho e outras instalações.

6.2.13.1 O canteiro de obras, as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado, etc... devem atender aos requisitos da NR–18 e NR–24, bem como outras instalações para execução dos serviços devem se adequar as condições mínimas exigíveis por estas Normas.

6.2.13.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o **CONTRATADO** deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.13.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho, munidos de papel higiênico, manter higienização e controle, de acordo com o estabelecido na NR-18. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**.

6.2.13.3.1 A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do **CONTRATADO**, atendendo as condições de conforto e higiene no local de trabalho, conforme previsto na NR–18 e NR–24.

6.2.13.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.13.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, o **CONTRATADO** deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na NR–18.

6.2.13.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras, instalações provisórias, frentes de trabalho ou outras instalações prediais, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo dever ser destinado conforme legislação ambiental vigente e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

6.2.13.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da área de SMS, Gestor e Fiscalização do contrato e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras ou serviços.

6.2.13.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as NR–18 e NR-10.

6.2.13.8. O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.14 Comunicação de Acidentes.

6.2.14.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de SMS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subseqüente, encaminhar para os mesmos, relatório de comunicação de maneira detalhada indicando as providências, conforme Anexo Q12.3.

6.2.14.2 Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

6.2.14.3 No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:

6.2.14.3.1 Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;

6.2.14.3.2 Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;

6.2.14.4.3 Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do SMS e CIPA da **PBGÁS** e do **CONTRATADO**;

6.2.14.3.4 Preencher o relatório (Anexo Q12.4) de investigação:

6.2.14.3.5 Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;

6.2.14.3.5.1 Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **PBGÁS**.

6.2.14.4 A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com a o abaixo estabelecido:

Tabela 1 – Tabela de Prazos para Avaliação e Análise de Acidente e Incidentes.

Tipo de Ocorrência	Prazos Máximos para Investigação da Ocorrência	Comitê de Avaliação e Análise
Óbito	24 h	**Coordenação:** Gestor do Contrato **Participantes:** DIREX, Áreas envolvidas e SMS,

		Área Médica, CIPAs e Testemunha.
Acidente CAF	48 h	**Coordenação:** Gestor do Contrato **Participantes:** Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente SAF	72 h	**Coordenação:** Gestor do Contrato **Participantes:** Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente com Perda Material, Ambiental e/ou de Trânsito.	96 h	**Coordenação:** Gestor do Contrato **Participantes:** Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).
Incidente	96 h	**Coordenação:** Gestor do Contrato **Participantes:** Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).

6.2.15 Paralisação dos serviços por motivo de falta de segurança.

6.2.15.1 A fiscalização de obras e ou SMS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento dos padrões de SMS da **PBGÁS**, legislação pertinente.

6.2.15.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.15.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e conseqüentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

6.2.16 Permissão de Trabalho – PT.

6.2.16.1 O **CONTRATADO** só poderá iniciar o serviço após obtenção da Permissão de Trabalho conforme procedimento específico da **PBGÁS**.

6.2.16.2 O **CONTRATADO** deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar as PTs no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de SMS. Estes colaboradores receberão treinamento específico, promovido pela **PBGÁS**, sobre o procedimento de PT e serão avaliados e sendo aprovados tendo sua credencial, inserida no crachá de identificação.

6.2.17 Proteção contra incêndio.

6.2.17.1 O **CONTRATADO** deve possuir extintores fixos nas suas instalações prediais, canteiro(s) de obras e adicionais para serem deslocados para as frentes de trabalho, estabelecidos pela NR - 23 do Ministério do Trabalho.

6.2.17.2 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O **CONTRATADO** deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

6.2.18 Requisitos específicos de Saúde e Higiene.

6.2.18.1 O **CONTRATADO** deve seguir as seguintes recomendações listadas, podendo outras serem requeridas ao longo da obra ou serviço:

a) Garantir abastecimento de água potável suficiente para higiene e limpeza;

b) Orientar seus trabalhadores sobre os aspectos de higiene durante as refeições;

c) Nas instalações provisórias, canteiro(s) de obras, frentes de trabalho ou outras instalações todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridade de saúde locais.

6.2.18.2 O **CONTRATADO** fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.18.3 O **CONTRATADO** deve possuir nas frentes de trabalho kit completo de primeiros socorros e pessoal treinado para atendimento em emergências.

6.2.18.4 O **CONTRATADO** deve disponibilizar veículo leve para a segurança da obra visando viabilizar o deslocamento entre as frentes de trabalho e funcionar também como veículo para casos de emergência.

6.2.18.5 Quando aplicável, o CONTRATADO deve atender a Resolução ANVISA/RDC Nº 306, de 07/12/2004, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

6.2.19 Requisitos específicos de Meio Ambiente.

Para a GESTÃO DE RESÍDUOS, devem ser observados e apresentados no Plano de Controle Ambiental, inclusive o descarte de efluentes:

6.2.19.1 Todos os resíduos gerados pela obra/serviços e por suas atividades auxiliares devem ser caracterizados conforme as normas ABNT NBR 10004, 10005, 10006, 10007 e Resolução CONAMA N° 307, de 05/07/2002.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

6.2.19.2 Devem ser construídos, em número suficiente e em locais previamente aprovados pela Fiscalização da PBGÁS, locais para armazenamento temporário de resíduos; conforme Normas NBR 12.235.

6.2.19.3 Os resíduos gerados na obra e em suas atividades de apoio devem ser recolhidos diariamente e segregados de acordo com as classes a que pertencerem (NBR 10.004).

6.2.19.4 Todos os resíduos devem ser transportados conforme a Norma NBR 13.221, devidamente registrados e acessíveis.

6.2.19.5 Todo óleo lubrificante usado deve ser encaminhado para re-refino.

6.2.19.6 A disposição de pilhas e baterias deve ocorrer conforme a Resolução CONAMA 257 ou aquela que vier a substituí-la;

6.2.19.7 Após a segregação os resíduos devem ser transferidos para os respectivos pontos de armazenamento. Pilhas, baterias e embalagens de filmes para gamagrafia e outras embalagens de produtos químicos, devem ser segregadas a parte dos demais resíduos. Materiais contaminados com hidrocarbonetos devem ser acondicionados em recipientes adequados. Todos os resíduos devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para a disposição final, para empresas licenciadas pelos órgãos oficiais competentes, com os volumes movimentados registrados e enviar evidência objetiva para a área de SMS da PBGÁS.

6.2.19.8 O armazenamento temporário deve ser feito em local no mínimo a cem metros de cursos de água, devidamente sinalizados e identificados.

6.2.19.9 A disposição final dos resíduos, quando aplicável, poderão ser queimados em incinerador devidamente licenciado.

6.2.19.10 Os locais de manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos devem ser providos de piso impermeável e de separador água/óleo, dimensionados de forma a atender as especificações de efluentes da Resolução CONAMA 357/05 ou aquela que vier a substituí-la.

6.2.20 Resposta a Emergências no Sistema de Distribuição de Gás.

6.2.20.1 O pessoal do CONTRATADO, quando necessário, deve atuar conjuntamente com a PBGÁS no combate, controle e extinção dos cenários de emergência do Sistema de Distribuição de Gás, conforme previsto nos Plano de Resposta a Emergências da PBGÁS.

6.2.20.2 Na gestão de resposta a emergências, o pessoal do CONTRATADO, deve participar dos treinamentos e dos exercícios simulados (internos e externos) programados e não-programados a serem realizados pela PBGÁS.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

7. REGISTROS

Identificação do Registro	Responsável pelo Arquivamento	Forma de Arquivo	Local de Armazenamento	Tempo de retenção	Disposição
Não Aplicável					

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- TC-99.1-PBG-0001 “Termos e Definições do SGSMS”.
- Padrões do SGSMS da PBGÁS.

9. ANEXOS

Anexo Q12.1: Tabela de documentos a serem apresentados

Anexo Q12.2: Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR

Anexo Q12.3: Modelo de Comunicação de Anomalias.

Anexo Q12.4: Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas

Anexo Q12.5: Ficha de Inspeção de Veículos e Equipamentos

Anexo Q12.6: Sinalização de Obras e Serviços.

Anexo Q12.7: Padrões específicos da PBGÁS

Anexo Q12.7.1: Política, Princípios e Diretrizes de SMS da PBGÁS.

Anexo Q12.7.2: Modelo Estatístico de Anomalias.

Anexo Q12.7.3: Conteúdo mínimo do Plano de Gestão de SMS.

Anexo Q12.7.4: Cadastro Prestadora de Serviços.

Anexo Q12.7.5: Ordem de Serviço de SMS.

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	**SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE** **TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS A SEREM APRESENTADOS (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 001/13)**	**IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Revisão: 00 Data: 21/01/13** **ANEXO Q12.1**

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Comunicação prévia à **SRTE** sobre início de serviços (item 18.2 da NR-18).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
02	**CPS**-Cadastro Prestadora de Serviços, **OSSMS**-Ordem de Serviço de SMS e Fichas de entrega de **EPIs**.	Até 05 dias após a 1ª Autorização de Serviço.	**A**
03	Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	**A**
04	Relação de nomes, funções e nº de documento do pessoal para Treinamento Básico de **SMS.**	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados.	**A**
05	**PGSMS** - Plano de Gestão de SMS**.**	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
06	**PGA –** Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**NA**
07	**PCA** – Plano de Controle Ambiental incluindo o gerenciamento de resíduos.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**NA**
08	**PREE**- Plano de Resposta a Emergência e Evacuação.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
09	**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
10	**PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).	Até 05 dias após a obra atingir 20 empregados.	**A**
11	**PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
12	Solicitar Aprovação das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
13	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Prediais, Instalações Provisórias e/ou do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
14	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	**NA**
15	Certificado de Treinamento para eletricistas conforme item 10.8.8.2 da NR-10.	Até 05 dias após o recebimento da 1º Autorização de Serviço antes da realização dos serviços.	**NA**

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

16	Certificado de Treinamento no Curso especialização em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP), conforme Resolução Nº 168/04 do CONTRAN.	Até 05 dias após o recebimento da 1º Autorização de Serviço antes da realização dos serviços.	**NA**
17	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio e Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço para todos os empregados. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	**A**
18	Cadastro Técnico Federal, Licença ambiental e/ou Certidão negativa ambiental emitida pelo órgão ambiental competente (CONAMA 001/88 e demais Resoluções).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**NA**
19	**CIPA** (NR-5).	De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**NA**
20	**APR** – Análise Preliminar de Riscos.	Até 05 dias antes da realização dos serviços ou obras.	**A**
21	Laudo de Periculosidade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
22	Laudo de Insalubridade, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inclusive ART.	Até 60 dias após recebimento da 1ª. Autorização de Serviço.	**A**
23	Relatório conclusivo da realização das medidas mitigadoras e das condicionantes ambientais.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	**NA**
24	Relatório conclusivo do PPRA, PCMSO e PCMAT (se aplicável).	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	**A**
25	Formulário Estatístico de Anomalias	Mensalmente e até o dia 05 do mês subsequente aos trabalhos.	**A**

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	**Anexo Q12.2: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR**	**APR Nº:**
	Processo: ( ) Administrativa ( ) Técnica Operacional ( )Obras ( ) outros_____	**AS. Nº:**
Sistema:	**Subsistema:**	**Participantes:**	**Contrato:**
Descrição da Atividade:		**Gerência:**
		Data APR: **Folhas:**

EVENTOS INDESEJÁVEIS **(PERIGOS em situações normais ou anormais)** (*No caso de resíduo identificar tipo e estado)	***CAUSA BÁSICA*** **(Fato gerador dos eventos indesejáveis identificados)**	***EFEITOS*** **(Efeitos / Impactos possíveis sobre pessoas, meio ambiente, equipamentos, etc.)** (*No caso de resíduo indicar estimativa do volume a ser gerado)	***AVALIAÇÃO DE RISCO***			***AÇÕES PREVENTIVAS*** **(Definir ações que evitem a ocorrência de algum evento indesejável)** [No caso de geração de resíduo e specificar t ipo do acondicionamento e transporte (Ex.: Saco, t ambor, Caminhão, caminhão vácuo, tanque de resíduo, etc.)]	***AÇÕES MITIGADORAS*** **(Definir ações que devem ser tomadas caso aconteça algum evento indesejável)**	***RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES*** **(Definir responsáveis pela implementação das ações preventivas ou mitigadoras e definir prazos quando necessário)**
			Prob.	**Sev.**	**Risco**			

EM REVISÃO

Obs.: ATENÇÃO! AO OBSERVAR OUTRO RISCO NÃO PREVISTO NESTA APR, PARALIZAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE E COMUNICAR AO SUPERVISOR OU FISCAL.

Rubrica dos Participantes:

AVALIAÇÃO DO RISCO:	PROBABILIDADE (FREQÜÊNCIA)			SEVERIDADE (IMPACTO)			GRADUAÇÃO DO RISCO (MATRIZ RISCO)			MATRIZ DE RISCOS
	1 – BAIXA	2 – MÉDIA	3 – ALTA	A – BAIXA	B – MÉDIA	C – ALTA	RB – BAIXO	RM – MODERADO	RA – ALTO	

NADA É TÃO URGENTE OU IMPORTANTE QUE NÃO POSSA SER PLANEJADO E EXECUTADO COM SEGURANÇA

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	**SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE** **COMUNICAÇÃO DE ANOMALIAS (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 001/13)**	**IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001** **Revisão: 00** **Data:** **ANEXO Q12.3**

DADOS DO ACIDENTE E/OU INCIDENTE E PERDAS			
Contratado:		Referência do Contrato:	
Data:	Hora:	Local:	
Tipo de acidente/incidente: externo ☐ interno ☐		Possibilidade de recorrência: baixa ☐ alta ☐	
Acidente com lesão: típico ☐ de trajeto ☐ leve ☐ grave ☐	Acidente com perdas materiais: potencial alto ☐ potencial baixo ☐	Incidente: potencial alto ☐ potencial baixo ☐	
Responsável pelo setor:			
Comissão de investigação:			
Descrição:			
Consequências diretas:			
Consequências potenciais (poderia ter ocorrido):			
Inventário Fotográfico:			

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE, INCIDENTE E PERDA

(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº001/13)

Logomarca do **CONTRATADO**

1ª PARTE CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

1 – *TIPO DE OCORRÊNCIA* ☐☐

0 – QUASE-ACIDENTE (INCIDENTE)
1 – PERDA NO PROCESSO
2 – ACID. DANOS MATERIAL
3 – ACID. C/ LESÃO HUMANA
4 – ACID. DANO EQUIPAMENTO E LESÃO HUMANA
5 – DANO EQUIPAMENTO, LESÃO E PERDA NO PROCESSO

0 – AUSÊNCIA DE LESÃO
1 – SOMENTE PRIMEIROS SOCORROS
2 – TRATAMENTO MÉDICO
3 – RESTRIÇÃO
4 – AFASTAMENTO
5 – INVALIDEZ
6 – ÓBITO

2 – *GRAVIDADE OU POTENCIALIDADE DO FATO:*

A – ALTA ☐
B – MÉDIA ☐
C – BAIXA ☐

3-PROBABILIDADE DE NOVA OCORRÊNCIA IGUAL OU SIMILAR SEM MEDIDAS PREVENTIVAS

A – ALTA ☐
B – MÉDIA ☐
C – BAIXA ☐

2ª PARTE IDENTIFICAÇÃO

4 – SETOR:

5 – LOCAL EXATO DA OCORRÊNCIA:

6 – OPERADOR ENVOLVIDO:

7 – TESTEMUNHAS:

***8 – DATA DA OCORRÊNCIA*:**

9 – DEPTO./CONTRATO:

10 – HORÁRIO:

11 – APÓS QUANTAS HORAS TRABALHO:

3ª PARTE CARACTERIZAÇÃO DA LESÃO HUMANA/EVENTO

12 – NOME DO ACIDENTADO:

13 – FUNÇÃO:

14 – NATUREZA DA LESÃO:

15 – OBJETO OU EQUIPAMENTO QUE CAUSOU O EVENTO:

16 – REGISTRADO:

17 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA:

18 – PARTE DO CORPO ATINGIDA:

19 – DIAS AFAST. / RESTRIÇÃO:

4ª PARTE PERDA OU DANO A PROPRIEDADE

20 – DANO A PROPRIEDADE OU PERDA:

21 - CUSTO OU PERDA R$:

ESTIMADO:

REAL:

5ª PARTE DESCRIÇÃO

23 – DESCREVER O EVENTO:

6º PARTE PESQUISA DE ATOS INADEQUADOS

24 – DESCREVER 0(S) ATOS INADEQUADOS, AÇÃO ERRADA OU OMISSÃO QUE CAUSOU OU CONTRIBUIU PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO:

CAUSAS IMEDIATAS

A	OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO	L	BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO
B	OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA	M	SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO
C	FALHA EM AVISAR / SINALIZAR	N	DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO
D	ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	O	NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE
E	USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO	P	RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA
F	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA	Q	CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS
G	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO	R	AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO
H	FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO	S	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO
I	TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO	T	DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO
J	EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO	U	OUTRO ATO INADEQUADO (DESCREVER)
K	ERRO OPERACIONAL		OUTRO

CAUSAS BÁSICAS

25 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU OS ATOS OU OMISSÕES DESCRITOS NO ITEM 24

A	FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO	N	OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE
B	EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO	O	INDUÇÃO À ÀÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES
C	FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO	P	TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO
D	FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISAO DE / PRÁTICAS – PADRÃO	Q	NEGLIGÊNCIA / **EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS**
E	NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA	R	NECESSIDADE OPERACIONAL
F	DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA	S	VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS
G	INFORMAÇÃO EM MUDANÇA	T	SITUAÇÀO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL
H	INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA	U	DESLIZE
I	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL	V	EMPREITEIRO
J	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO	X	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA
K	SOBRECARGA / MONOTONIA	Y	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA
L	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA	Z	OUTRO FATOR (DESCREVER)
M	PRESSÃO DE TEMPO		

COMENTÁRIOS

26 – DESCREVER AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÕES DE TRABALHO QUE CAUSARAM OU CONTRIBUIRAM PARA A OCORRÊNCIA:

A	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO
B	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO
C	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES
D	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO
E	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA
F	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES
G	PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO
h	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS
I	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS
J	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS
L	AGENTES FÍSICOS (ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS)
M	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS
N	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA

CAUSAS BÁSICAS

27 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR:

A	CAUSADA PELO EMPREGADO
B	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA
C	DEFEITO PELO USO NORMAL
D	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO
E	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA
F	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA
G	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO
H	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
I	TEMPERATURA EXTREMA
J	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA
K	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO
L	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO
M	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS
N	NECESSIDADE OPERACIONAL
O	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA
P	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS
Q	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA
R	OUTRA CAUSA BÁSICA

8º PARTE CROQUIS E FOTOS

28 – OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES:

9º PARTE PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS SEMELHANTES

29 – MEDIDAS PROPOSTAS	RESPONSÁVEL	PRAZO

SUPERVISOR DO CONTRATADO	**SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRATADO**	**COORDENADOR GERAL CONTRATADO**

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

REGISTRO FOTOGRÁFICO

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

FICHA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ANEXO Q12.5 (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº001/13)

VEÍCULO / EQUIPAMENTO:

ANO: MODELO: PLACA: EMPLACADO ANO:

MOTORISTA: AVALIADOR:

CONTRATADO:

ITEM	BOM	RUIM	NA	ITEM	BOM	RUIM	NA
1-MOTOR				26-GIRO FLEX			
2-IGNIÇÃO				27-PNEUS (ESTADO)			
3-DIREÇÃO				28-ESTEPE (ESTADO)			
4-EMBREAGEM				29-LATARIA			
5-FREIO DE PÉ				30-VIDROS			
6-FREIO DE MÃO				31-PORTAS			
7-CÂMBIO				32-CARROCERIA			
8-BANCOS				33-MUNCK			
9-CINTO DE SEGURANÇA				34-PATOLAS			
10-SETAS				35-LANÇAS			
11-PISCA-ALERTA				36-DIAGR. DE CARGA			
12-LANTERNA				37-CABOS DE AÇO			
13-FAROL ALTO				38-GANCHOS			
14-FAROL BAIXO				39-MANGUEIRAS			
15-LUZ DE FREIO				40-ESTEIRAS			
16-SONORIZADOR DE RÉ				41-MANUT. PREVENT.			
17-LUZ DE RÉ				42-MANUT. CORRET.			
18-RETROV. INTERNO				43-DOCUMENTAÇÃO			
19-RETROV. EXTERNO				44-FAIXA REFLETIVA			
20-PARA BRISA				45-CINTAS			
21-LIMPADOR P. BRISA				46-BUZINA			
22-TRIÂNGULO				47- ESCADAS DE ACESSO			
23-CHAVE DE RODA				48- KIT GÁS/DOCUMENTAÇÃO			
24-MACACO				49- OUTROS			
25-EXTINTOR				50-			

APROVADO ( ) LIBERADO COM RESTRIÇÕES ( ) REPROVADO ( )

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURAS		Data Inspeção
PBGÁS – Unidade Gestora de SMS	**Contratado Responsável**	

EM REVISÃO

Dispositivo de advertência de obras
Anexo Q12.6 – PLACA DE BARRAGEM - Bloqueio Lateral

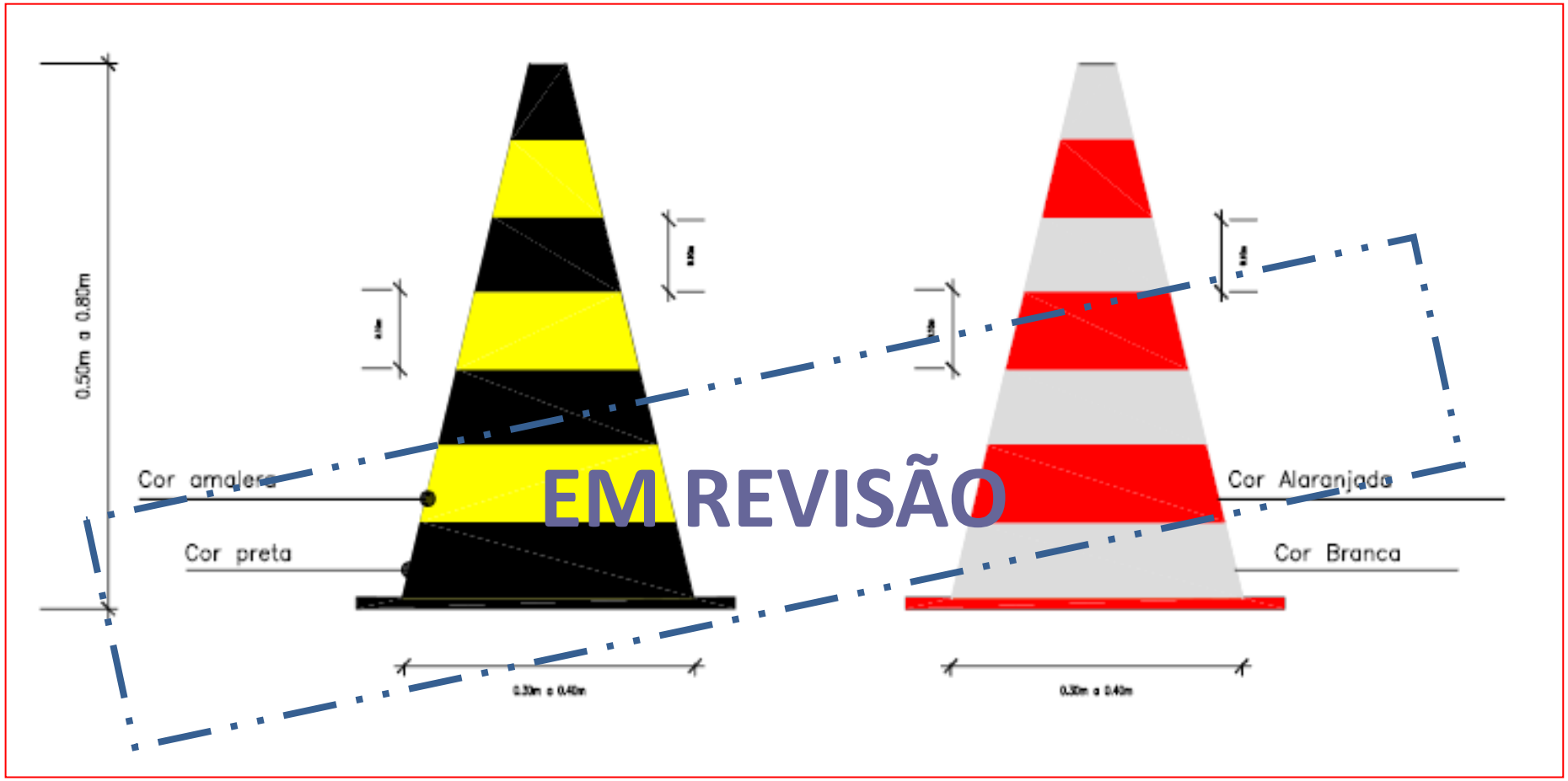

EM REVISÃO

Dispositivo de advertência de obras
Anexo Q12.6 - CONE - Uso Temporário

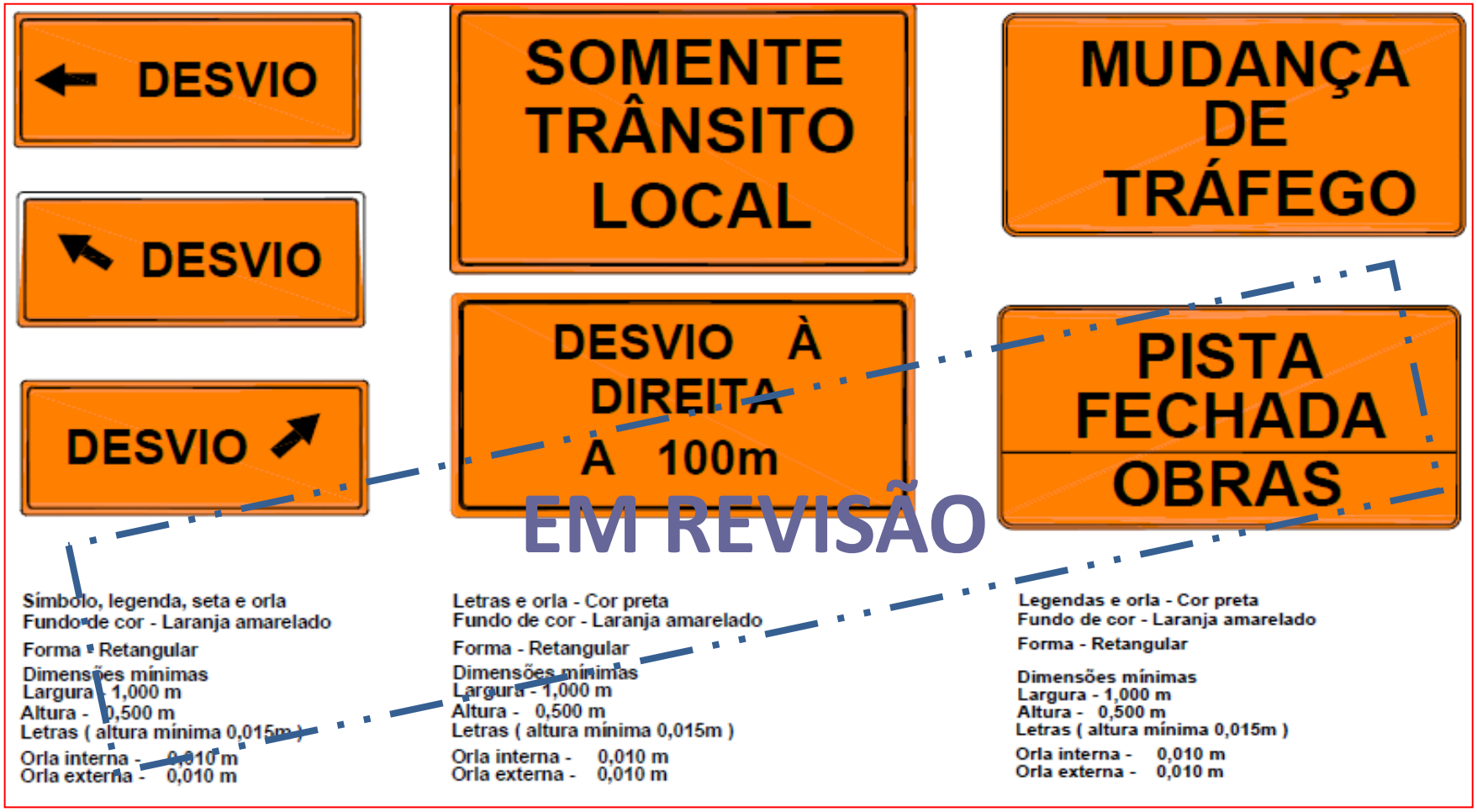

Placas de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Placas Especiais

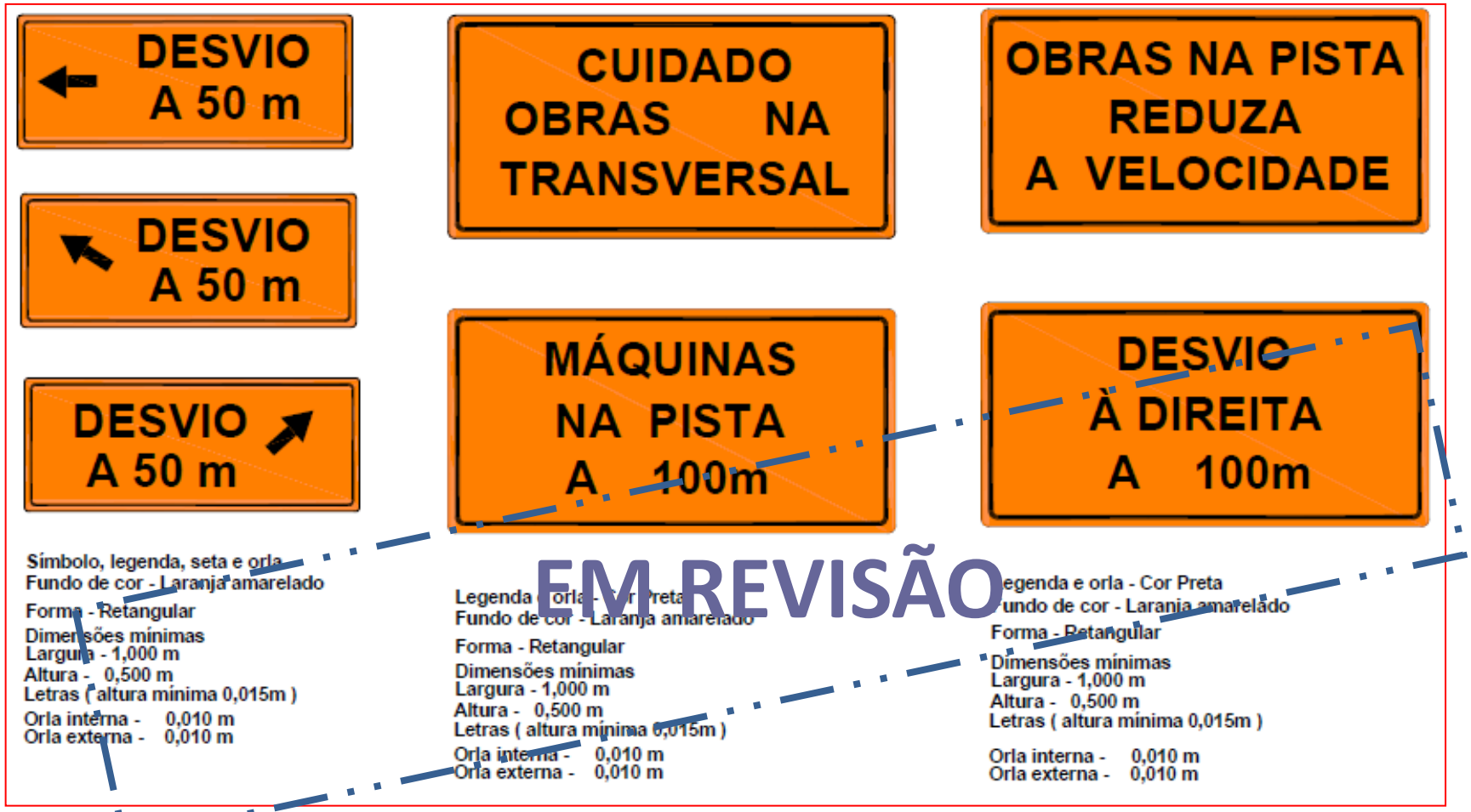

EM REVISÃO

Placas de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Placas Especiais

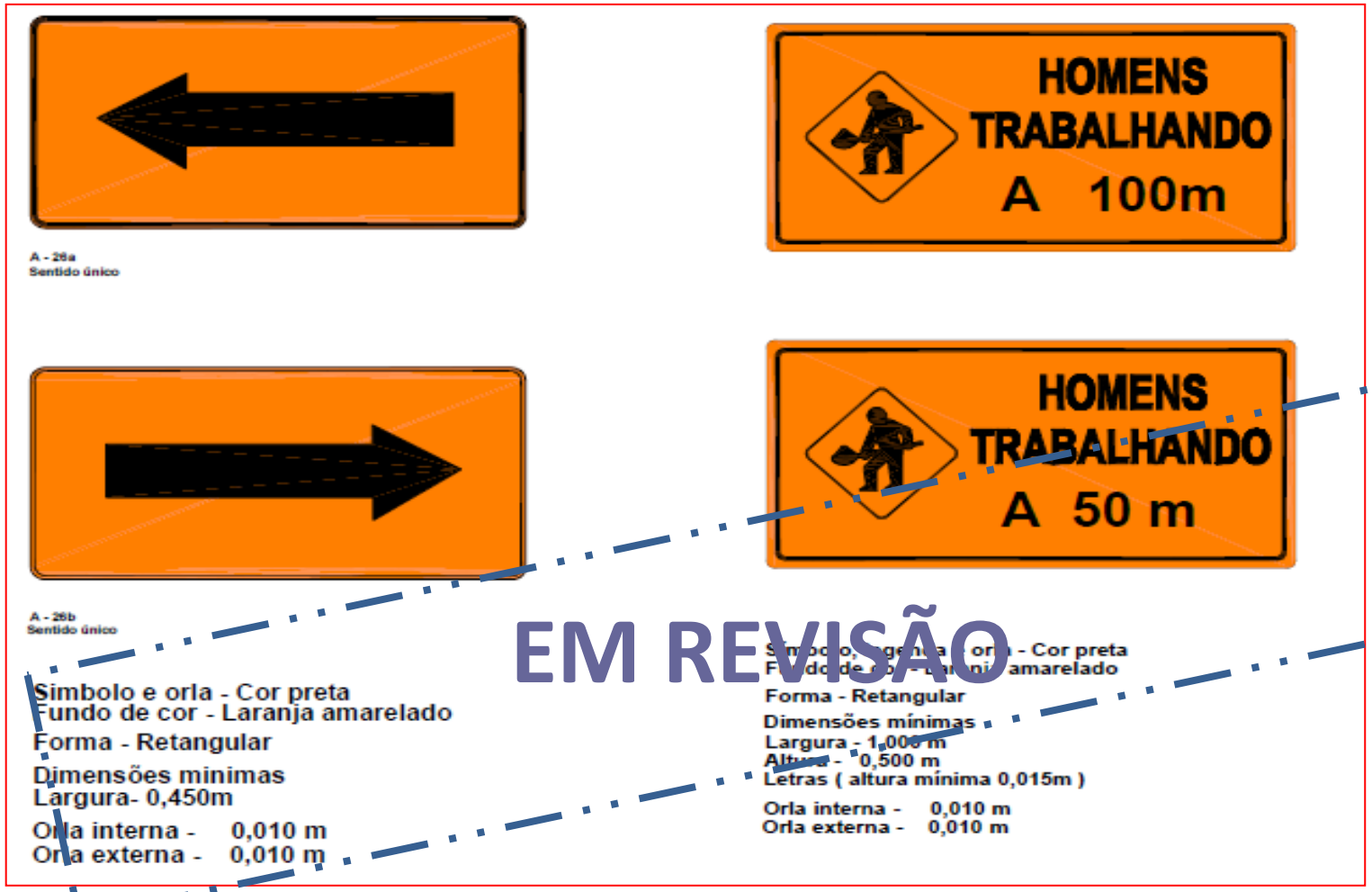

Placas de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Placas Especiais

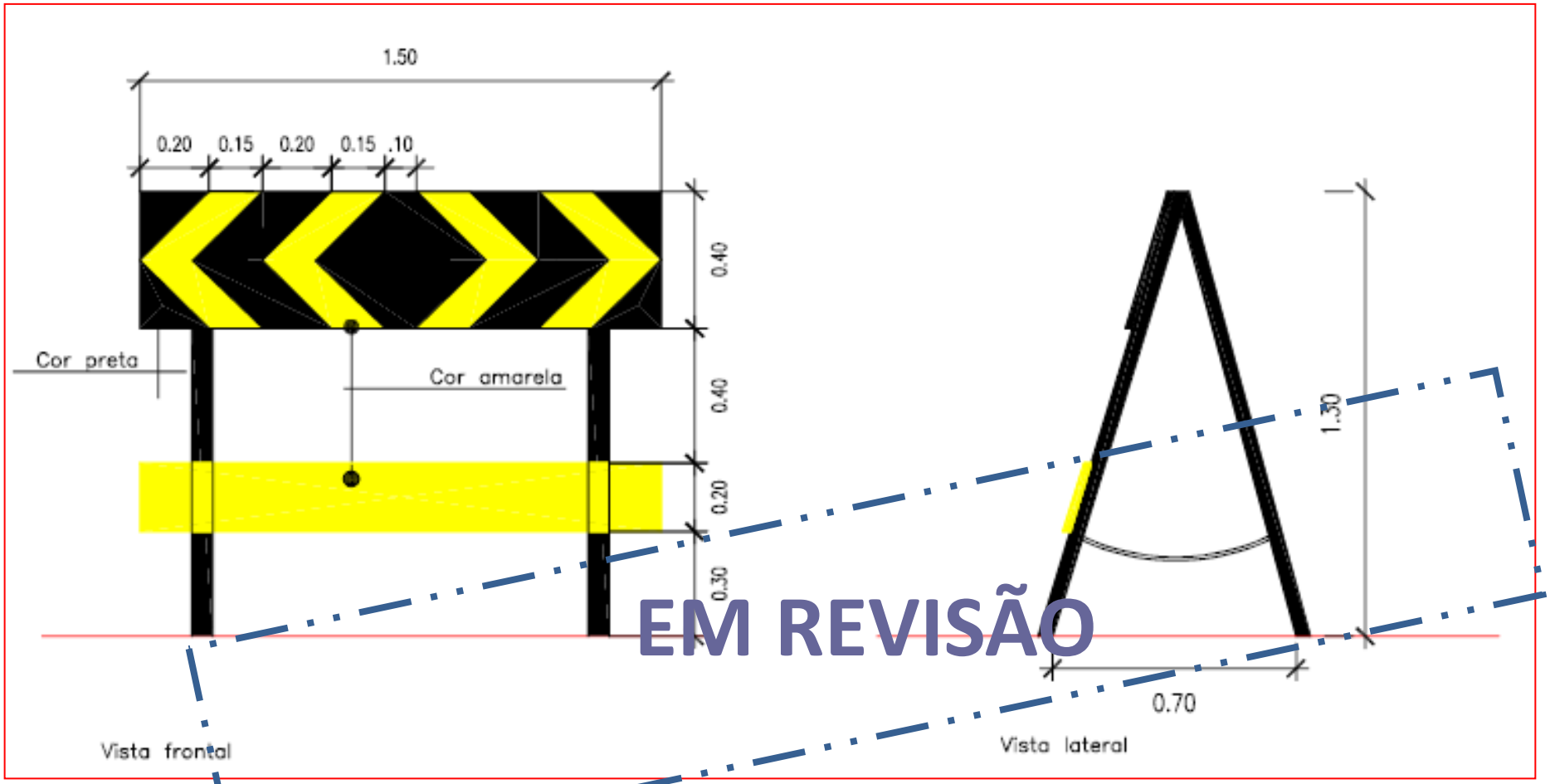

EM REVISÃO

Dispositivo de advertência de obras
Anexo Q12.6 - CAVALETE Bloqueio central - Uso Temporário

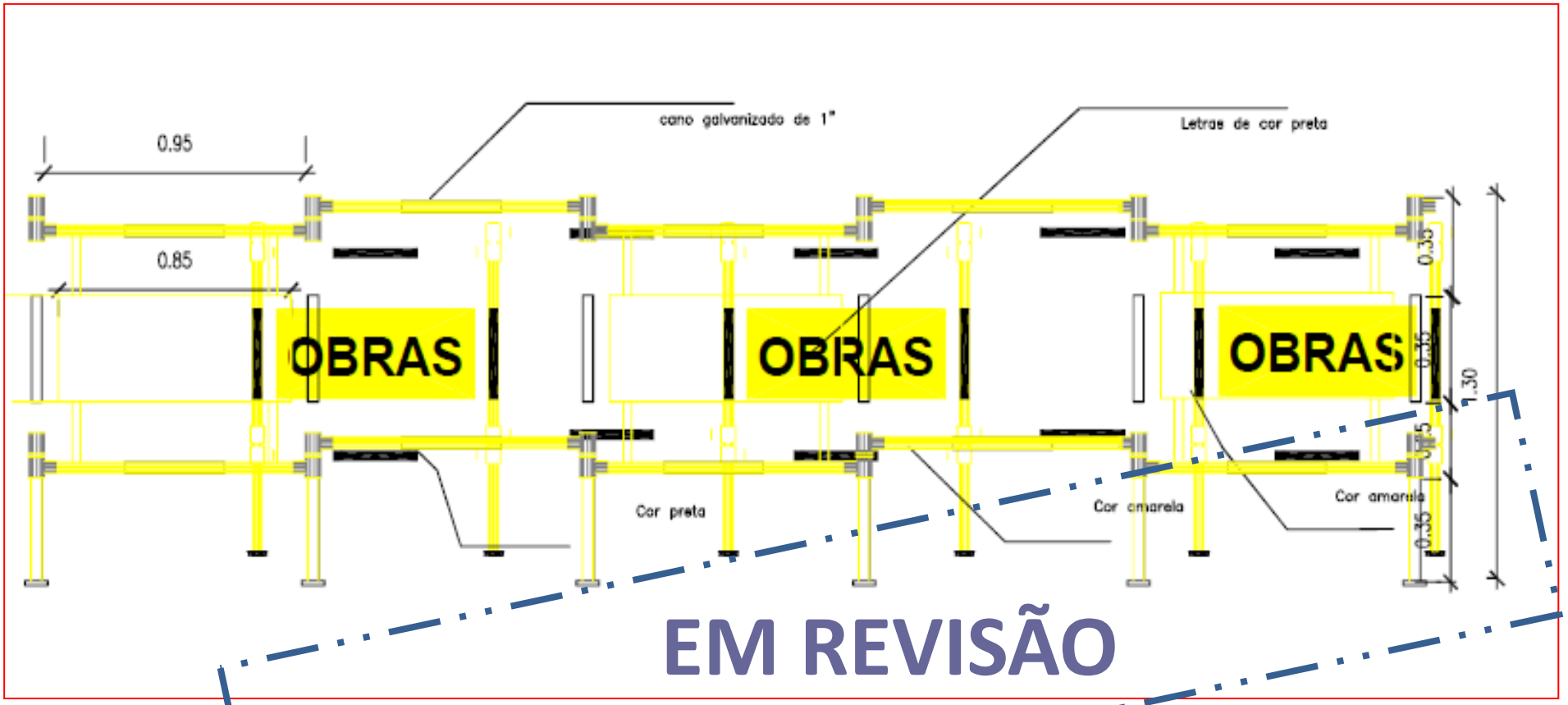

EM REVISÃO

Dispositivo de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Barreira Provisória Dobrável

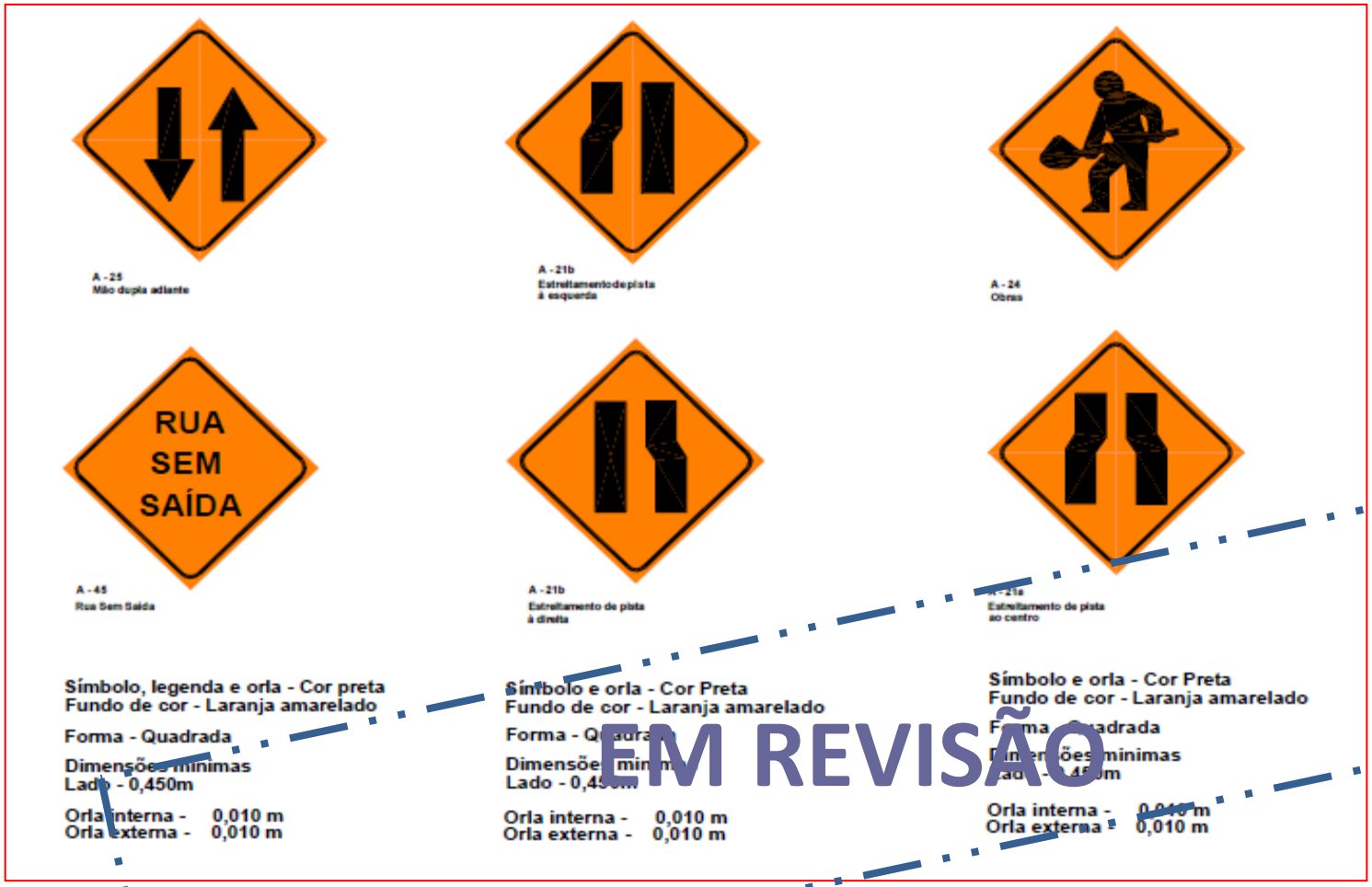

EM REVISÃO

Placas de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Placas Especiais

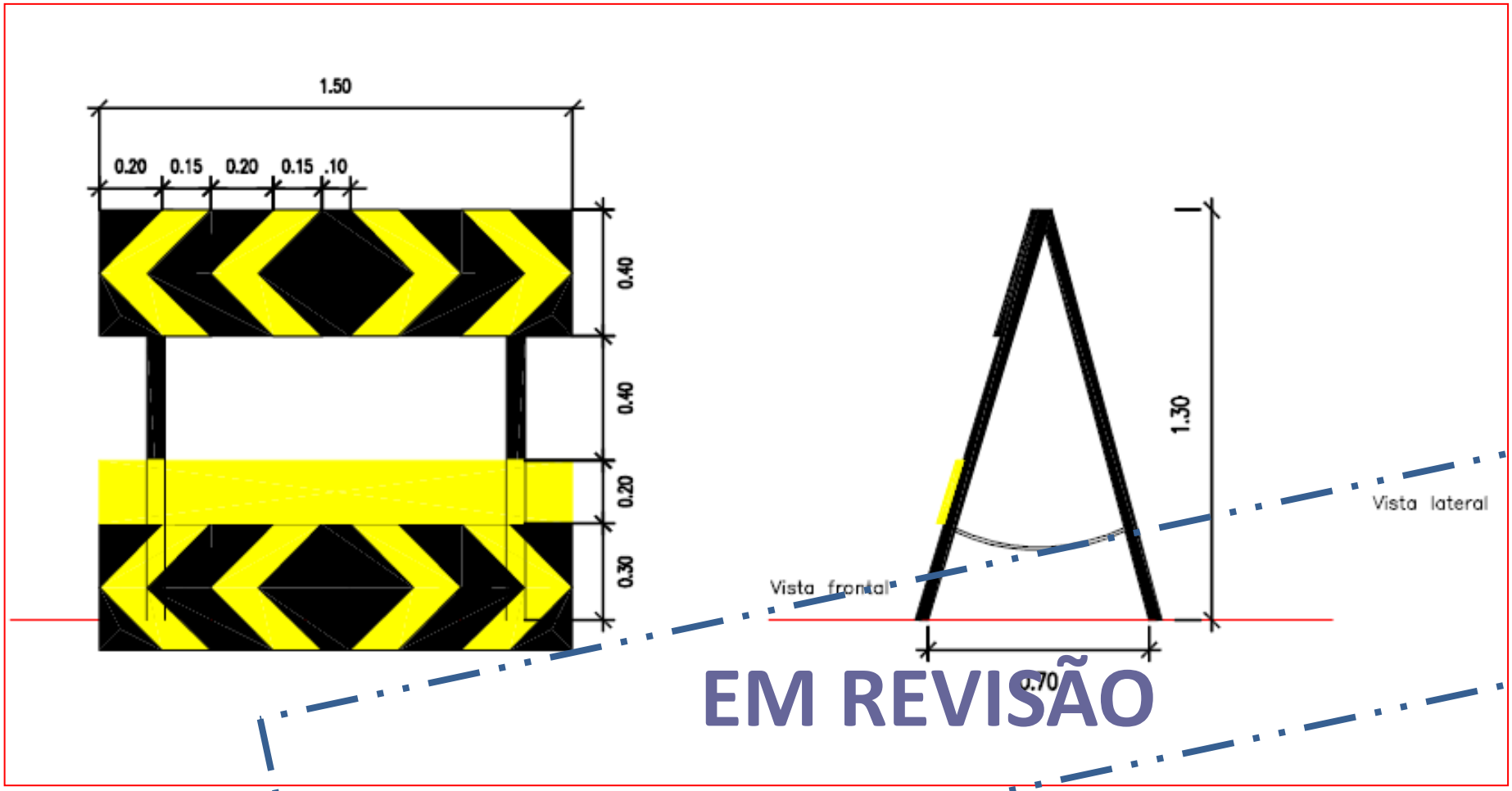

EM REVISÃO

Dispositivo de advertência de obras
Anexo Q12.6 - Cavalete de Bloqueio central - Uso Temporário

Política de Gestão de SMS da PBGÁS

A PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade social e ambiental na comercialização e distribuição de gás canalizado, considera que a implantação desta política e suas diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera, e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

Princípios:

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

Esta Política foi estabelecida considerando as 15 diretrizes de SMS da PBGÁS:

Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

Diretriz 2 - Conformidade Legal
As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde**.**

Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos
Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 4 - Novos Empreendimentos
Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 5 - Operação e Manutenção
As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 6 - Gestão de Mudanças
Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços
O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização
Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 9 - Gestão da Informação
Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

Diretriz 10 - Comunicação
As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência
As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade
A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

Diretriz 13 – Gestão de Anomalias
Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 14 - Gestão de Produtos
A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua
A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Aprovada pela DIREX, Revisão 01 de março/2011.

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

MODELO DE RELATÓRIO ESTATÍSTICO **IDENTIFICAÇÃO: ES-99.1-PBG-0001 Data: 10/02/12 Revisão: 00 Anexo Q12.7.2 (Requisitos SMS p/ Edital No--------)**

Logo da empresa

FORMULÁRIO ESTATÍSTICO DE ANOMALIAS

TIPOLOGIA: ACIDENTE E DOENÇA OCUPACIONAL

MESES	TOTAL DE EMPREGADOS	TOTAL DE HOMENS X HORA TRABALHADAS	NÚMERO DE ACIDENTADOS			TOTAL DE ACIDENTES	ACIDENTES COM AFASTAMENTO			ACIDENTES COM AFASTAMENTO	DIAS		TAXAS		
			ACIDENTE TÍPICO	DOENÇA OCUPACIONAL	ACIDENTE DE TRAJETO		INCAPACIDADE TEMPORÁRIA	INCAPACIDADE PARCIAL	INCAPACIDADE TOTAL OU MORTE		PERDIDOS	DEBITADOS	FREQUÊNCIA (COM AFASTAMENTO)	FREQUÊNCIA TOTAL COM E SEM AFASTAMENTO	GRAVIDADE

ASSINATURAS:

_____ ___/___/___ _____ ___/___/___

Engº ou Tec. De Segurança da empresa Responsável pelas informações

Anexo Q12.7.3 (Requisitos SMS p/ Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13)

CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE GESTÃO DE SMS

O CONTRATADO deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar à área de SMS, para análise e comentários, um Plano de Gestão de SMS (PGSMS), que além dos requisitos previstos pelas Normas de Gestão NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, apresentem também, no mínimo, seguinte estrutura básica:

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO
TABELA RESUMO DOS PROGRAMAS / PLANOS DE SMS
1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
4. TERMOS E DEFINIÇÕES
5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES
6. CONTEÚDO
I - Estrutura:

a) Política de SMS;
b) Estrutura organizacional do CONTRATADO (permanente e a adotada para execução do contrato);
c) Relação de atribuições e nomes dos responsáveis pelo cumprimento, treinamento e supervisão dos aspectos de SMS;

II – Programas exigidos pela legislação e planos aplicáveis ao sistema de gestão:

PPRA/PCMSO
CIPA - Previsão de instalação e forma de atuação
Plano de Controle Ambiental;
Plano de Emergência e Evacuação;
Plano de Contenção de Vazamentos;
Plano de Comunicação;
Plano de Emergência Médica e Primeiros Socorros.

III - Planejamento, Implementação, Operação, Verificação e Ações Corretivas de SMS:

Programa de cursos, palestras, treinamentos e sensibilização em SMS;
Sistemáticas e orientações sobre SMS a serem adotados em função dos riscos e perigos identificados;
Sistemática de inspeções e análise de riscos, acompanhamento e supervisão dos serviços, dos empregados e das condições de trabalho, objetivando a prevenção de ocorrências anormais de SMS;
Sinalização de SMS (conforme NR-26);
Sistemática de investigação de ocorrências de SMS;
Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manutenção e Descarte de EPI;
Acompanhamento de Não-Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
Sistemática das Reuniões de SMS;

Procedimentos de segurança para execução dos serviços de cada especialidade;
Sistemática do fluxo de informações e de documentos;
Lista de verificação de inspeção de segurança dos equipamentos, ferramentas, veículos e condutores;
Sistemática de atividades específicas do trabalho (por exemplo: manutenção dos equipamentos críticos);
Temática de abordagem dos DSMS.

7. REGISTROS

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9. ANEXOS

"CÓPIA NÃO CONTROLADA"

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	**CADASTRO DE PRESTADORA DE SERVIÇO** **(Requisitos SMS p/ Edital Nº--------)** **INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA**	**IDENTIFICAÇÃO** **ES-99.1-PBG-0001** **Data: 10/02/2012** **Revisão: 00** **Anexo Q12.7.4**

EMPRESA:		
ESPECIALIDADE:		
ENDEREÇO:		**CEP:**
CIDADE:	**ESTADO:**	**FONE:**
INÍCIO DO SERVIÇO:	**TÉRMINO DO SERVIÇO (PREVISÃO):**	
RESPONSÁVEL PELO CONTRATADO NA PBGÁS:		
ÁREA DE TRABALHO:	**CNAE:**	**GRAU DE RISCO:**
SERVIÇO A SER EXECUTADO:		
REQUISITOS DE SMS: ver Padrão ES-99.1-PBG-0001		**DATA:**

EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) NECESSÁRIO

AVENTAL: RASPA, PVC, OUTROS	( ) SIM	ÓCULOS AMPLA VISÃO	( ) SIM
CALÇADO DE SEGURANÇA	( ) SIM	ÓCULOS DE SEGURANÇA	( ) SIM
CAPA DE CHUVA	( ) SIM	ÓCULOS PARA MAÇARIQUEIRO	( ) SIM
CAPACETE	( ) SIM	PERNEIRAS	( ) SIM
CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA	( ) SIM	PROTEÇÃO FACIAL	( ) SIM
CINTO SEGURANÇA PÁRA-QUEDISTA	( ) SIM	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	( ) SIM
CONJUNTO PARA SOLDADOR	( ) SIM	PROTETOR AURICULAR	( ) SIM
CREME PROTETOR	( ) SIM	UNIFORMES	( ) SIM
LUVAS: LONA,PVC, RASPA, OUTRAS	( ) SIM	OUTROS:	( ) SIM

RISCOS DO LOCAL

TRÂNSITO	( ) SIM	ERGONÔMICO	( ) SIM	AERODISPERSÓIDES	( ) SIM
QUEDA	( ) SIM	RUÍDO	( ) SIM	PRESSÕES ANORMAIS	( ) SIM
UMIDADE	( ) SIM	BIOLÓGICO	( ) SIM	RADIAÇÃO NÃO IONIZ.	( ) SIM
CALOR	( ) SIM	EXPLOSÕES	( ) SIM	ANIMAIS PEÇONHENTOS	( ) SIM
INCÊNDIO	( ) SIM	QUEIMADURAS	( ) SIM	PRODUTOS PERIGOSOS	( ) SIM
VIBRAÇÃO	( ) SIM	ELETRICIDADE	( ) SIM	OUTROS:	( ) SIM

SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA

ALARME	( ) SIM	BANDEIROLAS	( ) SIM	CORDÃO ISOLAMENTO	( ) SIM
PLACAS	( ) SIM	CONES	( ) SIM	FITA ZEBRADA	( ) SIM
TAPUMES	( ) SIM	CAVALETE	( ) SIM	OUTROS:	( ) SIM

A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES DESTE CADASTRO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL

OBSERVAÇÕES

O Sr. _____representando a empresa _____, recebeu cópia das informações de Segurança para Empresas Empreiteiras e ou Prestadoras de Serviço da PBGÁS, bem como instruções de SMS referentes aos serviços a serem realizados.

RESP. CONTRATADO NA PBGÁS	FISCAL DA PBGÁS	RESP. SMS. CONTRATADO

EM REVISÃO

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	REGISTRO DE INTEGRAÇÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Data: 10/02/2012 Revisão: 00 Anexo Q12.9

ASSUNTO:		
EMPRESA:		
ÁREA DE TRABALHO:	**CNAE:**	**GRAU DE RISCO:**
SERVIÇO A SER EXECUTADO:		
PALESTRANTE:		
DATA:	**LOCAL:**	
DURAÇÃO:		**HORÁRIO:**

EQUIPE		
NOME	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**

EM REVISÃO

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	**SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**	**IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Data: 10/02/2012 Revisão: 00**
	ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE (Requisitos SMS p/ Edital Nº--------)	**Anexo Q12.7.5**

EMPRESA CONTRATADA:		
ÁREA DE TRABALHO:	**CNAE:**	**GRAU DE RISCO:**
SERVIÇO A SER EXECUTADO:		
NÚMERO DE EMPREGADOS:		
DATA:	**LOCAL:**	
TIPO CONTRATO: **Nº PBGÁS**	**INÍCIO: ___/___/___**	**TÉRMINO: ___/___/___**

A **PBGÁS** observando as disposições contidas na NR-1 elabora a presente **Ordem de Serviço** sobre **Saúde e Segurança do Trabalho e requisitos de Meio Ambiente**, dando ciência aos empregados do **CONTRATADO** com os seguintes objetivos:

O não cumprimento desta **Ordem de Serviço de SMS** coloca os empregados do **CONTRATADO** em desacordo com a legislação em vigor, o que acarretará em sanções que podem ser: suspensão ou dispensa por justa causa.

Os serviços _____(citar atividade)_____ apresentam condições diferenciadas, com os empregados expostos a riscos que são eliminados e/ou minimizados quando são seguidas regras de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e o uso correto do Equipamento de Proteção Individual (EPI), fornecidos gratuitamente pelo **CONTRATADO**.

Identificação dos Riscos Ambientais: ___(citar os tipos de riscos envolvidos na atividade)_____.

Recomendações comuns a todos os empregados do **CONTRATADO**:

1. Realizar os serviços usando os EPIs básicos: capacete, botas, luvas, protetor auricular, óculos de segurança, colete refletivo tipo “X” , uniformes padrão ABNT NBR-15292 e capa de proteção.
2. Usar o EPI recomendado para a sua função, verificando que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento.
3. Vestir roupas adequadas para a tarefa que vai executar.
4. Manusear apenas ferramentas e equipamentos em perfeitas condições uso e limpeza.
5. Em locais acima de 2,0m usar cinto de segurança fixado a cabo de segurança ou ponto fixo, caso aplicável.
6. Não improvisar ligações elétricas, chamar um eletricista sempre que necessário.
7. Realizar os serviços especiais somente com a Permissão para Trabalho.
8. Realizar serviços em Espaço Confinado somente com Autorização.
9. Em situações de perigo/risco iminente elaborar a APR e o HAZOP.
10. Não fumar durante execução dos serviços nas Estações de Recebimento.
11. Desligar o aparelho celular durante execução dos serviços nas Estações de Recebimento.
12. Não consumir bebida alcoólica ou outro tipo de entorpecente.
13. Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a seu superior hierárquico.
14. Manter limpo e organizado as áreas de trabalho.
15. Evitar o uso de adereços como aliança, anel, brinco, pulseira, colar, etc. nas atividades de manutenção e operação dos equipamentos nas oficinas e Estações de Recebimento.
16. Manter suas ferramentas limpas e em condições ideais de uso.
17. No caso de ocorrer um acidente de trabalho de pequenas conseqüências ou surgir qualquer tipo de doença ocupacional ou profissional, avisar imediatamente seu superior imediato, que o tomará as devidas providências determinadas pela legislação em vigor.

EM REVISÃO

18. No caso de presenciar acidente grave com companheiro, não movê-lo (a não ser que possua curso de primeiros socorros) e avisar imediatamente o SAMU 192 ou, na inexistência deste, seu superior imediato que tomará as devidas providências e orientará sobre as medidas a serem seguidas.
19. No caso de incêndio avisar imediatamente o Corpo de Bombeiros 193, só tentar apagar o fogo antes de sua propagação com conhecimento das técnicas adequadas.
20. Obedecer fielmente ao Código de Conduta.
21. Não realizar a improvisação nas suas atividades.
22. Responsabilizar-se pela sua segurança.
23. Usar sinalização adequada.
24. Organizar o trabalho de modo a que o risco seja mínimo.
25. Colocar a prevenção à frente da correção.
26. Possuir Primeiros Socorros.
27. Cuidar de sua saúde.
28. Possuir os EPIs e EPCs necessários.
29. Atender aos procedimentos do Plano de Ação de Emergência da PBGÁS.
30. Deslocar-se imediatamente para o local da emergência.
31. Estabelecer medidas de prevenção de acidentes.
32. Preservar e proteger o Meio Ambiente.
33. Promover a destinação final dos resíduos e sua coleta seletiva.
34. Respeitar sempre a comunidade do local onde está desenvolvendo suas atividades.
35. Não se envolver em brigas e discussões com a comunidade.
36. Não sujar as Vias Públicas, nem Rodovias.
37. Participar dos Diálogos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DSMS).
38. Conhecer e cumprir a legislação trabalhista e ambiental vigente.

O **CONTRATADO** deve informar e dar formação aos seus empregados sobre os riscos que ocorrem no seu local de trabalho.

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento integral desta Ordem de Serviço de SMS, bem como ter sido orientado para o uso adequado de EPIs e os demais requisitos comprometendo-me a atender todas as orientações nela contidas e às condições de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DA EQUIPE DE TRABALHO:
(relacionar as funções com as devidas assinaturas)

Gerente _____ Engenheiros_____

Supervisores de Operação e Manutenção_____; _____

Técnico de Segurança do Trabalho_____

Instrumentistas_____; _____; _____

Mecânicos_____; _____

Auxiliar Administrativo_____

Auxiliares de serviços gerais_____;_____; _____; _____; _____

Vigilantes_____; _____

Responsável pela emissão da OSSMS:_____
Fiscal/PBGÁS

EM REVISÃO

PBGÁS COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	*ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO Q13*	ET-GEE-003-12
	Emitente: **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**	Nº de Folhas: 10
	Empreendimento:	Data: 11/ 09 / 12
	Unidade: DIRETORIA TÉCNICO-COMERCIAL (DTC) GERÊNCIA DE ENGENHARIA (GEE)	Rev: 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM) E ESTAÇÃO DE REGULAGEM SECUNDÁRIA (ERS)

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	CÓD.	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	EXECUÇÃO	APROVAÇÃO
0	PL	11/09/12	EMISSÃO INICIAL	TCR	FAG

CÓDIGO / FINALIDADE DA EMISSÃO

PR – PRELIMINAR	PA – PARA APROV. CLIENTE	CT – COTAÇÃO	RG – REVISÃO GERAL
PI – PARA INFORMAÇÃO	AP – APROVADO P/ CLIENTE	PC – PARA CONSTRUÇÃO	PL – PARA LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO (CRM) E ESTAÇÃO DE REGULAGEM SECUNDÁRIA (ERS)

1 - OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem por objetivo descrever os requisitos básicos para o dimensionamento, projeto, fabricação e montagem de ERS para implantação na Rede Geral de Distribuição de Gás Natural da PBGÁS no Estado da Paraíba, em consumidores do segmento comercial, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pelas Normas Brasileiras e Internacionais em vigor.

2 - COMPONENTES DO CRM e ERS

Os CRMs são constituídos, basicamente, de:

- Entrada da estação com sistema de bloqueio;
- Filtragem;
- Sistema de segurança (Shutt-Off e Alívio);
- Sistema de regulagem de pressão;
- Sistema de Medição (Medidor e Computador de Vazão);
- Painel solar;
- Instalação elétrica;
- Saída da estação com sistema de bloqueio;
- Válvula de retenção (sede macia);
- Tubbings para tomadas de pressão;
- Tubos, conexões e acessórios em aço carbono;
- Sistema de fixação em estrutura metálica (Skid) em aço carbono;

As ERS são constituídas, basicamente, de:

- Junta monolítica de isolamento elétrico;
- Entrada da estação com sistema de bloqueio;
- Filtragem;
- Sistema de segurança (Shutt-Off);
- Sistema de regulagem de pressão;
- Saída da estação com sistema de bloqueio;
- Tubbings para tomadas de pressão;
- Tubos, conexões e acessórios em aço carbono;
- Sistema de fixação em estrutura metálica (Skid) em aço carbono (CRMs);
- Caixa em polietileno de alta densidade com tampa em FoFo nodular;

2.1. ENTRADA

O gás é transferido da rede de distribuição para o CRM ou ERS através de um ramal interligado à sua entrada, passando pela junta monolítica de isolamento elétrico até a válvula de bloqueio de entrada.

2.2. FILTRAGEM

Após a passagem pela válvula de bloqueio, o gás deverá passar através de um filtro de abertura rápida a fim de possibilitar a limpeza do gás da maneira mais expressiva possível. O grau de filtragem deverá ser adequado à pureza do gás a ser entregue ao consumidor. A filtragem é necessária para manter a rede a jusante sem impurezas, prolongando assim a vida útil dos equipamentos colocados à jusante do filtro.

2.3. SISTEMA DE SEGURANÇA

A montante da válvula reguladora de pressão, é instalada uma válvula de bloqueio automático (Shutt-Off), visando a interrupção do fluxo de gás caso a pressão a jusante do CRM ou ERS ultrapasse um valor determinado, garantindo assim mais segurança às instalações do consumidor ou da rede. Também será instalado nos CRMs uma válvula de alívio de pressão visando o descarte do fluxo de gás para a atmosfera caso a válvula de bloqueio

automático não atue e a pressão a jusante do CRM ultrapasse um valor determinado.

2.4. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO

A regulagem de pressão é efetuada pela válvula reguladora que reduz a pressão de entrada para os valores estabelecidos para a pressão de saída.

2.5. MEDIÇÃO DE VOLUME

Nas proximidades da saída do CRM haverá um Medidor de Volume para possibilitar a medição do consumo junto ao cliente. O medidor deverá ter aprovação e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para transferência de custódia. A PBGÁS não aceita a instalação de medidores do tipo **quantômetro** em nenhum CRM. **O MEDIDOR DE VAZÃO DEVERÁ SER DO TIPO ROTATIVO.**

Nas proximidades do CRM, deverá ser instalado um Corretor de Volume (Computador de Vazão) para permitir a medição de vazão, pressão, temperatura e demais dados, acumulando e transferindo os seus valores para a PBGÁS via *modem*.

2.6. SAÍDA DO CRM/ERS

Após a redução de pressão, passagem pela válvula de retenção e medição, o gás é transferido ao consumidor, passando através da válvula de bloqueio de saída da estação.

2.7. MONTAGEM

As ligações entre os componentes da estação com diâmetro acima de 2” deverão ser flangeadas.

As tomadas de pressão para instrumentação deverão ser independentes em cada tramo.

O CRM/ERS deve ser montado em estrutura metálica (skid), sem contato metálico entre tubo e suporte.

2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todo material fornecido deverá estar em conformidade com a classificação da área e com os respectivos certificados de qualidade expedidos pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua fiscalização.

Todo material, equipamentos e acessórios (eletrodutos, cabos, blindaletes, unidades seladora, prensa-cabos, tomadas, mangueiras, tubos flexíveis, conexões, curvas, luvas, niples, caixas de passagem, de distribuição, de inspeção ou de ligação, etc.) deve ser especifico para uso em instalações elétricas e de comunicação em áreas classificadas, conforme NBR IEC 60079, NBR 5363 e demais normas vigentes.

O Contratado deverá apresentar previamente o esquema elétrico para aprovação pela PBGÁS.

3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais devem ser fornecidos de acordo com o disposto nas Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como nas demais Normas por elas referenciadas, em suas revisões mais recentes:

- ABNT NBR 5363 – Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas;
- ABNT NBR 11876 - Módulos fotovoltaicos;
- ABNT NBR 11877 - Sistemas fotovoltaicos;
- ABNT NBR 12136 - Módulos fotovoltaicos - Determinação de características fotoelétricas;
- ABNT NBR 12137 - Módulos fotovoltaicos - Ensaios mecânicos e ambientais;
- ABNT NBR 12712 – Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;
- ABNT NBR IEC 60079 - Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas Parte 14: Instalação elétrica em áreas classificadas (exceto minas);
- ABNT NBR 14105 – Medidores de Pressão. Parte 1: Medidores analógicos de pressão com sensor de elemento elástico – Requisitos de fabricação, classificação e utilização;

- ABNT – NBR 14978 – Medição eletrônica de gás – Computadores de vazão;
- ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração;
- AGA ANSI B109.3 – Rotary-Type Gas Displacement Meters; (ou a que vier a substituí-la);
- AGA – Transmission Measurement Committee Report N° 8 – Compressibility Factors of Natural Gas and Other Related Hydrocarbon Gases;
- ASME B 31.8 – Gas Transmission and Distribution Piping System;
- ANSI/ASME B 16.5 - Dimensões de flanges e válvulas;
- ANSI /ASME 16.34 - Válvulas flangeadas;
- ANSI B 109.3 – Rotary-Type Gas Displacement Meters;
- PETROBRAS N-0076 – Materiais de Tubulação para Instalações de Refino e Transporte;
- PETROBRAS N-115 – Fabricação e Montagem de tubulação Industrial;
- PETROBRAS N-133 – Soldagem;
- PETROBRAS N-442 – Pintura Externa de Tubulações em Instalações Terrestres;
- PETROBRAS N-1550 – Pintura de Estrutura Metálica;
- PETROBRAS N-2247 – Válvula Esfera em Aço Para Uso Geral e Fire Safe;
- Portaria INMETRO n° 114, de 16 de outubro de 1997;
- IEC 79 – Electrical apparatus for explosive gas atmospheres;

4. GARANTIA DO FORNECIMENTO

4.1. Antes da fabricação o fornecedor deve apresentar, para aprovação da PBGÁS, as Folhas de Dados (FD) com as especificações referentes aos equipamentos/instrumentos, assim como os projetos detalhadoS do CRM e ERS.

4.2. As inspeções, ensaios e testes (solda, estanqueidade, dimensional, etc.) do CRM e ERS e respectivos componentes devem ser executados por inspetores habilitados e qualificados conforme estabelecido nas normas indicadas no item 5 deste Termo de Referencia.

4.3. O CRM e ERS e todos os seus acessórios, incluindo válvulas, instrumentos de medição e demais equipamentos, devem ter prazo mínimo de garantia de 12 (DOZE) meses a partir da data de entrega.

4.4. O medidor e os manômetros deverão ter calibração por entidade certificada pelo INMETRO, com validade de calibração de no mínimo onze meses após a data de entrega do CRM.

4.5. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA do profissional responsável pelo projeto e dimensionamento do CRM e ERS.

4.6 Itens específicos para medidores:

4.6.1 Quando acionada a garantia, o Contratado deverá providenciar a retirada e o transporte do medidor do almoxarifado da PBGÁS para o laboratório/oficina do Contratado. O Contratado terá o prazo de 01 (uma) semana, após a retirada do medidor, para emitir laudo detalhado do problema, assinado por profissional qualificado, atestando os motivos da quebra/falha do medidor. Será também de responsabilidade do Contratado o retorno do medidor para a PBGÁS independente do resultado do laudo.

4.6.2 Caso exista divergência entre a PBGÁS e o Contratado sobre as causas da não conformidade no medidor, ficará a cargo do Contratado realizar análise com terceiros, sendo esta instituição ou empresa credenciada pelo Inmetro para realizar esse tipo de serviço (IPT, CTGAS, etc.).

4.7 Itens específicos para corretores de volume:

4.7.1 Quando acionada a garantia, o Contratado deverá providenciar a retirada e o transporte do equipamento do almoxarifado da PBGÁS para o laboratório/oficina do Contratado. O Contratado terá o prazo de 01 (uma) semana, após a retirada do equipamento, para emitir laudo detalhado do problema, assinado por profissional qualificado, atestando os motivos da quebra/falha. Será também de responsabilidade do Contratado o retorno do conversor para a PBGÁS independente do resultado do laudo.

4.7.2 Caso exista divergência entre a PBGÁS e o Contratado sobre as causas da não conformidade

no conversor, ficará a cargo do Contratado realizar análise com terceiros, sendo esta instituição ou empresa credenciada pelo Inmetro para realizar esse tipo de serviço (IPT, CTGAS, etc.).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Válvula de bloqueio:

- Válvula esfera bipartida, FIRE-SAFE, conexão flangeada com ressalto conforme ANSI B 16.5, face a face conforme ANSI B16.10 e API 6D, classe de pressão 150#, fluido conduzido gás natural, temperatura de operação do fluido entre 15 e 40 °C, passagem plena, corpo e tampa em aço forjado A216 WCB, esfera e haste em aço ASTM A351-CF8M, vedação da esfera, da haste e do corpo em PTFE.

5.2 Junta de isolamento:

- Junta de isolamento elétrico tipo monolítico em aço carbono API-5L Gr.B Schd 40 Classe ANSI 150 (PN25), extremidades biseladas.

5.3 Válvula de segurança shutt-off (ESDV):

- Válvula de bloqueio automático (shutt-off) para gás natural atuada por aumento de pressão, conexões flangeadas, conforme norma ANSI B 16.5, classe de pressão 150# RF, pressão de ajuste para desarme (fechamento da válvula) de 1,5 a 3,5 kgf/cm² (CRMs) e de 1,5 a 5,5 kgf/cm² (ERSs), com válvula de equalização de pressões à montante e à jusante da sede em by-pass, temperatura de operação do fluido entre 15 °C e 40 ºC, corpo do regulador em aço carbono ASTM A 216 Gr. WCB, diafragma em buna-N ou viton, obturador em aço inoxidável, sede em latão;
- O desarme da válvula de fechamento por sobrepressão deverá ser por dispositivo mecânico, sendo vedada a utilização de dispositivos magnéticos. Corpo em aço forjado A216 WCB.

5.4 Válvula reguladora de pressão:

- Válvula reguladora de pressão para gás natural, piloto-operada, com conexão para a tomada de pressão, conexões flangeadas conforme norma ANSI B 16.5, classe de pressão 150# RF, temperatura de operação do fluido entre 15 °C e 40 °C, corpo do regulador em aço carbono ASTM A 216 Gr. WCB, diafragma em buna-N ou viton, sede em aço inoxidável.

5.5 Filtro:

- Filtro tipo cesto: Abertura e fecho rápido. 20µm. Elemento filtrante em malha metálica inox AISI 304 reforçado em chapa perfurada AISI 304. Conexão flangeada;
- Filtro tipo Y: Abertura rápida. 20µm. Construído em aço inox 316; Elemento filtrante em chapa perfurada e tela mesh. Vedações em Viton e PTFE. Corpo e tampa ASTM A351 GR.CF8M. Conexão roscada NPT;

5.6 Medidor de Deslocamento Positivo, Tipo Rotativo (Lóbulos):

- Material de Corpo: Alumínio;
- Range: 1:20;
- Tipo de Conexão: ANSI B.16.5, classe 150 lbs;
- Pressão Máxima de Operação: 12 bar;
- Possuir gerador de pulsos de baixa freqüência incorporado;
- Próprio para trabalhar com fluido Gás Natural, podendo trabalhar dentro da seguinte faixa de temperatura: 20º C / 42º C;
- Homologado para transferência de custódia, conforme determinações do INMETRO (certificado de aprovação de modelo);
- Totalizador com no mínimo 8 (oito) dígitos;

- Internos em Alumínio e Aço Inox;
- Precisão: ± 1% (um por cento) para 0,2 x Qmáx < Q < Qmáx;
- Repetibilidade: ≤ 0,1%;
- Distância máxima entre faces frontal e traseira: não superior a 450 mm;
- Possuir tomada de pressão e temperatura no corpo do medidor para conexão ao computador de vazão (ou eletrocorretor);
- Possuir devidamente instalado no corpo do medidor poço de temperatura;
- Ser fornecido com, no mínimo, 500 ml de fluído lubrificante, com coloração na cor vermelha ou similar.
- Condições operacionais de trabalho:
    - Pressão de Trabalho: 2 a 12 kgf/cm²;
    - Temperatura de Trabalho: 24º C;
    - Temperatura Ambiente: 30º C.

- Os medidores deverão vir acompanhados da respectiva curva de calibração, com incertezas definidas, obtida através de comparação com um medidor padrão de medições rastreáveis aos padrões nacionais das grandezas medidas (INMETRO). Os equipamentos deverão ser submetidos à verificação inicial pelo INMETRO ou instituições conveniadas, conforme estabelecido na portaria n° 114, de 16 de outubro de 1997;

5.7 Computador de vazão (Conversor eletrônico de volume):

- Transdutor de pressão: Faixa de medição de 0 a 100 psig (manométrico);
- Transdutor de temperatura: Termoresistência de platina – PT100;
- Entrada de pulsos de baixa frequência, destinada à recepção de pulsos enviados por medidor tipo turbina ou rotativo;
- Modem interno de 2.400 bps, ou superior;
- Porta de comunicações serial RS-232;
- Display externo com pelo menos treze dígitos;
- Acesso aos dados de configuração e de leituras com o invólucro fechado, através de chave magnética;
- Armazenamento de todos os parâmetros (pressão, temperatura, vazões, volumes, leituras do medidor e nível de bateria) em memória interna, com capacidade para registrar 40 ou mais dias de operação;
- Limites de alarme definíveis pelo usuário;
- Alimentação através de baterias substituíveis, tipo alcalina, com estojo metálico para acondicionamento incluso;
- Classificação de área: NEC – Classe 1, Div. 2, (equivalente IEC zona 2);
- Invólucro: NEMA 4X / IP66 ou IP65;
- Deve efetuar correção de volume de acordo com a norma internacional para medição de gases AGA – Transmission Measurement Committee Report N° 8 – Compressibility Factors of Natural Gas and Other Related Hydrocarbon Gases, levando em consideração temperatura, pressão e composição do gás natural na linha, onde essa última pode ser atualizada em tempo real, através da ligação com um cromatógrafo de processo, ou sob demanda;
- Possuir os métodos para cálculo do fator de supercompressibilidade Gross 1, Gross 2 e Detalhado;
- Possuir entradas analógicas habilitadas para receber um transmissor de pressão auxiliar e um transdutor para proteção catódica;
- Montagem em poste. Deve ser enviada placa em aço inox para fixação do equipamento ao poste;
- Compatibilidade com o seguinte software: Pantheon, da Eagle Research Corporation;
- Incluso protetor contra surto na linha telefônica;
- Magneto de acesso aos parâmetros do display;
- Possuir protocolo incorporado de comunicação Modbus RTU e Enron;
- Possuir interface para conexão com painéis solares.

- Cada sistema de medição (computador de vazão, com os transdutores de pressão e temperatura conectados) deve vir acompanhado de certificado de calibração, com incertezas definidas, obtidas através de comparação com instrumento padrão de medições rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais das grandezas medidas (INMETRO), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega na PBGÁS ou certificado emitido por empresa credenciada a RBC – Rede Brasileira de Calibração. Os certificados de calibração deverão estar em conformidade com o item 5.10.2 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- Os computadores de vazão deverão vir acompanhados de arquivo eletrônico, em formato ASCII, contendo a curva de ajuste de seu transdutor de pressão.
- Os computadores de vazão deverão vir configurados para aquisição de dados em campo (“in loco”) através do seu software e para aquisição de dados remotamente, utilizando o **Pantheon**.
- Os computadores de vazão deverão possuir certificado de aprovação de modelo.

5.8 Modems GSM/GPRS:

- Adaptador entre uma conexão de internet e a porta serial RS232, bidirecional;
- Comunicação transparente entre porta RS232 e a internet;
- Empacotar e transmitir via protocolos TCP ou UDP dados recebidos na serial para o servidor de supervisão sem alteração no formato ou necessidade de adaptação no protocolo;
- Ser compatível com a maioria dos protocolos industriais de telemetria e automação, entre eles o protocolo de comunicação MODBUS (RTU ou ASCII).
- Possuir parâmetros de conexão e de lógica de funcionamento configuráveis, armazenados em memória não volátil;
- Possuir a facilidade de configuração via porta serial ou remotamente via internet (GPRS);
- Possuir sistema de troca de firmware remotamente via internet GPRS, ou local via interface serial;
- Possuir firmware específico para telemetria.
- Funcionalidades:
- Características Construtivas:
  - Possuir, no máximo, as seguintes medidas: Comprimento: 103 mm; Largura: 70 mm; Altura: 28 mm;
  - Temperatura Operacional: -20 a +60 ºC;
  - Antena com, no mínimo, 3 metros de comprimento.
- Características Elétricas e de Comunicação
  - Sistema de Operação: GSM 900/1800/850/1900 MHz;
  - Tensão de Alimentação: 5 a 35 V;
  - RF de Saída: SMA (fêmea) 50 Ohm GSM;
  - Interface Serial: RS232 em conector DB9, de 300 a 57,6 Kbps, 8 N 1;
  - Leitor do SIM Card: Interno, com opção para 02 SIM Cards;

5.9 Painel Solar:

5.9.1Painel Fotovoltaico em Silício:

- Tipo: monocristalino ou policristalino;
- Potência Nominal: 20 Watts ou superior;
- As células deverão ser encapsuladas entre camadas de vidro temperado de alta transparência, resistente à degradação por radiação ultravioleta;
- O painel fotovoltaico deverá ser resistentes a chuvas, granizo , ventos e impactos mecânicos;
- O laminado resultante deverá ser encapsulado em uma moldura de alumínio anodizado;
- Deverá permitir sua fácil instalação no poste de fixação;
- O painel fotovoltaico deverá possuir total vedação contra poeira e umidade;

- A estrutura deverá ser em alumínio extrudado e anodizado;
- Fornecido com material para montagem;

5.9.2 Bateria Estacionária:

- Tipo Chumbo- Ácida;
- Tensão de Saída: 12 Vcc ;
- Capacidade Mínima: 30 Ah ou superior;
- A bateria deverá ser selada;
- Tamanho máx. (175x 175 x 175) mm;
- Deverá possuir indicador de teste, com o objetivo de permitir a visualização das condições da bateria;
- Deverá possuir filtro anti-chama, permitindo o escape dos gases para fora da bateria, impedindo a penetração de chama para seu interior;
- Deverá possuir terminais tipo T/M r.i. (ou parafuso)
- Deverá operar em regime constante de carga e descarga;
- Deverá ser resistente a altas temperaturas;

5.9.3. Controlador de Carga e Descarga:

- Próprio para baterias chumbo-ácidas de 12 volts;
- Controlar carga e flutuação para painéis de até 80W;
- Controlar saída em até 7A, desligando a saída quando a tensão da bateria cai e religando quando a bateria recebe carga;
- Possuir fusível de proteção contra curto-circuito;
- Possuir proteção contra inversão de polaridade na ligação à bateria
- Ser equipado com LEDs que indicam os seguintes estados:
- - Conexão invertida na bateria;
- - Saída pronta para uso;
- - Conexão invertida no painel solar;
- - Condição de carga da bateria, ou seja, se a bateria está recebendo carga ou em flutuação.

5.9.4 Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores para a montagem dos painéis solares.

5.10 Instalações Elétricas:

- Todos os materiais e equipamentos devem ser projetados e ensaiados de acordo com as normas vigentes de equipamentos para instalações em atmosferas explosivas, com os certificados de qualidade expedidos pelos respectivos órgãos responsáveis;

5.10.1 Blindaletes ou Caixas de passagem:

- Em liga de alumínio copper-free;
- Deverão possuir pintura realizada pelo processo a pó eletrostático em epóxi ou poliéster, com boa aderência, alta resistência física e química, alta resistência a intemperismo e alta resistência a processos corrosivos;
- Para a fixação dos componentes deverão ser utilizados parafusos com cabeça sextavada de alta resistência em aço inox;
- As juntas e conexões dos equipamentos poderão ser rosqueadas, sendo todas as roscas utilizadas NPT;
- Quando necessário, os equipamentos deverão possuir o-ring.

5.10.2 Unidades seladoras:

- Em liga de alumínio copper-free;
- Deverão possuir pintura realizada pelo processo a pó eletrostático em epóxi ou poliéster, com boa aderência, alta resistência física e química, alta resistência a intemperismo e alta resistência a processos corrosivos;
- Para a fixação dos componentes deverão ser utilizados parafusos com cabeça sextavada de alta resistência em aço inox;
- As juntas e conexões dos equipamentos poderão ser rosqueadas, sendo todas as roscas utilizadas NPT;
- Quando necessário, os equipamentos deverão possuir o-ring.

5.10.3 Caixas de distribuição:

- Em liga de alumínio copper-free;
- Deverão possuir pintura realizada pelo processo a pó eletrostático em epóxi ou poliéster, com boa aderência, alta resistência física e química, alta resistência a intemperismo e alta resistência a processos corrosivos;
- Para a fixação dos componentes deverão ser utilizados parafusos com cabeça sextavada de alta resistência em aço inox;
- Com terminal de aterramento;
- Quando aplicável, as juntas e conexões dos equipamentos poderão ser rosqueadas, sendo todas as roscas utilizadas NPT;
- Grau de proteção IP-65;
- Com orelhas de fixação e chassi interno removível;
- Quando necessário, os equipamentos deverão possuir o-ring;
- Tamanho mínimo: 320mmx225mmx100mmx140mm, sendo (Alt)x(Larg) x(Prof1)x(Prof2)

5.10.4 Tubos flexíveis Macho x Macho e Macho x Fêmea:

- Fabricados em tubo de cobre sanfonado sem costura, revestido internamente com fibra sintética e reforçado externamente com fios de cobre trançados, fornecido montado com dois conectores nas extremidades. Conectores fabricados em latão zincado. Deverá ser utilizado em instalações que solicitem pequenas curvaturas.
- Comprimento Mínimo: 80 cm

5.10.5 Prensa-cabos:

- Fabricados em liga de alumínio Copper-Free;
- Com junta de vedação em neoprene e anel de deslizamento em nylon;
- Com rosca NPT.

5.10.6 Eletrodutos Pesado:

- Fabricados com tubo de aço carbono galvanizado ou ferro. Fornecidos em barras de no mínimo 03 metros com uma luva na extremidade e rosca na outra;
- Com rosca NPT.

5.10.7 Conexões (Arruelas, buchas, buchas com terminal de aterramento, niples, cotovelos 90°, bujões ou plugs, luvas, entre outros:

- Fabricados em liga de alumínio;
- Com vedação em neoprene, quando for o caso;
- Com rosca NPT.

5.11 Válvula de retenção:

- Tipo waffer, portinhola simples, classe ANSI 150 (PN 16), corpo em ferro fundido GG25, portinholas em aço inox ASTM-A-351 CF8, haste e mola Inox AISI 416, vedação de borracha Buna-N, sede macia.

5.12 Manômetro:

- Os manômetros devem ser classe A1 com caixa a prova de tempo grau mínimo IP-54 (conforme NBR-6146), visor 100mm, conexão ¼" NPT. Apresentar certificado de calibração e selo de calibração no manômetro.

5.13 Tubbings e Conexões (conectores, tê, curvas, etc.):

- Os Tubbings devem ser em aço inox AISI 316 10mm (3/8") x 1,5 S/C. As conexões devem ser em aço inox AISI 316, dupla anilha OD;
- Todos os materiais devem ser adequados para trabalhar com pressões iguais ou superiores a 1000psi (70bar);
- Devido às peculiaridades dos materiais todos os itens devem ser de mesmo fabricante ou de fabricantes cimpatíveis, evitando que a diversidade de padrões acarrete vazamentos ou incompatibilidade;
- Devem ser identificados com o número de lote de fabricação no corpo, logomarca ou nome do fabricante, tamanho nominal do tubo/bitola e pressão máxima de trabalho;
- Possuir corpo compacto, monobloco e fundido;
- Todos os itens deverão ter sua qualidade comprovada e não será aceito o fornecimento de materiais de 2ª linha ou de qualidade baixa, sendo facultado a PBGÁS o direito de recusa dos materiais nessa situação.
- A tomada de pressão do computador de vazão deverá ser construída utilizando uma válvula de 03 vias e conexões de ¼".

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) - TRPS
ANEXO Q15.1

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S)

Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em ..../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....,.relativamente à contratação dos Serviços de ..... foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

_____

.....

(Nome do Representante da **PBGÁS**)

_____

Nome do **CONTRATADO**

(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) - TRDS
ANEXO Q15.2

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)

1. Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato..... ....., assina do em ..../.../... ent re a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....,.relativamente à contratação dos Serviços de .... fo ram os trabalhos considerados em condições de aceitaçã o definitiv a e, consequentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

3. De comum acordo, as partes contra tantes, pelos seus representantes aba ixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

_____

.....

(Nome do Representante da **PBGÁS**)

_____

Nome do **CONTRATADO**

(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia ..../..../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato..... ....., assinado em ..../.../... entre a ..... e o **CONTRATADO**.....,.relativamente à contrata ção dos Serviços de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebiment o Definitiv o de Serviço(s), consequenteme nte lavra-s e o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à PBGÁS neste ato, plena, ra sa e geral quitação de t odos os seus direitos relativos ao Contrato ac ima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajus tado, para nada mais reclam ar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contra tantes, pelos seus representantes aba ixo assinados, lavram es te Termo de Encerrament o do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC
ANEXO Q15.3

Local, ... Data....

_____

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

_____

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

_____
(Nome)
.....
CPF

_____
(Nome)
Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registr ado em parágrafo especí fico do Termo de Encerramento d o Contrato, o valor das multas porventura aplic adas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO R

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁ

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R$ ..... em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado na Caixa Econômica Federal, agência nº 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003, em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

_____

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.
Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

_____
Local e Data

_____
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)